Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Abril de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2849

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Abadia de Goiás – GO, nos termos da Lei Orgânica em seu art. 93, torna pública a notificação, de aplicação de penalidade, conversão de rito e abertura de novo prazo para apresentação de Defesa Prévia, à empresa **LARA SARAIVA PINHEIRO VAZ 70903365146,** inscrita no **CNPJ: 40.731.930/0001-30**, referente à inexecução de obrigações no Processo Administrativo Licitatório nº 6050/2022, Pregão Presencial nº 028/2022.

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a **LARA SARAIVA PINHEIRO VAZ 70903365146,** inscrita no CNPJ**: 40.731.930/0001-30**, que após regular Processo Administrativo Sancionador nº 8905/2023, foi aplicada: Multa no valor de R$ 611,39 (seiscentos e onze reais e trinta e nove centavos) devidamente ratificada. Converte-se o feito ao rito ordinário, intimada a empresa para no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente Defesa Prévia, sob pena de preclusão. Notificada ainda sobre o cancelamento do Registro de Preços na Ata de Registro nº 028/2023 em desfavor da empresa **LARA SARAIVA PINHEIRO VAZ 70903365146,** inscrita no CNPJ**: 40.731.930/0001-30.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Abadia de Goiás, 27 de abril 2023.

KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA
Secretária de Gestão Compras e Licitações

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:2BF4B661

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA Nº 031/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

"Converte o Processo Administrativo Sancionador nº 8905/2023 de sumário em ordinário e define comissão para apurar conduta adotada pela empresa LARA SARAIVA PINHEIRO VAZ 70903365148, inscrita no CNPJ: 40.731.930/0001-30, nos autos do Processo Administrativo Licitatório nº 6050/2022, Pregão Presencial nº 028/2022, realizado pelo Município de Abadia de Goiás."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO COMPRAS E LICITAÇÕES DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei municipal nº 808, de 10 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO que foi deflagrado Processo Administrativo Licitatório nº 6050/2022, Pregão Presencial nº 028/2022, para contratação de empresa especializada em Sistema de Registro de Preços para o "fornecimento de produtos de higiene e limpeza para atender as demandas das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura do município de Abadia de Goiás";
CONSIDERANDO que processado o certame, a empresa **LARA SARAIVA PINHEIRO VAZ 70903365148**, sagrou-se vencedora nos itens registrados;
CONSIDERANDO que a empresa **LARA SARAIVA PINHEIRO VAZ 70903365148,** não atende às convocações do Município;
CONSIDERANDO é dever da Administração Pública apurar os fatos relativos às condutas cometidas pela empresa **LARA SARAIVA PINHEIRO VAZ 70903365148,** inscrita no CNPJ**: 40.731.930/0001-30**;
CONSIDERANDO que no processo administrativo sancionador pelo rito sumário a Autoridade instauradora verificou que as sanções cabíveis estão fora da alçada de sua competência;
CONSIDERANDO que é necessário nova intimação para garantia do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a conversão do rito sumário para o rito ordinário do processo administrativo sancionador nº 8905/2023, para apurar a conduta da empresa **LARA SARAIVA PINHEIRO VAZ 70903365148,** inscrita no CNPJ**: 40.731.930/0001-30,** Processo Administrativo Licitatório nº 6050/2022, Pregão Presencial nº 028/2022, e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.
Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Processante para investigar as condutas adotadas pela empresa **LARA SARAIVA PINHEIRO VAZ 70903365148,** inscrita no CNPJ**: 40.731.930/0001-30**, as seguintes servidoras municipais:
I – Fabyelle Rocha Garcia de Oliveira Silva, Matrícula nº 3509, Assessora Especial II – Presidente da Comissão;
II - Luana da Costa Souza, Matrícula nº 3700, Diretora do Departamento Administrativo – Secretária;
Art. 3º - Compete a Comissão Processante instruir e processar o processo administrativo sancionador em questão, para apurar o descumprimento de cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 028/2022, Termo de Referência e Lei federal nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei federal nº 8.666/93.
Parágrafo único. Ao final, a Comissão Processante deverá elaborar "Relatório Conclusivo" sobre os fatos, as circunstâncias apuradas, além de apontar os motivos e a sugestão de sancionamento ou não da licitante/contratada.
Art. 4º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique, por e-mail cadastrado na proposta comercial, a empresa **LARA SARAIVA PINHEIRO VAZ 70903365148,** inscrita no CNPJ**: 40.731.930/0001-30**, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.
Art. 5º - A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, a contar da publicação deste ato.
Parágrafo único. O prazo fixado no *caput*, poderá ser prorrogado, a pedido, fundamentado, da Presidente da Comissão Processante.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO COMPRAS E LICITAÇÕES DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA
Secretária de Gestão Compras e Licitações

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:0EC92ADA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 143/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 82.560,00. **Vigência:** 05/04/2023 a 05/04/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.09 Fonte 102/107/131 **Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO. **Contratado(a)**: **MILENA CASSEMIRO DA SILVA. Data**: 05/04/2023. **Signatários Contratantes**: APARECIDO DO SANTOS LIMA, gestor do FMS

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:B62D714B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2869/2023 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2023 Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação e apoio técnico de atividades de informática destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
ALAN CARLOS DA CRUZ 03966 136163, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.426.583/0001-00, estabelecida em RUA JOÃO EMIDIO CARNEIRO, 6, - CENTRO, IPAMERI – GO
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$60.000,00 (sessenta mil reais)**,

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 27 de abril de 2023

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:0F8D38B2

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2342/2023 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023
MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.188.208/0001-08, estabelecida em RUA WALDOMIRO DE MIRANDA 170, 0, - AGUA FRIA ETAPA II
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.034.672/0001-92, estabelecida em RUA 13, 0, QUADRA012 LOTE 0012 - POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA IV, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO
LEX MED EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.767.331/0002-35, estabelecida em AV PORTO VELHO, QUADRA 38 LOTE 01, 0, - JARDIM BARRAGEM II, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33, estabelecida em RUA DONA HELENA, 0, QUADRA0084 LOTE 09 COND BLOCO - SETOR PAUSANES, RIO VERDE – GO
DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.020.039/0001-55, estabelecida em RUA 6, 0, QUADRA06 LOTE 17 - MORADA NOBRE, VALPARAÍSO DE GOIÁS – GO
GR HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.231.609/0001-56, estabelecida em RUA 19, 1251, QUADRA105 - FORMOSINHA, FORMOSA – GO
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$4.011.607,40 (quatro milhões, onze mil e seiscentos e sete reais e quarenta centavos)**

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 27 de abril de 2023

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:BAA8D6E3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 420/2023

DECRETO Nº 420/2023, Água Fria de Goiás, 27 de abril de 2023.

Declara feriado em Água Fria de Goiás, em virtude do feriado nacional de 1° de maio, dia do trabalhador.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 30, III da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás,

CONSIDERANDO que a data é marcada por feriado nacional como descreve a LEI N° 10.607, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, Art. 1°, O art. 1o da Lei no 662, de 6 de abril de 1949, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° São feriados nacionais os dias 1° de janeiro, 21 de abril, 1° de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro." (NR)

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades

necessárias nas repartições / órgãos, entidades públicas no âmbito do Município de Água Fria de Goiás.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado feriado no âmbito do Município de Água Fria de Goiás no dia 1° de maio de 2023 (segunda-feira), dia do feriado nacional do dia do trabalhador.

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais, tais como: Serviço de saúde, segurança e limpeza urbana funcionarão sobre regime de convocação, compensando-se os horários trabalhados em outro dia normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás-Go; 27 de abril de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que publiquei o presente no placar da prefeitura e no site oficial do município.

Água Fria de Goiás - GO 27/04/2023

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:A494DD10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove alteração no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 com a inclusão do tópico 12.8.4 Habilitação Técnica com a renumeração dos tópicos subsequentes e alteração no descritivo dos itens 2 e 40 do anexo II.

Fica definida nova data de realização do Pregão Eletrônico conforme descrito abaixo.

Início de Recebimento das Propostas: às 08h (oito horas) do dia 02/05/2023.

Fim de Recebimento das Propostas: às 08h (oito horas) do dia 12/05/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h (nove horas) do dia 15/05/2023.

Referência de Tempo: horário de Brasília/DF.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. O edital retificado está disponível no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia/GO, 27 de abril de 2023.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:67DCE8D5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº 02 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Processo Administrativo nº 1342/2023
Objeto: Credenciamento de Leiloeiro(a) Público(a) Oficial

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
Portaria nº 092/GABIN, de 13 de março de 2023.

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº 02
Às DEZ HORAS do dia VINTE E SETE do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E VINTE TRÊS, na Sala da Coordenação Geral de Gabinete de Alexânia/GO, a Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº 003/2023, designada pela Portaria nº 092/2023/GABIN, reuniu-se para deliberar sobre a análise das documentações enviadas pelas Proponentes recorrentes, conforme diligência autorizada nas decisões de recursos. A Comissão de Credenciamento, após a verificação dessas documentações apresentadas, deliberou que estão **APTAS(OS) A SEREM HABILITADAS(OS)** para credenciarem-se as seguintes pessoas físicas, conforme abaixo:

Categoria	Nome	CPF/CNPJ
Leiloeiro(a) Público Oficial	Fernando Caetano Moreira Filho	043.915.679-38
Leiloeiro(a) Público Oficial	Jonas Gabriel Antunes Moreira	065.132.226-05
Leiloeiro(a) Público Oficial	Murilo Gonçalves Ramos	002.959.081-73

Assim, nos termos do subitem 17.1 do Edital de Credenciamento nº 003/2023, encaminhe-se para publicação. Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, às DEZ horas e QUARENTA minutos do dia VINTE E SETE do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E VINTE TRÊS.

LUIZ VICENTE DE SOUSA JUNIOR
CPF nº 845.069.461-20
Matrícula 407600

MIKAELLA DE SOUSA LIMA
CPF nº 054.458.351-54
Matrícula 25100

TELMA ANDRADE BARROS
CPF nº 852.633.461-15
Matrícula 408212

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9F42A036

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de Recapeamento, Reconstrução e Sinalização de Vias, no Setor Geraldo Jaime, no município de Alexânia/GO. A suspensão se dá em razão da necessidade de realização de readequações no edital.

Alexânia-GO, 27 de abril de 2023.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C28804E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO
005/2023_SAUDE

Aviso de Chamamento Público/Credenciamento
Regido pelo art. 79 e demais regras e princípios da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Saúde abre procedimento de CREDENCIAMENTO 005/2023, para contratação de profissionais prestadores de serviços na área da Saúde para preenchimento de vagas ao EXERCÍCIO DE 2023 (Medico Plantonista 24 horas) na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos**.**

A Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas a partir da data de publicação desde aviso, o processo correrá via Inexigibilidade de licitação do tipo Credenciamento. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados no site da prefeitura https://www.altohorizonte.go.gov.br

Alto Horizonte, Go 27/04/2023.

LAÍS MACHADO DA SILVA -
Agente de Contratação.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:F47DC741

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
PORTARIA Nº 70/SMSU, DE 27 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 70/SMSU, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

"Designa servidor municipal como responsável pelo envio de contratos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte ao Tribunal de Contas do Município, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, a necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e as responsabilidades inerentes a prestação de serviços com fundamento da discricionariedade administrativa.
RESOLVE:
Art.1°. Designar a servidora **SHERON SILVA BATISTA**, sob a matrícula de nº 51.064, CPF nº 049.699.141-84, como responsável pelo envio de contratos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO junto ao Tribunal de Contas do Município, sistema COLARE, em substituição ao servidor Vinícius Lopes de Araújo.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 27 de abril de 2023.

RONAN NUNES VIEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:66B8F693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 504/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 504/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Comitê Executivo, responsável pela elaboração, e do Comitê de Coordenação Responsável pela Instância Consultiva e Deliberativa Das Etapas de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB."

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, na direção superior da Administração Municipal e no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituições Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Coordenação que será responsável pela condução do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, os seguintes membros:

I - Fagner Luiz Rodrigues da Cruz – este como (**Titular**), e Cleber Reis de Faria, sendo o (**Suplente**), ambos Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II – Arianne Machado - esta como (**Titular**), e Jacqueline da Silva Moreira, sendo a (**Suplente**), ambas Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III – Jaqueline Gomes de Castro - esta como (**Titular**), e Donato Ariel Pereira, sendo o (**Suplente**), ambos Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Benilto José da Costa Rodrigues - este como (**Titular**), e Silvestre Rodrigues Frois, sendo o (**Suplente**), ambos Representantes da SANEAGO;

V – Alencar Luiz da Silva – este como (**Titular**), e Michael Gustavo Santana De Souza, sendo o (**Suplente**), ambos Representante da Procuradoria Geral do Município;

VI - Edimar Ramos Menezes Alvim – este como (**Titular**), e Rosana Rodrigues Frois, sendo a (**Suplente**), ambos Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

VII - Elismar Gonçalves Leal: Representante da Agrodefesa;

VIII – Marcos Antônio da Silva Santos – este como (**Titular**), e Artur Gonçalves da Silva, sendo o (**Suplente**), ambos Representantes da Cooperativa dos Trabalhadores Rurais;

IX – Padre: Inocêncio: Representante da Igreja Católica;

X – Pastor: Johnata Batista dos Reis – este como **(Titular),** e Esmael Ribeiro, sendo o (**Suplente**), ambos Representantes da Igreja Evangélica;

XI – Nildo Quintino Moreira, Representante da Associação Comercial.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável pela avaliação e aprovação de cada produto que compõe o Plano Municipal de Saneamento Básico -PMSB, previamente elaborado pelo Comitê Executivo.

Art. 3º - O Comitê de Coordenação, visando a perfeita execução do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, poderá expedir atos orientativos, bem como aqueles relacionados ao seu funcionamento.

Parágrafo único. O Regimento Interno é o constante do Anexo Único do presente Ato, podendo ser alterado para atender necessidades ou adequação dos serviços a serem realizados pelo Comitê de Coordenação.

Art. 4º - Ficam nomeados para compor o Comitê Executivo que será responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico -PMSB, os seguintes membros:

I – Sherriman Rayner Damacena: Coordenador Geral – Engenheiro Sanitarista e Ambiental: Assessoria Especializada;

II – Airton Braga Teixeira Júnior – Engenheiro Civil: Assessoria Especializada;

III – Danielle Aparecida do Prado – Engenheira Civil: Assessoria Especializada;

IV – Lucas Gomides Barbo de Siqueira -– Engenheiro Sanitarista e Ambiental: Assessoria Especializada;

V – Roziane Moreira de Moraes: – Pedagoga: Assessoria Especializada;

VI – Guilherme Santos da Silva: Especialista – Biólogo: Assessoria Especializada;

VII – Thiago de Carvalho Braga: Especialista – Advogado: Assessoria Especializada;

VIII – André Almeida Fonseca – este como (**Titular**), e Ailton Soares da Silva, sendo o (**Suplente**), ambos Fiscais de obras: Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

IX – Ivan Silverio de Oliveira – Engenheiro Ambiental: Representantes da Secretaria Municipal De Serviços Urbanos;

X – Eduardo Laurindo Alves Abreu - Engenheiro Ambiental – este como (**Titular**), e Daniela Alves Ribeiro Martins - Engenheira Agrônoma, sendo a (**Suplente**), ambos Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XI – Eder Jhone da Silva Rocha - Fiscal de Vigilância Sanitária – este como (**Titular**), e Meirelucia Pacheco dos Santos - Técnica em Enfermagem, sendo a (**Suplente**), ambos Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

XII – Alef Samis Da Silva Costa - Engenheiro Agrônomo – este como (**Titular**), e Cleber Freitas Martins - Operador de Máquinas, sendo o (**Suplente**), ambos Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;

XIII – Neildo Quintino Moreira - Assessor de Gabinete– este como (**Titular**), e Rogerio Santos do Rosário - Secretário de Planejamento, sendo o (**Suplente**), ambos Representantes da Secretaria Municipal de Administração;

XIV – Mariana Von Pfuhl Zanganelli - Assistente Jurídica – esta como (**Titular**), e Isvania Vieira dos Santos - Agente de Serviços Gerais, sendo a (**Suplente**), ambas Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

XV – Poliana Periquito da Silva - Assistente Social– esta como (**Titular**), e Thaiz Silva Pereira Da Cunha Habach - Assistente Jurídico, sendo a (**Suplente**), ambas Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - O Comitê Executivo é responsável por executar todas as atividades previstas na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

Parágrafo único. Caberá, ainda, ao Comitê Executivo, a realização de mobilizações sociais, levantamento de dados, elaboração dos relatórios que compõem o PMSB, fornecimento de informações e acompanhamento dos membros da equipe da assessoria técnica especializada nas visitas técnicas.

Art. 6º - Os integrantes nomeados para compor os Comitês de Coordenação e Execução poderão ser substituídos por Ato do Poder Executivo, sem que essa providência interfira na execução dos trabalhos.

Parágrafo único. Os Comitês de Coordenação e Execução terão prazo de vigência indeterminado, findando seu trabalho com a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO

O Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento do Comitê Coordenação do PMSB, devendo tratar minimamente dos seguintes aspectos:

I – DA COMPOSIÇÃO

Da forma de escolha do Coordenador: um dos membros poderá ser eleito mediante voto e nominal dos membros, sendo considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes, não podendo ocorrer a eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços dos membros).

II – DAS ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS

Das atribuições do Coordenador e respectivo suplente: convocar e coordenar as reuniões do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação; convocar reuniões extraordinárias; convidar para reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos, apresentar o cronograma de reuniões; indicar o coordenador substituto quando da impossibilidade de participação em reunião.

O Comitê poderá contar com um(a) Secretário(a), ao qual incumbirá; apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a manutenção de arquivos e registros, providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer funções administrativas a critério do coordenador.

III – DO FUNCIONAMENTO

Das reuniões em caráter ordinário: inclui todas as atividades e dinâmicas previstas no TR, inclusive as oficinas de capacitação dos Comitês do PMSB, estabelecendo cronograma pelo próprio Comitê na primeira reunião ordinária.

Das reuniões em caráter extraordinário: convocação oficial através da Coordenação, ou a pedido de um dos membros, em pauta definida, com antecedência mínima de 24 horas.

A convocação para as reuniões ordinárias será feita com antecedência mínima de 2 dias úteis, devendo conter a pauta da reunião.
As reuniões deverão ser registradas através de ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo.

Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de, no mínimo, 8 horas da suspensão da mesma com a nova data de realização da reunião.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será substituído o membro do grupo que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 2 reuniões consecutivas.

O membro do grupo deverá comunicar ao coordenador até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade e justificativa de comparecimento.

O Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê.

O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

O presente Regimento Interno integra a Portaria de Nomeação do Comitê de Coordenação, e entrará em vigor na data de sua aprovação por Decreto do Senhor Prefeito.

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:36D1E058

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
Torna-se público, para conhecimento de eventuais interessados, que a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, realizará processo de Aquisição de Equipamento Hospitalar – Monitor Multiparâmetro.
Os interessados em apresentar propostas de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da presente dispensa, poderá ser acessado através do Aviso de Dispensa e Termo de Referência completo, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (www.altoparaiso.go.gov.br).
A proposta deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do órgão ou por e-mail licitacao@altoparaiso.go.gov.br. Limite para apresentação das propostas: 04/05/2023. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (62) 3446 1249.

Alto Paraiso de Goiás/GO, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Tatiana Korsack da Rosa
Código Identificador:3C7CBC2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS

Portaria nº 023/2023 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 20 de abril de 2023.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de 08 (oito) **Horas Extras à Servidora efetiva Sra. Silsia Guimarães Ribeiro**, referente às horas extras prestadas nas Sessões Ordinárias no mês de **março de 2022**, compreendidos nos **dias 20, 21, 22, 23 e 24,** conforme previsão no Art. 56 e 57 da lei nº 0341/2009 (Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:AAE5C882

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 161

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 161

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 27 de Abril de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Abril de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:50A75E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 267/2023 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 267/2023 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2023, à cidade

de Goiânia Goiás, transportar paciente ao CRER, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e quatro) dias do mês de abril 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2239CA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 268/2023 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 268/2023 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2023, à cidade de Jataí Goiás transportar profissional da saúde para treinamento da UFG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D0120D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 269/2023 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 269/2023 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe Sobre Concessão de Diárias e Dá Outras Providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LAISNARA PIRES LIMA, Portador do CPF sob o nº XXX.112.65X-XX ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, para participar de treinamento no Centro de Convenções na UNIRV, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1B9EA32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 270/2023 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 270/2023 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente à UBS Vila Borges, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:153EEC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 271/2023 – SMS DE 27 DE ABRIL 2023.

PORTARIA Nº 271/2023 – SMS DE 27 DE ABRIL 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica Med Prev e Clínica CMR, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:36ECAA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 272/2023 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 272/2023 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Med Prev e Clínica Day Center conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C1E39034

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 009/2023-FMDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

Dispensa de Licitação nº 0021/2023
Processo Administrativo nº 17416/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 21.841.442/0001-30, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal, Sra. VANEA MARTINS DE CARVALHO, brasileira, casada, portador da cédula de identidade n° 2840419 2 ªvia – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. nº 409.576.161-04, residente e domiciliada na Rua 15 de Dezembro, qd 41, L 06, Setor Central - Aparecida do Rio Doce, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: 49.684.357 ROGERIO FERNANDES DE JESUS, inscrita no CNPJ sob nº. 49.684.357/0001-25, com sede na Rua 10 R João Nogueira Sobrinho, S/N CEP: 75.827-000, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, com o telefone para contado nº (64) 99233-0735, neste ato sendo representada pelo Sr. Rogerio Fernandes de Jesus, brasileiro, portador do CPF nº. 065618481-79, representando a empresa, doravante denominada CONTRATADO;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviço de instalação, higienização e manutenção de ar condicionado, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

Conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.

A prestação dos serviços ora contratados obedecerá ao estipulado no Termo de Referência, especialmente o detalhamento constante no item 3, independentemente de transcrição neste, fazem parte integrante e complementar deste **CONTRATO**.

A **CONTRATADA** declara que sua proposta contempla todos os elementos necessários à execução dos serviços, não podendo alegar durante a execução do **CONTRATO**, a falta de algum elemento necessário à perfeita prestação do objeto licitado.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	HIGIENIZAÇÃO DE AR NOVO 12000 BTUS	5	UND	190,00	950,00
02	HIGIENIZAÇÃO DE AR NOVO 18000 BTUS	5	UND	200,00	1.000,00
03	HIGIENIZAÇÃO DE AR NOVO 22000 BTUS	10	UND	230,00	2.300,00
04	HIGIENIZAÇÃO DE AR NOVO 24000 BTUS	5	UND	230,00	1.150,00
05	HIGIENIZAÇÃO DE AR NOVO 30000 BTUS	10	UND	230,00	2.300,00
06	HIGIENIZAÇÃO DE AR NOVO 90000 BTUS	5	UND	190,00	950,00
07	HIGIENIZAÇÃO DE AR NOVO INVETER 30000 BTUS	2	UND	230,00	460,00
08	HIGIENIZARÇAÕ DE AR USADO 12000 BTUS	5	UND	190,00	950,00
09	HIGIENIZARÇAÕ DE AR USADO 18000 BTUS	5	UND	200,00	1.000,00
10	HIGIENIZARÇAÕ DE AR USADO 22000 BTUS	10	UND	230,00	2.300,00
11	HIGIENIZARÇAÕ DE AR USADO 24000 BTUS	10	UND	230,00	2.300,00
12	HIGIENIZARÇAÕ DE AR USADO 30000 BTUS	10	UND	230,00	2.300,00
13	HIGIENIZARÇAÕ DE AR USADO 9000 BTUS	5	UND	190,00	950,00
14	HIGIENIZARÇAÕ DE AR USADO INVETER 30000 BTUS	2	UND	230,00	460,00
15	INSTALAÇÃO DE AR NOVO 18000 BTUS	5	UND	350,00	1.750,00
16	INSTALAÇÃO DE AR NOVO 22000 BTUS	5	UND	390,00	1.950,00
17	INSTALAÇÃO DE AR NOVO 24000 BTUS	5	UND	390,00	1.950,00
18	INSTALAÇÃO DE AR NOVO 30000 BTUS	10	UND	390,00	3.900,00
19	INSTALAÇÃO DE AR NOVO 9000 BTUS	3	UND	330,00	990,00
20	INSTALAÇÃO DE AR NOVO INVETER 30000 BTUS	3	UND	590,00	1.770,00
21	INSTALAÇÃO DE AR USADO CONVENCIONAL 12000 BTUS	5	UND	190,00	950,00
22	INSTALAÇÃO DE AR USADO CONVENCIONAL 18000 BTUS	5	UND	190,00	950,00
23	INSTALAÇÃO DE AR USADO CONVENCIONAL 22000 BTUS	6	UND	190,00	1.140,00
24	INSTALAÇÃO DE AR USADO CONVENCIONAL 24000 BTUS	6	UND	190,00	950,00
25	INSTALAÇÃO DE AR USADO CONVENCIONAL 30000 BTUS	5	UND	230,00	2.300,00
26	INSTALAÇÃO DE AR USADO	10	UND	190,00	570,00

	CONVENCIONAL 9000 BTUS				
27	INSTALAÇÃO DE AR USADO INVERTER 30000 BTUS	3	UND	230,00	460,00
28	RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS	2	KG	230,00	460,00
29	RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS	5	KG	250,00	1.250,00
30	RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO 22000 BTUS	5	KG	290,00	1.450,00
31	RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS	5	KG	290,00	1.450,00
32	RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO 30000 BTUS	10	KG	340,00	3.400,00
33	RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS	2	KG	230,00	460,00
34	RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO INVERTER 30000 BTUS	2	KG	340,00	680,00
35	TROCA DE ENDEREÇO DE AR CONDIOCIONADO 12000 BTUS	5	UND	210,00	1.050,00
36	TROCA DE ENDEREÇO DE AR CONDIOCIONADO 18000 BTUS	5	UND	210,00	1.050,00
37	TROCA DE ENDEREÇO DE AR CONDIOCIONADO 22000 BTUS	5	UND	210,00	1.050,00
38	TROCA DE ENDEREÇO DE AR CONDIOCIONADO 24000 BTUS	5	UND	210,00	1.050,00
39	TROCA DE ENDEREÇO DE AR CONDIOCIONADO 30000 BTUS	10	UND	250,00	2.500,00
40	TROCA DE ENDEREÇO DE AR CONDIOCIONADO 9000 BTUS	2	UND	210,00	420,00
41	TROCA DE ENDEREÇO DE AR CONDIOCIONADO INVERTER 30000 BTUS	2	UND	250,00	500,00

Valor Total R$ 55.770,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 são obrigações do CONTRATADO:
Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pelo Município de Aparecida do Rio Doce, sob pena de suspensão dos trabalhos, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua a Lei nº. 14.133/2021, atualizada.

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:
Exercer a fiscalização da execução do objeto;
Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com a CONTRATADA;
Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
Comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas na entrega do objeto.
À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Receberá a CONTRATADA pelos serviços executados, citados na especificação no item 3 do termo de Referência, a importância de até R$ 55.770,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta reais).
3.2. As despesas decorrentes da execução desse Contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no item 7 do Termo de Referência.
3.3. O pagamento será realizado por serviço realizado, de acordo com o valor apresentando pela CONTRATADA, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após entrada na Nota Fiscal na contabilidade, devidamente atestada, no prazo máximo de 30 dias.
3.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.
3.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;
3.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.7. Como condição para o pagamento, a CONTRATADA deverá estar com a documentação obrigatória de regularidade fiscal devidamente regular.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:
Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O presente CONTRATO terá a vigência de 12 (doze) meses, contados à partir de 10 de Março de 2023, do ato da assinatura deste, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do CONTRATANTE declarar rescindido o CONTRATO, nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas.

7.2. O CONTRATO poderá ainda ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021, e em especial:
a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
c) subcontratação total ou parcial do objeto deste CONTRATO, sem a autorização expressa da CONTRATANTE;
d) associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do seu objeto;
e) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste CONTRATO, assim como a de seus superiores;
e) cometimento reiterado de faltas na execução do CONTRATO;
f) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) dissolução da empresa;
h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste
CONTRATO;
i) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
j) razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
k) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO.

7.3. A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

8.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela **CONTRATADA**, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLAÚSULA NONA – FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida do Rio Doce, 10 de Março de 2023.

VANEA MARTIS DE CARVALHO
Fundo Mun. Desenvolvimento Educação
Contratante

49.684.357 ROGERIO FERNANDES DE JESUS,
CNPJ sob nº. 49.684.357/0001-25
Contratada

Testemunhas:

1_____ CPF: _____

2_____ CPF: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4BF618BF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE CONVOCAÇÃO SORTEIO-CREDENCIAMENTO N° 01/2023-PREF

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17453/2023
CHAMADA PÚBLICA
CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

Tratam-se os autos de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento visando à contratação de leiloeiro para este Município.

A fim de dar prosseguimento ao feito, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, constituída pelo Decreto nº 0427/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023, convoca os leiloeiros habilitados: LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR - MATRÍCULA JUCEG/034/002, YGOR FERREIRA BRASIL – MATRÍCULA JUCEG/074/020, ELENICE LIRA SALES DE SOUSA – MATRÍCULA JUCEG/073, ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA JUCEG/086/020, RODRIGO SCHMITZ – MATRICULA JUCEG/069, PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO – MATRICULA JUCEG/112, LEILA NANCI KARASIAKI – MATRICULA JUCEG/032, DANIELLE JOY KARASIAKI CARVALHO – MATRICULA JUCEG/111, para a sessão de sorteio para definir a ordem dos credenciados, a ser realizada dia 02 de maio de 2023, às 7:30 horas, na sala da comissão permanente de licitação, situado a Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Sede da Prefeitura Municipal.

O horário de expediente dos órgãos desta Administração é das 07:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 27 de abril de 2023.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A530D30E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2023-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17504/2023
EMPENHO N° 88083/2023. CNPJ: 01.543.032/0001-04
CELG DISTRIBUIDORA S.A VALOR: 165,90
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2023
REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E3C7E842

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a* R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil reais e trinta e três centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de energia, para atender as famílias carentes do município, com ônus para Secretaria de Promoção de Assistência Social, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, 10 de abril de 2023.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C39D61B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2023

Contratante: FUNDEF FUNDEB.
Contratado (a): G5 REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA.
CNPJ: 24.087.750/0001-00.
Valor Total: 36.600,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ANFITEATRO.
Vigência: 27/04/2023 à 27/05/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6D46E216

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2023

Intenção de dispensa de licitação 192/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na prestação de serviço de reforma e manutenção de cadeiras, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.226/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 27 de abril de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0B18EE20

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratada: **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BARRA DO GARÇAS, ARAGARÇAS E PONTAL DO ARAGUAIA**
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, parte ideal do imóvel situado na Av. Pedro Ludovico Teixeira, n° 2201, Aragarças-GO, objeto da Matrícula n° 2.811, livro 2-1, Fls, 121, do Cartório do 1° Ofício, Tabelionato e Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Aragarças, especificamente a área de 6.500m² (seis mil e quinhentos metros quadrados) com as seguintes especificações: frente de 60,75m para Avenida Pedro Ludovico, 100m do lado direito limitando com Rua Bruno Pereira Valoes, 100m do lado esquerdo com Lotes de vizinhança, e fundo com área remanescente da própria matrícula, com extensão aproximada de 70m, onde encontram-se prédios consistente em um salão para eventos e divisões administrativas de aproximadamente 450m² e uma casa residencial de 60m², bem como, a estrutura de iluminação e campo de futebol, área de estacionamento, calçadas, fruteiras, etc, energia elétrica e água potável ligadas às concessionárias e em funcionamento, livre de desembaraçadas de quaisquer ônus, sendo o domínio e posse desembaraçada de qualquer perlenga e, nas condições deste contrato e na melhor forma do direito.
Valor: 19.200,00
Vigência: 03/03/2023 a 03/09/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:43DF6DE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **VENTURI TURISMO LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERURBANAS DE IDA E VOLTA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Global: 403.968,40Vigência: 18/04/2023 a 18/04/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1AA4E210

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **WR LEITE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Saúde Prisional.
CNPJ: 19.611.864/0001-78
Valor Global: 117.000,00
Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0D5BBBC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **IMEDIATA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 30.987.969/0001-69
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Atenção Basica
Valor Global: 117.000,00
Vigência: 17/04/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C5765689

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **LUCAS GOMES MARTINS**
CNPJ: 19.893.986/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO EM FOGÃO, BEBEDOURO, PURIFICADOR DE AGUA, VENTILADOR, GELADEIRA E FREEZER, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
Vigência: 18/04/2023 à 18/04/2024
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:754D5433

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2023

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**ELTON GONÇALVES DA SILVA**
CNPJ: 27.364.093/0001-90
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MECÂNICA E MOTORISTA, A FIM DE, ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DESTE MUNICIPIO.
Valor Global: 66.000,00
Vigência: 18/04/2023 a 18/04/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3D1E6D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2021

Contratante: **O MUNCIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **A ALVES PINTO JUNIOR LOK JUNIOR**
CNPJ: 34.552.172/0001-90
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHAO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO MODELO CONVENCIONAL, PNEUS NOVOS, DOCUMENTAÇÃO EM DIA, COM CAPACIDADE DE 12 A 14 TONELADAS.
VALOR GLOBAL: 203.400,00
Vigência: 01/05/2023 à 30/04/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:05E900BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 022/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Marmitex, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 11/05/2023 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F35EB3FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESUMO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 005/2023

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, convida as pessoas interessadas para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 005/2023", com a finalidade de receber propostas para **contratação** de profissionais de saúde nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/21, INSTRUÇÃO Normativa 007/2016 e 001/2017 do TCM/GO, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, entre os dias 28 de abril de 2023 à 10 de maio de 2023, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, estará recebendo o invólucro contendo a documentação, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto ao Departamento de Licitações, através do site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 26 de abril de 2023.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:790CCA91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 PROCESSO Nº 392/2023

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar do Dia 28/04/2023 ao dia 16/05/2023, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO**, CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**, **CREDENCIAMENTO Nº 003/2023** tendo por objeto: *CREDENCIAMENTO de LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Bonfinópolis - GO.* Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis – GO, **aos 28 dias de abril de 2023**. **Eric Douglas de Oliveira – Agente de Contratação.**

Bonfinópolis, 28 de abril de 2023.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:336F3155

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2023

Decreto nº 035/2023
Buriti Alegre-GO, 27 de Abril de 2023.

"Altera o Decreto nº 050 de 10 de Junho de 2019 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Federais nº 4.591/64 e 6.766/79 e nas Leis Municipais nº 064/2007 e 299/2014;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 1946/18 e 5064/23, tendo por objeto pedido de parcelamento que tem como interessado a empresa **WOLLSTEIN INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 16.715.470/0001-71**;

DECRETA

Art. 1º - O Decreto nº 050 de 10 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
.....

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento – Loteamento Urbano denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARANÁ 1 e 2" de propriedade de WOLLSTEIN INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 16.715.470/0001-71, com área total de 251.966,31 m², situada na Fazenda Palmito, integrante da Zona de Expansão Urbana do Município de Buriti Alegre, conforme a Lei nº 064 de 20 de Abril de 2007, cujo empreendimento será realizado em duas etapas, Residencial Paraná 1 (Quadra 01 até a Quadra 12) e Residencial Paraná 2 (Quadra 13 até a Quadra 34).
Parágrafo Único - O loteamento aprovado no *caput* deste artigo está localizado na Zona de Expansão Urbana do Município de Buriti Alegre, e encontra-se dentro dos limites e confrontações constantes no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula nº 9.226, Livro 2 do Registro Geral.
.....

Art. 2º - O loteamento é composto da forma apresentada nos quadros abaixo:

ÁREA TOTAL DO TERRENO	251.966,31 m²	100%
ÁREA DA GLEBA PARCELÁVEL	242.867,26m²	96,389 %
ÁREA DE APP	9.066,37m²	3,611 %

DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS

ÁREA PUBLICAS	QUANTIDADE	METRAGEM	PORCENTAGEM
ÁREA VERDE	01	9.066,37 m²	3,611%
ÁREA INSTITUCIONAL	04	27.322,32m²	10,843 %
ARRUAMENTO		59.303,81m²	23,536 %
ÁREA TOTAL		95.692,50m²	37,99%

Art. 3º - O loteamento terá os seguintes parâmetros:

Área de Lotes	156.273,81 m²
Número de Lotes	374
Área de Lotes – Percentagem	62,01%
Número de quadras	34

.....
Art. 6º - Fica condicionado ao Registro do Loteamento, junto ao Cartório de Imóveis de Buriti Alegre, com cópia dos seguintes documentos: Licença de Instalação fornecida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, Atestado de Salubridade fornecida pela Superintendência de Vigilância Sanitária, Atestado de viabilidade técnico operacional emitidos pelas concessionárias de fornecimento de energia, água e esgotamento sanitário.
Art. 7º - A implantação da infra-estrutura do loteamento, tais como abertura de ruas, demarcação dos lotes, fechamento externo, drenagem, pavimentação asfáltica, implantação da rede de abastecimento de água tratada e de esgoto, implantação de rede elétrica nas ruas e a iluminação pública ficarão a cargo do loteador, conforme cronograma físico financeiro por ele apresentado.
.....

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:B413BEE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2023

DECRETO Nº 038/2023
Buriti Alegre, 27 de abril de 2023.

"Dispõe sobre nomeação de gestores responsáveis pelos contratos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO e seus Fundos e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, a partir desta data, os seguintes servidores para serem **GESTORES** responsáveis pelos contratos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e FUNDEB do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás:

Nome	CPF	Função
Paulo Henrique de Oliveira	476.179.931-53	Gestor dos Contratos do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Finanças, Turismo, Meio Ambiente, Controle Interno e Governo
Lindolfo Rodrigues da Silva	218.528.981-00	Gestor dos Contratos das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Obras e Ação Urbana, Transporte e Trânsito e Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Maria Laura Castro Pimenta	703.472.001-80	Gestora dos Contratos do Fundo Municipal de Saúde
Bertolina Maria de Souza Lopes	931.975.431-49	Gestora dos Contratos do Fundo Municipal de Assistência Social
Ludymilla Antunes Barbosa do Vale	711.475.781-68	Gestora dos Contratos do FUNDEB e do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto municipal nº 047 de 02 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:745B0B3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2023

DECRETO Nº 036/2022
Buriti Alegre, 27 de abril de 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes da Equipe de Apoio de acordo com as regras da Lei 14.133/2021, do Decreto Federal 11.246/2022 e do Decreto Municipal 099/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado a partir desta data, os servidores do Município de Buriti Alegre para atuarem como Agentes de Contratação:

I – João Alfredo Inácio de Mello, CPF nº 024.946.401-21;

II – Silvanea Oliveira Silva, CPF nº 023.875.511-84.

Parágrafo único. Para licitação na modalidade pregão, o servidor João Alfredo Inácio de Mello poderá atuar como Pregoeiro Oficial, na ausência ou impedimento deste, atua como Pregoeira Substituta a servidora Silvanea Oliveira Silva.

Art. 2º. Instituir Comissão Permanente de Contratação composta por estes servidores:

I – Silvanea Oliveira Silva, CPF nº 023.875.511-84 – Presidenta;

II – João Alfredo Inácio de Mello, CPF nº 024.946.401-21 – Presidente;

III – Edirene Antonia de Oliveira Carvalho Junqueira, CPF nº 643.632.011-34 – Membro;

IV – Raul Ferreira Faria, CPF nº 017.044.721-99 – Membro.

Art. 3º. O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação, poderão contar com o auxílio de Equipe de Apoio, formada, por no mínimo, três servidores, contados com Agente de Contratação;

Art. 4º. A Equipe de Apoio será composta por estes servidores:

I – Gabriel Lemes Queiroz Rabelo, CPF nº 064.785.891-61;

II – Luma Mendes Marques, CPF nº 051.829.421-84;

III – Renan Moreira Leão, CPF nº 007.501.721-00;

IV – FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 10.656.845/0001-93.

Art. 5º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:E514B460

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 078/2023

"Dispõe sobre o gozo de férias para servidor que integra o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada –Go e da outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 152 c/c 156 do Estatuto dos Servidores, férias acrescidas de 1/3 referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, do servidor que integra o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – Go, Sr. Alípio Antônio da Silva Neto, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, matricula nº 177, as quais deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

Art. 2º As férias terão início no dia 17 de março de 2023, e prevalecerão até o dia 17 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, 15 de MARÇO DE 2021.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:898F18AC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

Portaria nº 079 de 14 de março de 2023.

"Dispõe sobre a Dispensa de Licitação nº 034/2023, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Considerando a Solicitação por parte do Diretor Legislativo, bem como a necessidade de **Contratação de empresa ou Pessoa física para fornecimento de água mineral para Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - GO**

Considerando o Termo de Referência que Justifica a Necessidade de contratação, delimita e caracteriza o objeto da contratação, fixa requisitos mínimos para esta, fixa forma local e prazo de fornecimento;

Considerando que o processo em questão foi autuado como Dispensa de Licitação nº 34/2023, e que após a ampla publicidade oportunizando a participação de outras empresas interessadas, havendo sido habilitada a empresa **GAS SANTOS LTDA, CNPJ: 48.363.313/0001-30**, que ofereceu a proposta mais vantajosa para a administração.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR E DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, autuada sob o **nº 034/2023**, para **Contratação de empresa ou Pessoa física para fornecimento de água mineral para consumo da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - Go –** cujo contrato deverá ser firmado com o servidor **GAS SANTOS LTDA, CNPJ: 48.363.313/0001-30**, em razão da proposta mais adequada e vantajosa, no valor de **R$ 5.588,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, 14 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal
Cachoeira Dourada – GO.

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:AEAF36FB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 080/2023.

"Autoriza a viagem da Vereadora deste Município e concede diárias para fins que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das suas atribuições, especialmente o que estabelece o Regimento Interno e:

Considerando a necessidade de viajar a serviço desta Câmara Municipal para comparecer em Goiânia – GO, para uma reunião com Dep. Federal George de Morais na Assembleia Legislativa.

RESOLVE:

Autorizar o Senhor, ISABELA FERREIRA TEÓFILO, CPF Nº 030.785.201-61, vereador do Município de Cachoeira Dourada – GO, a dirigir-se até a cidade de Goiânia - GO visando atender o que dispõe considerado acima.

Conceder ao vereador no item anterior uma (01) diária no valor unitário de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referentes à diária do dia 10/03/2023, destinadas a indenização pelas despesas de alimentação, hospedagem e combustível.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Cachoeira Dourada – GO, aos 09 dias do mês de março de 2023.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:E4418959

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 081/2023.

"Autoriza a viagem do Vereador deste Município e concede diárias para fins que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das suas atribuições, especialmente o que estabelece o Regimento Interno e:

Considerando a necessidade de viajar a serviço desta Câmara Municipal para comparecer em Goiânia em uma reunião na ALEGO Assembleia Legislativa de Goias com Dep. Estadual Dr. George de Morais.

RESOLVE:

Autorizar o Senhor, JOÃO BATISTA DE SOUZA, CPF Nº 266.022.451-04, vereador do Município de Cachoeira Dourada – GO, a dirigir-se até a cidade de Goiânia-GO visando atender o que dispõe considerado acima.

Conceder ao vereador no item anterior uma (01) diária no valor unitário de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referentes à diária do dia 10/03/2023, destinadas a indenização pelas despesas de alimentação, hospedagem e combustível.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Cachoeira Dourada – GO, aos 09 dias do mês de março de 2023.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:C82F8727

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 082/2023.

"Autoriza a viagem do Vereador deste Município e concede diárias para fins que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das suas atribuições, especialmente o que estabelece o Regimento Interno e:

Considerando a necessidade de viajar a serviço desta Câmara Municipal para comparecer em Goiânia em uma reunião na ALEGO Assembleia Legislativa de Goiás com Dep. Estadual Dr. George de Morais.

RESOLVE:

Autorizar o Senhor, ISAÍAS PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 597.362.081-68, vereador do Município de Cachoeira Dourada – GO, a dirigir-se até a cidade de Goiânia-GO visando atender o que dispõe considerado acima.

Conceder ao vereador no item anterior uma (01) diária no valor unitário de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referentes à diária do dia 10/03/2023, destinadas a indenização pelas despesas de alimentação, hospedagem e combustível.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Cachoeira Dourada – GO, aos 09 dias do mês de março de 2023.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:F29FCB0C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 083/2023.

"Autoriza a viagem do Vereador deste Município e concede diárias para fins que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das suas atribuições, especialmente o que estabelece o Regimento Interno e:

Considerando a necessidade de viajar a serviço desta Câmara Municipal para comparecer em Goiânia – GO, para uma reunião com Dep. Federal Adriano do Baldy.

RESOLVE:

Autorizar o Senhor, MANOEL PANTA DOS REIS NETO, CPF Nº 042.574.076-54, vereador do Município de Cachoeira Dourada – GO, a dirigir-se até a cidade de Goiânia - GO visando atender o que dispõe considerado acima.

Conceder ao vereador no item anterior uma (01) diária no valor unitário de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referentes à diária do dia 13/03/2023, destinadas a indenização pelas despesas de alimentação, hospedagem e combustível.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Cachoeira Dourada – GO, aos 10 dias do mês de março de 2023.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:CF71F997

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 084/2022

"Autoriza a viagem do Servidor desta Câmara Municipal e concede diárias para fins que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das suas atribuições, especialmente o que estabelece o Regimento Interno e:

Considerando a necessidade de viajar a serviço desta Câmara Municipal para assessorar o Vereador Manoel Panta dos Reis Neto em Reunião com Dep. Federal Adriano do Baldy em Goiânia.

RESOLVE:

Autorizar o Senhor, JOSE GERALDO DE MEDEIROS, CPF Nº862.390.311-00, Assessor Parlamentar desta Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, a dirigir-se até a cidade de Goiânia-GO visando atender o que dispõe considerado acima.

Conceder o servidor no item anterior uma (01) diária no valor unitário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referentes à diária do dia 13/03/2022, destinadas a indenização pelas despesas de alimentação, hospedagem e combustível.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Cachoeira Dourada – GO, aos 10 dias do mês de março de 2023.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:71EA8CA3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 085/2023

Autoriza a viagem do Vereador deste Município e concede diárias para fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das suas atribuições, especialmente o que estabelece o Regimento Interno e:

Considerando a necessidade de viajar a serviço desta Câmara Municipal para ir em uma reunião no Tribunal de Contas dos Municípios na Cidade de Goiânia - GO.

RESOLVE:

Autorizar o Senhor, **GETÚLIO SANTANA RODRIGUES DA SILVA** Vereador do Município de Cachoeira Dourada-GO, a dirigir-se até a cidade de Goiânia-GO visando atender o que dispõe considerado acima.

Conceder ao Vereador no item anterior uma (01) diária no valor unitário de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), perfazendo o valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referente a diária do dia 14/03/2023, destinadas a indenização pelas despesas de alimentação e hospedagem.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cachoeira Dourada-GO, aos 13 dias do mês de março de 2023.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:12350ED7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 086/2023

Autoriza a viagem da Vereadora deste Município e concede diárias para fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das suas atribuições, especialmente o que estabelece o Regimento Interno e:

Considerando a necessidade de viajar a serviço desta Câmara Municipal para ir em uma reunião no Tribunal de Contas dos Municípios na cidade de Goiânia – GO.

RESOLVE:

Autorizar a Senhora, **NAYARA MACIEL FARIA** Vereadora do Município de Cachoeira Dourada-GO, a dirigir-se até a cidade de Goiânia-GO visando atender o que dispõe considerado acima.

Conceder a Vereadora no item anterior uma (01) diária no valor unitário de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), referente a diária do dia 14/03/2023, destinadas a indenização pelas despesas de alimentação e hospedagem.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cachoeira Dourada-GO, aos 13 dias do mês de março de 2023.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:6345B0C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 034/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
Processo Adm: Nº 2563/2023
Objeto:REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, AVISOS, EXTRATOS DE CONTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS OFICIAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 541.520,00(quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais):**EDITORA DIÁRIO DO ESTADO EIRELI**(24946442000193) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 541.520,00 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 27 de abril de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:0685554F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023-SMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO, por intermédio de sua Pregoeira, tendo em vista o que consta do Processo n° 410/2023, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023-SMS, com abertura prevista para o dia 28 de abril de 2023, ás 14h, **FICA ADIADO, motivado pela necessidade de alteração do Edital.** Com nova data de abertura para o dia 22/05/2023, ás 09h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 213

Cristalina 27/04/2023

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:AE0E0112

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023-SMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO, por intermédio de sua Pregoeira, tendo em vista o que consta do Processo n° 4764/2023, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023-SMS, com abertura prevista para o dia 28 de abril de 2023, ás 09h, **FICA ADIADO, motivado pela necessidade de alteração do Edital.** Com nova data de abertura para o dia 24/05/2023, ás 09h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 213

Cristalina 27/04/2023

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:3A1799B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023 PROCESSO Nº 320/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 043/2023

CONTRATADO: MULLER E TOMAZ LTDA
CNPJ: 10.217.896/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÂO DAS IMPRESSORAS DOS ÒRGÂOS MUNICIPAIS
VALOR : R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS
VIGÊNCIA: 24/04/2024
DATA DA ASSINTURA:24/04/2023

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C5E7749C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 190/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

CONTRATADO: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.158.609/0001-68
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÂO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÂO DA FESTIVIDADE DE ABRIL.

VALOR TOTAL: R$ 193.728,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 03MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA: DATA DATA ASSINATURA: 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023

SECRFETARIA DE ESPORTE E LAZER

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E6200565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 98/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CONTRATADO:ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA
CPF:633.433.391-72
OBJETO:ABERTURA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO.

VIGÊNCIA:12 MESES
DATA DA ASSINATURA:20 DE ABRIL DE 2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:DCE40825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 163/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

CONTRATADA: SEMEAR BRASIL LTDA
CNPJ:19.191.702/0002-09
OBJETO: AQUISIÇÂO DE ITENS PARA CONFECÇÂO DO PISO DO ESPAÇO DESIGNADO PARA O SHOW DA FESTA DE ABRIL
VALOR TOTAL: R$ 181.832,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA : 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023

Secretaria de Esporte e Lazer

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D416676F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 225/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

CONTRATADO: BOMBAS ALUMINA LTDA
CNPJ: 49.836.886/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÂO DE BOMBAS HIDRAULICAS E MATERIAS ELETRICOS PARA O USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
VALOR TOTAL:R$ 67.840,00 (SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0F09C8EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023 PROCESSO Nº 319/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

CONTRATADO: ANGELA RODRIGUES ANTERO DE MOURA 04755621194
CNPJ:43.207022/0001-30
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCUÇÃO DOS EVENTOS DA TRADICIONAL FESTA DE ABRIL DE 2023.
VALOR:R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VIGÊNCIA :25/05/2023
DATA DA ASSINATURA:25/04/2023

Prefeita de Damianópolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:069B9D35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 163/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

CONTRATADA: SEMEAR BRASIL LTDA
CNPJ: 19.191.702/0002-09
OBJETO: AQUISIÇÂO DE ITENS PARA CONFECÇÂO DO PISO DO ESPAÇO DESIGNADO PARA O SHOW DA FESTA DE ABRIL
VALOR TOTAL: R$ 176.832,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:3706E51A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 225/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

CONTRATADO: CARDOSO BONETTI-SOLUÇÔES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 37.100.285/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÂO DE BOMBAS HIDRAULICAS E MATERIAIS ELETRICOS PARA O USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
VALOR TOTAL:R$ 4.900,00(QUATRO MIL NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:12 (DOZE)MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023

Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:917C1D55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 225/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

CONTRATADO: BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COM.E REPRESENTAÇÔES LTDA
CNPJ: 37.100.285/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÂO DE BOMBAS HIDRAULICAS E MATERIAS ELETRICOS PARA O USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTA.
VALOR TOTAL: R$10.500,000 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023

Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:DD203451

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 225/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

CONTRATO: POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÂO LTDA
CNPJ: 07.217.941/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÂO DE BOMBAS HIDRAULICAS E MATERIAIS ELETRICOS PARA O USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
VALOR TOTAL: R$ 106.640,00(CENTO E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023

Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:43147E9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 225/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

CONTRADADO: COMERCIAL GOIS EIRELLI-ME
CNPJ: 19.248.658/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÂO DE BOMBAS HIDRAULICAS E MATERIAIS ELETRICOS PARA O USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
VALOR TOTAL: R$ 373.400,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:95E452C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 015/2023, referente a Tomada de Preços n. 001/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
Contratado: **PAVCON ASFALTOS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil e arquitetura para recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas do município de Goianira – emendas parlamentares federais nº 09032021-010642 e nº 0903-003722.
Valor: vigência de 12 (meses) dias a partir da assinatura (18 de abril de 2.023).
Valor: **R$ 1.146.377,83 (um milhão cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).**
Dotação Orçamentária:
01.14.15.451.1599.1.013.4.4.90.51.00 – OBRAS E BENS PERMANENTES PARA INFRAESTRUTURA MELHORIAS URBANAS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4C642744

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2023 ADESÃO REFERENTE AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 DA MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2023 ADESÃO referente ao Ata de Registro de Preços nº009/2022, referente ao Pregão Presencial nº 010/2022 da Município de Santa Fé de Goiás

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.953.767/0001-99.

OBJETO: Aquisição de veículos, veículo tipo Van de especificação de acordo com os termo de referência do anexo I.

VALOR/VCTO : R$ 310.900,00 (Trezentos e dez mil e novecentos reais).

Onde se lê:
Início: 26/04/2023
Término: 26/04/2023

Leia-se:
Início: 26/04/2023
Término: 26/04/2024

Ratificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Extrato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 07 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Contratante

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:4CAE1010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 84/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com Aquisição de Material Farmacológico para cumprimento Mandado Judicial Conforme Processo nº 5490048-21.2020.8.09.0067 através da Assistência Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba- Go, conforme solicitado no processo nº 2023012455.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO:

Inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
CONSIDERANDO que a empresa: 4 BIO MEDICAMENTOS S.A **CNPJ: 07.015.691/0008 - 12**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente Atendimento ao Ministério Público do estado de Goiás
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	03	VERZENIOS 150 MG C/ 60 CP	R$ 16.208,11	R$ 48.624,33

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa 4 BIO MEDICAMENTOS S.A **CNPJ: 07.015.691/0001 -46** com endereço Rua Pedroso Alvarenga nº 58 Conjunto 2 fundos 11-12-21 e 22 Setor Itaim Bibi na Cidade São Paulo - SP, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 48.624,33 (Quarenta e Oito Mil Seiscentos Vinte e Quatro Reais Trinta e Três Centavos).
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 27 de Abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:B63CF53F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 092/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANA EIRELI – ME, CNPJ sob nº 29.121.343/0001-96

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de mão de obra especializada para manutenção e serviços gerais relacionados à construção civil e infraestrutura urbana no município de Goiatuba – GO, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoria de cálculo, demonstrativo de preços, projetos e demais especificações nos anexos do edital normativo e conforme, edital, ata de julgamento do Convite nº 001/2023, que fazem parte integrante do mesmo.

A vigência será partir da assinatura do presente termo , com prazo de (12) meses, ou seja, até 12./04/2024. A contratada deverá executar os serviços, no prazo máximo definido no cronograma físico-financeiro fornecido pela Prefeitura.

PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na Cláusula segunda, o valor total de R$ 327.899,00 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais), que será de efetuado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal gerada após serem vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de Obras ou/e Serviços Urbanos.

Goiatuba, Goiás, 12 de abril de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7DDDF1C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023 PROTOCOLO N° 5069/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.142.827/0001-26**, sediada à Rua São Leopoldo s/n, Qd. 39, Lt. 28, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 022/2023, Protocolo n° 5069/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiro e bebidas para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 84.972,15 (oitenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PSF'S** 10.01.10.1060.301.2.036.3.3.90.30.00 **Ficha** 339 **Fonte** 102 **N.V.E** 10.01.10.1060.305.2.037.3.3.90.30.00 **Ficha** 378 **Fonte** 102 **SMS** 10.01.10.1060.301.2.032.3.3.90.30.00 **Ficha** 325 **Fonte** 102 **CAPS** 10.01.10.1060.301.2.057.3.3.90.30.00 **Ficha** 354 **Fonte** 102 **HMI** 10.01.10.1060.302.2.035.3.3.90.30.00 **Ficha** 364 **Fonte** 102 **CSM** 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00 **Ficha** 349 **Fonte** 102 **SAMU** 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00 **Ficha** 372 **Fonte** 102 **ACADEMIA DE SAÚDE** 10.01.10.1060.301.2.058.3.3.90.30.00 **Ficha** 357 **Fonte** 107 **CASA DE APOIO DE BARRETOS** 10.01.10.1060.301.2.032.3.3.390.30.00 **Ficha** 325 **Fonte** 107 **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 22/03/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.

Indiara – Goiás, 27 de Abril de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:14949AF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº257/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA. CONTRATADA: ISAAC VIEIRA DA SILVA 05767325162, inscrita no CNPJ n° 36.576.378/0001-85, sediada à Rua Calil Abraão Auad s/n, QD 52 LT 6-A, Setor Martins, Indiara - GO, representada por representante legal o Sr. Isaac Vieira da Silva, inscrito no CPF 057.673.251-62 e no RG n° 6134831 SSP-GO, domiciliado em Indiara - GO. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 026/2023. **Objeto:** Contratação empresa especializada no fornecimento de lanches noturnos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Indiara, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **Valor do contrato:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **Prazo do contrato:** 17/04/2023 a 17/04/2024. **Data Da Assinatura:** 17/04/2023.

Indiara – Goiás, 27 de Abril de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:868F3C29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2023 PROTOCOLO N° 982/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **BUENO E SILVA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.357.362/0001-03**. Situada na Alameda Jorge Vicente Alves, Qd. S, Lt. 02, Alto da Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 019/2023, Protocolo n° 982/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mensais de manutenção em informática presencial, online e via acesso remoto e instalação de programas, conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.01.10.1060.301.2.032.3.3.90.40.00 **Ficha** 329 **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2023.

Indiara – Goiás, 27 de Abril de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:32B0E1D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Indiara- Goiás através da comissão permanente de licitações torna público que foi autorizada a realizar no dia 22 de Maio de 2023 as 09h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preços, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, sendo o LOTE 01: Reforma geral do prédio no PSF 05 no Distrito de Carlândia - no Município de Indiara-GO, conforme Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Hélio de Sousa nº 152, processo nº 202200010002806, conforme projetos e planilha orçamentária em anexo e o LOTE 02: Execução do Muro em alvenaria estrutural no PSF 05 no Distrito de Carlândia - no Município de Indiara-GO, conforme Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Antônio Gomide nº 138, processo nº 202200010001987, conforme projetos e planilha orçamentária em anexo. O edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou pelo fone (fax): xx-64-3547-1283, durante o horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh, de segunda-feira a sexta-feira, estando também o edital e os demais projetos, disponibilizados no site oficial do município: www.indiara.go.gov.br. E no portal transparência do TCM-GO.

Indiara-GO aos 27 de Abril de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F9E8123D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Indiara/Goiás, vem por meio desta publicação apresentar **retificação** à matéria veiculada neste Diário Municipal de Goiás na edição do dia **30 de Março de 2023, ano XII, n° 2830**, qual seja:

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 152/2023, REFERENTE AO PREGÃO N° 015/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5563/2022.

No campo descritivo **VALOR TOTAL DO CONTRATO**, **onde se lê**: "R$ 9.000,00 (nove mil reais)", **leia-se**: **"*R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)*"**.

Indiara/GO – 27 de abril de 2023.

SHEILA FERNARDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B445F45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023 PROTOCOLO N° 5069/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **NATHANNY GRAZIELLY SIQUEIRA DE PAULA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.365.899/0001-19**, situada na Avenida João Vieira dos Santos s/n, Qd. 50, Lt. 05, sala 02, Vila Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 022/2023, Protocolo n° 5069/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiro e bebidas para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 77.579,53 (setenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e cinqüenta e três centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CAPS** 10.01.10.1060.301.2.057.3.3.90.30.00 **Ficha** 354 **Fonte** 102 **ACADEMIA DE SAÚDE** 10.01.10.1060.301.2.058.3.3.90.30.00 **Ficha** 357 **Fonte** 107 **CASA DE APOIO DE BARRETOS** 10.01.10.1060.301.2.032.3.3.390.30.00 **Ficha** 325 **Fonte** 107 **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 22 de março de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.

Indiara – Goiás, 27 de Abril de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E81F5D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 837/2022 CONTRATO Nº 718/2022 REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6156/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 837/2022 AO CONTRATO Nº 718/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE INDIARA – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **A. RIBEIRO ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 34.777.808/0001-00.** Situada na Rua Saturno, Qd. 49, Lt. 15-A, Vale do Sol, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 18/02/2023 **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 016/2022 Processo Administrativo nº 6156/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2022.

Indiara – Goiás, 27 de Abril de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C6190096

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 081/2023 CONTRATO Nº 718/2022 TOMADA DE PREÇO N° 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 986/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 081/2023 AO CONTRATO Nº 718/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **A. RIBEIRO ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CPF sob nº 34.777.808/0001-00.** Situada na Rua Saturno, Qd. 49, Lt. 15-A, Vale do Sol, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e alteração de dados. **DA ALTERAÇÃO:** Onde se lê: A. Ribeiro Engenharia LTDA, Endereço – Rua Saturno, Quadra: 49, Lote: 15 A, Setor: Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO, CEP: 75.955-000. Leia-se: Sete Engenharia LTDA, Endereço – AV. José Ademar Ferreira s/n, Qd. 31, Lt. 10, Sala 01, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, CEP: 75.955-000. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 016/2022 Processo Administrativo nº 986/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2023.

Indiara – Goiás, 27 de Abril de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B5538475

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 267/2023 AO CONTRATO Nº 718/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2079/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 267/2023 AO CONTRATO Nº 718/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDEIRCO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: SETE ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 34.777.808/0001-00.** Situada na Rua José Ademar Ferreira, QD. 31, LT. 10, Sala 01, Vila Indiara, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 17/06/2023. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 016/2022 Processo Administrativo nº 2079/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2023.

Indiara – Goiás, 27 de Abril de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:02923AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 253/2023 CONTRATO Nº 164/2023 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1977/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 253/2023 AO CONTRATO Nº 164/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIA: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **CAMPOS E BORGES ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ sob nº 11.677.676/0001-30.** Situada na Rua Antônio de Barros, nº 50, Qd. 01, Bairro JK, Edéia-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 12/05/2023. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 016/2023 Processo Administrativo nº 1977/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2023.

Indiara – Goiás, 27 de Abril de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:36E42AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2023

A Prefeitura Municipal de Indiara, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no §4o do art.21 da Lei 8.666/93, torna público que devido a necessidade de adequações no Edital Pregão Presencial n. 036/2023, fica a data de abertura prorrogada **para o dia 15 de maio 2023 as 09:00 hrs**. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Comissão de Licitação do município no endereço Rua Mizael Machado s/n, Centro, Indiara-GO ou pelo site www.indiara.go.gov.br Maiores informações pelo fone (64) 3547-1283, email licita@indiara.go.gov.br durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Indiara-GO, aos 27 de Abril de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:227748DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77
Contratado: LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, portadora da RG nº 13094319 SSP/MT e CPF 878.167.331-00, residente e domiciliada na Avenida Rua Ave do Paraiso, quadra 20, lote 396, Parque das Estrelas, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviços como CUIDADOR EDUCADOR RESIDENTE do serviço de alta complexidade de Acolhimento para a Crianças e Adolescente, Casa Lar Geração Família, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 35.005,86 (trinta e cinco mil, cinco reais e oitenta e seis centavos).
Prazo de vigência: 17/04/2023 a 31/12/2023
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 17/04/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 17 de abril de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AEEBD31A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 13/2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 13/2023**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de prestação de serviços como CUIDADOR EDUCADOR RESIDENTE do serviço de alta complexidade de Acolhimento para a Crianças e Adolescente, Casa Lar Geração Família, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 17 de abril de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BB14115C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: NILZA DE SOUZA AMORIM, brasileira, portador do CPF nº 943.914.671-00 e RG nº 4373124 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Francisco Ferreira, SN, quadra 09, lote 02, Vila Ferreira, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio organizacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 3.515,40 (três mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas, sendo a de abril no valor de R$ 911,40 (novecentos e onze reais e quarenta centavos), e a 02 (duas) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 10/04/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 10/04/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de abril de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5D4E4AC1

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 107/2023, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial SRP nº 18/2023**, processo: **6055/2023**, com objetivo de **"contratação de empresa do ramo, visando eventual e futura prestação de serviços em locação de trator esteiras com lamina dianteira para atender as necessidades da Fundo Municipal do Meio Ambiente no Município de Iporá-Go".** Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 12/05/2023 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 27 de abril de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:53F06549

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 016/2023-RECARGA OXIGÊNIO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 016/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, torna público, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preço para Contratação de empresa para recarga de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a realizar-se no dia **10.05.2023, com início às 09h00 horas**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru/GO, 25 de abril de 2023.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:98F5092B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 413

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***RODRIGO KIOKI 00319130169****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***40.432.081/0001-13****, estabelecida na* ***10 R RUA***

***ULYSSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás,* Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária devido necessidade de serviços de chaveiro;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para contratação de serviços de chaveiro destinados a manutenção da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **26** dias do mês de **Abril** do ano de **2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8109CD9E

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 410

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **REZENDE E GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.402.396/0001-42**, estabelecida na R JOAO VIEIRA MACHADO, nº 907, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da escola Prof. Guilherme Queiroz Figueira;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de janela destinada a vedação do ambiente recém construído, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **27** dias do mês de **Abril** do ano de **2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D6FAC1CC

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 411

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a **FA & FL TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.009.375/0001-31**, estabelecida na **R LAUDEMIRO FERREIRA DE FREITAS**, Centro, Nº 10, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do sistema e monitoramento da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de equipamento de tv led, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **27** dias do mês de **abril** do ano de **2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:72B536AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 409

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção o veículo Siena e placa DCM-4D42;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **24** dias do mês de **Abril** do ano de **2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AC75D5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 412

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CRD - CENTRO DE RECURSOS DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.586.380/0001-50**, estabelecida na **AV PARANAIBA**, Centro, Nº 640, na cidade de Goiânia, Estado de Goias, possui qualificação para fornecer os serviços solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para serviços com exames de coronaria, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **24** dias do mês de **Abril** do ano de **2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:69EE8865

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PP-28/2023

AVISO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

A pregoeira no uso de suas atribuições, resolve retificar a matéria publicada no Diário Municipal de Goiás, no dia 20/04/2023, Edição 2844
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
Onde se lê:
O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia **05 de abril de 2023, às 08h00min (oito horas)**, na sede Administrativa do Município, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Leia – se:
O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia **05 de maio de 2023, às 08h00min (oito horas)**, na sede Administrativa do Município, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Permanecendo inalterado as demais condições, haja vista que a alteração não afeta na formulação da proposta.

Montes Claros de Goiás, 26 de abril de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A1822145

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PP-29/2023

AVISO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

A pregoeira no uso de suas atribuições, resolve retificar a matéria publicada no Diário Municipal de Goiás, no dia 20/04/2023, Edição 2844
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
Onde se lê:
O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia **05 de abril de 2023, às 10h00min (dez horas)**, na sede Administrativa do Município, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Leia – se:
O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia **05 de maio de 2023, às 10h00min (oito horas)**, na sede Administrativa do Município, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Permanecendo inalterado as demais condições, haja vista que a alteração não afeta na formulação da proposta.

Montes Claros de Goiás, 26 de abril de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A9D44401

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PP-30/2023

AVISO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

A pregoeira no uso de suas atribuições, resolve retificar a matéria publicada no Diário Municipal de Goiás, no dia 20/04/2023, Edição 2844
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
Onde se lê:
O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia **05 de abril de 2023, às 15h00min (quinze horas)**, na sede Administrativa do Município, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Leia – se:
O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia **05 de maio de 2023, às 15h00min (quinze horas)**, na sede Administrativa do Município, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Permanecendo inalterado as demais condições, haja vista que a alteração não afeta na formulação da proposta.

Montes Claros de Goiás, 26 de abril de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:92681F09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a fatura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE LIMPEZA, PARA FORNECIMENTO DE DIARISTAS (TRABALHADOR BRAÇAL).** Pelo período até 31 de dezembro de 2023, conforme termo de referencia no Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 12 de maio de 2023, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 31/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 27 de abril de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C25BEA9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Aquisição de material permanente e de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Termo de Referência anexo no Edital.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 12 de maio de 2023, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município,
LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 32/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 27 de abril de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DDE7A0B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Aquisição de Material Elétrico (Luminaria de Led e Braço Ornamental), para revitalização da iluminação publica, conforme Termo de Referencia anexo no Edital.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 15 de maio de 2023, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município,
LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 33/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 27 de abril de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A6E616B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 87/2023 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**87/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**HELENA DA SILVA GUIMARÃES DE SOUZA - CONTABILIDADE,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº 28.228.014/0001-86.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE JUNTO AOS CONSELHO ESCOLARES.
Valor :	R$ 12.000,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339039.05 21.2101.12.365.1324.2097.339039.05 21.2101.12.365.1324.2098.339039.05 21.2101.12.366.0403.2099.339039.05 21.2101.12.367.0403.2101.339039.05
Data da Publicação	27/04/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4D4668F2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 09-2022 FME

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**09/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**EUSTÁQUIO ALVES DA SILVA FILHO 03994807140,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 33.182.515/0001-09.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.
Valor:	R$ 31.000,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	27/04/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 111 da Lei Federal 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7EBC421F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 05/2023 FME

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**05/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**SANEAMENTO DE GOIAS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.616.929/0001-02.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA/AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.**
Valor Global:	**R$ 3.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 21.2101.12.122.1324.2091.339039.44**
Data da Publicação	**27/04/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:ACE3B92B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2023

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 135, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **prestação de serviços para troca de estrutura de padrão de energia até o quadro geral**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **04/05/2023** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 27/04/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:49F087BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 104/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93
Nº do Contrato:	104/2023
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.068.984/0001-36
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Global:	R$ 43.263,90
Prazo de vigência	26/04/2023 a 26/04/2024
Data da Assinatura:	26/04/2023
Forma de Pagtº:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferencia da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339030.17 16.1622.10.122.1004.2047.339030.30 16.1622.10.122.1004.2047.449052.35 16.1622.10.122.1004.2047.449052.12
Data da publicação:	26/04/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:256D02F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO 79/2023 FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93, Art 24, inciso II e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**79/2023**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÕ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**HELENA DA SILVA GUIMARÃES DE SOUZA - CONTABILIDADE,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 28.228.014/0001-86.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SUPORTE JUNTO AOS CONSELHOS ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Global:	R$ 12.000,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339039.05 21.2101.12.365.1324.2097.339039.05 21.2101.12.365.1324.2098.339039.05 21.2101.12.366.0403.2099.339039.05 21.2101.12.367.0403.2101.339039.05
Data da publicação:	27/04/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no inciso II, art. 24, da lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BB9DC187

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 073/2023

PORTARIA Nº073/2023.
Montividiu do Norte, 31 de março de 2023.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra ao servidor público municipal Sr; **MANOEL MARQUES DOS SANTO**S, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no mês de março do ano de 2023, com um percentual de 8,20 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023 (31/03/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6B5D5F19

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 074/2023

PORTARIA Nº074/2023.
Montividiu do Norte, 31 de março de 2023.

Dispõe sobre fixar o desconto de 40% sobre seu rendimento bruto como pensão alimentícia."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão do processo nº 5161598-05 2023 090046 que trata do divórcio litigioso e fixação de alimentos e regulamentação da guarda, fica fixada a pensão alimentícia de 40% (quarenta por cento) sobre o rendimento bruto procedendo aos descontos em folha de pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Fixado o desconto de 40% sobre o pagamento do servidor público municipal Sr;**VINICIUS OLIVEIRA SILVA**, no cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do mês de março do ano de 2023, Conforme a decisão do poder judiciário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023 (31/03/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F6D7B311

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 075/2023

PORTARIA Nº075 /2023. Montividiu do Norte, 31 de março de 2023.

"Com efeito, de conceder aulas excedentes ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal a Srª; **MARIA CELMA NUNES SILVA,** no cargo de Professora P-IV Secretaria Municipal de Educação no mês de março de 2023, com um percentual de 15 aulas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:80CE5780

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 076/2023

Portaria nº 076/2023

Montividiu do Norte, 31 de março de 2023.

"Com efeito, de revogar Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora Pública Municipal".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Revogar a licença para Tratar de Interesse Particular a servidora pública municipal Srª. **CLARISSE FERREIRA DE OLIVEIRA AMARAL**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao pedido de seu requerimento, que se coloca a disposição a partir do dia 03 abril de 2023.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:278D17A6

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 077/2023

Portaria nº 077/2023

Montividiu do Norte, 31 de março de 2023.

"Com efeito, de Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora Pública Municipal".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder a licença para Tratar de Interesse Particular a servidora pública municipal Srª; **ROSANGELA MARIA DE MEDEIROS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 31 de março de 2023 à 31 de março de 2027, devendo retornar no primeiro dia útil do termino da mesma.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B662D165

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 078/2023

Portaria nº 078/2023 Montividiu do Norte, 31 de março de 2023.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença ao servidor público municipal Sr; **DIONATAN JUNIOR SALES RIBEIRO**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença estas que deverá ser concedido, conforme o atestado apresentado a partir 15 de março de 2023,
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias,

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1606F04B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 079/2023

Portaria nº 079/2023 Montividiu do Norte, 31 de março de 2023.

"Dispõe sobre regulamentação de desconto de valor indevidamente ao servidor público, e da outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V,VI e XVI, da lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o servidor WELLIGTON JOSE BORGES, CPF 000.399.581-08, recebeu indevidamente pagamento da Prefeitura de Montividiu do Norte:

RESOLVE:
Art.1º fazer desconto no mês de março de 2023.

Art, 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- às disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte- Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5494C1A9

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 091/2023

Portaria nº 091/2023
Montividiu do Norte, 12 de abril de 2023.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **KRISTIAN ANTUNES CINTRA**, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de maio de 2023, referente ao período trabalhado de 01/05/2022 à 01/05/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:71228E81

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 092/2023

PORTARIA Nº092/2023.
Montividiu do Norte, 12 de abril de 2023.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra ao servidor público municipal S.r.; **MANOEL MARQUES DOS SANTOS**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no mês de abril do ano de 2023, com um percentual de 7,30 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023 (12/04/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:9111C7CC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 093/2023

Portaria nº 093/2023
Montividiu do Norte, 12 de abril de 2023.

"Com efeito, de nomear a servidora pública municipal na função de Coordenadora de Alimentação Escolar".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomeia a servidora pública municipal a Srª; **NEUSA DE ABREU VALADARES DIAS**, no cargo de Auxiliar Administrativo para a função de Coordenadora de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir do dia 03 de abril de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:388D301F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - ERRATA PORTARIA Nº 187/2022

ERRATA

PORTARIA Nº. 187 DE 22 DE JUNHO DE 2022

A Portaria nº. 187 de 22 de junho de 2022, publicado na edição nº.2654, de 20 de julho de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
RESOLVE:
I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **EDIVALDA MAMEDES FRANCO**, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/02/2020 à 01/02/2021.

Leia-se:
RESOLVE:
I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª**; EDIVALDA MAMEDES FRANCO**, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2022, referente ao período de 01/02/2019 à 01/02/2020

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Montividiu do Norte, 26 de abril de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:081820D1

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE -DECRETO Nº 033/2023

DECRETO Nº 033/2023.
Montividiu do Norte, 31 de março de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal no cargo de Professora Srª; **SIRLEY SOARES DE LIMA PEREIRA**, gratificação de 20% sobre o seu vencimento, lotada na Secretaria Municipal Educação com a prestação de serviços especiais e extraordinários.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023 (31/03/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:AD6EF0AB

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 034/2023

DECRETO Nº 034/2023.
Montividiu do Norte, 03 de abril de 2023.

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação de 100%, Concedido pelo decreto de nº135 2022 ao Servidor Público Municipal Sr; **JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir do mês de abril de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023 (03/04/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:47146EAA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 035/2023

DECRETO Nº 035/2023.
Montividiu do Norte, 03 de abril de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica Concedido a gratificação de 50% ao Servidor Público Municipal S.r.; **JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir do mês de abril de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023 (03/04/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8E4A5835

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE -DECRETO Nº 037/2023

DECRETO DE Nº 037/2023
Montividiu do Norte, 26 de abril de 2023.

'Dispõe sobre a exoneração da servidora pública Municipal cargo de Contrato e da Outras Providências.'

A prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições;

DECRETA;

Art. 1º- Fica exonerada a Servidora Pública Municipal a Srª; **CELIA COTRIM DE CARVALHO.** Ocupante do cargo de contrato de Professora P I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Termo de rescisão bilateral 004/2023 do Contrato 036/2022.

Art.2º - Este decreto entra entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
- Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B3931D50

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 039 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo comissionado, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e previstas no artigo 57, VI c/c com o artigo 64, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear: **Aslen Costa dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de: Superintendente de Esporte, constante do quadro de pessoal do Município de Montividiu do Norte, na forma prevista em Lei a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Montividiu do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a parti de 01 de maio de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023 (27/04/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:FABD825F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 040 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"DECLARA LUTO OFICIAL EM MONTIVIDIU DO NORTE NO DISTRITO DE MATA AZUL DE UM DIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo consternamentogeral da comunidade Montividense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um ente querido;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Montividense prestar o sentimento de solidariedade à família enlutada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial de um dia no Distrito de Mata Azul município de Montividiu do Norte, no dia 28 de abril de 2023, pelo falecimento da Senhora **DINA DE OLIVEIRA BOTELHO,** Mãe do Servidor Público Municipal e Vereador Francisco Alves Botelho.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no placard do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (27/04/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:5E9288D3

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2023 PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - Goiás, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo especificado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, para provimento de cargos efetivos, conforme Decreto nº 038/2023.

Candidato(a) Classificado(a):

PRISCILA SOUSA SILVA

A candidata acima convocada deverão comparecer no prazo de 30 dias a partir da data desse termo, das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, na Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte – GO, na Rua Rita Cândida de Jesus nº 32 - Centro, para assinatura do respectivo termo de posse.

Com a assinatura e publicação do termo, inicia-se o prazo para entrar em exercício.

A não comparecimento para assinatura do respectivo termo pelo candidato, a administração municipal cumprira o previsto no item 20 do edital 001/2019.

Montividiu do Norte - GO, 27 de abril de 2023.

WELLINGTON JOSÉ BORGES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:48669CC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº206/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/04/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de livros literários para o atendimento na educação básica da rede municipal de educação critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 27 de abril de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3A5BBA5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 97/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 97/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 27/04/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 97/2023, PROCESSO Nº 735/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS**, cujo objetivo consiste contratação de empresa para prestação de serviço técnicos para elaboração do demonstrativo da politica de investimento do ano de 2022 e 2023, em manutenção das atividades do FUNPRESNA do Município de Nazário/GO.

Nazário, 27 de abril de 2023

NANDIARA MARIA SOARES
Gestora do FUNPRESNA

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:9E554522

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 96/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 27/04/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 96/2023, PROCESSO Nº 745/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação de **SANDRA CAMARGO ARQUITETURA LTDA**, cujo objetivo consiste contratação de empresa especializada para execução de desenho tecnico, em manutenção das atividades da Secretaria de Saude do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 27 de abril de 2023

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:CDA38E99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DO SALDO REMANESCENTE REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS.

CONTRATO Nº 030/2023, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NERÓPOLIS, VALOR: R$ 888.849,00 (Oitocentos e Oitenta e Oito mil, Oitocentos e Quarenta e Nove reais).
CONTRATO Nº 038/2023, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, VALOR: R$ 520.628,00 (Quinhentos e Vinte mil, Seiscentos e Vinte e Oito reais).
CONTRATO Nº 021/2023, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, VALOR: R$ 1.010.986,40 (Um milhão, Dez mil, Novecentos e Oitenta e Seis reais e Quarenta centavos).
CONTRATO Nº 005/2023, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS, VALOR: R$ 19.476,00 (Dezenove mil, Quatrocentos e Setenta e Seis reais).
CONTRATO Nº 007/2023, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS, VALOR: R$ 113.202,00 (Cento e Treze mil e Duzentos e Doze reais).
CONTRATADO: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA, CNPJ nº 01.442.086/0001-75.

CONTRATO Nº 031/2023, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NERÓPOLIS, VALOR: R$ 442.167,08 (Quatrocentos e Quarenta e Dois mil, Cento e Sessenta e Sete reais e Oito centavos).
CONTRATADO: JG PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.285.988/0001-03.

VIGÊNCIA: Os contratos terão vigência até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
27 de Abril de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:B184997C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 037/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO – PE 037/2023
Processo nº 2467/2023 - Pregão Eletrônico nº 037/2023. CONTRATO nº 008/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ N° 14.234.954/0001-73. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, zero quilometro com capacidade para 07 ocupantes, destinado a atender o Conselho Tutelar do Município de Nerópolis-GO. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da sua assinatura a 31/12/2023.

Nerópolis, 27 de abril de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:1890C734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO SORTEIO REFERENTE AO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, CREDENCIAMENTO, DOS LEILOREIROS OFICIAIS

O Município de Nerópolis, torna público, para os conhecimentos dos interessados, que fará o sorteio dos que foram credenciados na sessão realizada no dia 13/04/2023 às 14:00 horas. **Faremos o sorteio de forma presencial no dia 04/05/2023 às 14:00 horas**, no Auditório da Secretaria de Educação do Município. Maiores informações serão obtidas no portal de transparência do Município de Nerópolis, pelo endereço eletrônico www.neropolis.go.gov.br. ou pelo e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 27 de abril de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:305E7A79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2023

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2023

Dispensa Nº 171/**2023**
Processo Administrativo nº **4645/2023**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de vistoria veicular (OIA-SV) ACREDITADAS PELO IMMETRO E CADASTRADAS NA AGR, PARA O MICROONIBUS PLACA REM-7H32, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: TIRIRICA INSPEÇÃO E SEGURANÇA VEICULAR LTDA
CNPJ Nº **----------04.131.649/0002-83**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

No valor de **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**
Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 27 de abril de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:53815C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2023

Dispensa nº 179/2023. Processo Administrativo nº 4641/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de vistoria veicular (OIA-SV) ACREDITADAS PELO IMMETRO E CADASTRADAS NA AGR, para os veiculos Peugeot, placa - RCG 3I37 e Mercedes Benz 416 placa - RBP 2D22, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: TIRIRICA INSPENÇÃO E SEGURANÇA VEICULAR LTDA
CNPJ: 04.131.649/0002-83
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 27 de abril de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:6CCB1193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2023

Dispensa nº 180/2023. Processo Administrativo nº 4644/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de vistoria veicular (OIA-SV) ACREDITADAS PELO IMMETRO E CADASTRADAS NA AGR, para os micro onibus, placas- SCD-6J86, SCD-6J16, SCD-6H86, SCI-2F85, SCI-2H15,SCI-2H95, SCI-2J85, SCI-2I15, SCI-3A25, SCI-3A75,lotados na Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: TIRIRICA INSPENÇÃO E SEGURANÇA VEICULAR LTDA
CNPJ: 04.131.649/0002-83
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 27 de abril de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:85577573

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA (ELETRÔNICA) N° 027/2023
PROCESSO Nº 00066/2023
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 094/2023, de 14 de abril de 2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 027/2023, conforme abaixo discriminado:

DPE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PROC.	DATA E HORÁRIO DE LANCES	TIPO
027/2023	Contratação de empresa especializada no fornecimento de cobertura securitária de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2023.	**0066/2023**	**08/05/2023 Das 08:00 hs às 17:00hs**	Menor Preço Por Item

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à integra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.camarapalmeiras.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos27 dias do mês de abril de 2023.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 094/2023

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:00B9A52D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO 07/2023, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 00044/2023. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, OLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE OLEO E FILTRO DE AR PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: AUTO OURO PRETO LTDA, CNPJ. 02.665.681/0001-32. **VALOR**: R$ 102.266,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 27 DE ABRIL DE 2023 À 27 DE ABRIL DE 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12.11.1002.2.001-3.3.90.30. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA TAIS LOPES CARDOSO – PRESIDENTE – AUTO POSTO OURO PRETO LTDA, CNPJ. 02.665.681/0001-32 –

LUIZ CARLOS BERNARDES DE SOUZA.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:18CD9EC3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO 08/2023, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 00044/2023. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, OLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE OLEO E FILTRO DE AR PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: AUTO POSTO MALAQUIAS LTDA-ME, CNPJ. 06.274.140/0001-34. **VALOR**: R$ 4.494,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 27 DE ABRIL DE 2023 À 27 DE ABRIL DE 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12.11.1002.2.001-3.3.90.30. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA TAIS LOPES CARDOSO – PRESIDENTE – AUTO POSTO MALAQUIAS LTDA-ME, CNPJ. 06.274.140/0001-34 –

RENNY JANUELE FERNANDES.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:0A291565

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 101/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 101/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1841/2023, PARECER JURÍDICO N. 229/2023-AJL. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA/CANTOR **ISRAEL NOVAES E BANDA**, PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2023, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DAS CAVALHADAS 2023, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, ATENDENDO O GABINETE DO PREFEITO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1.001.2.004.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FD500CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2194/2023 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 26,87 (Vinte e seis reais e oitenta e sete centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.275-44; 35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.275-37; 35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.275-36.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:B623F826

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

OBJETO: Abertura de CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO de uso para exploração comercial do Espaço para comercio, localizado no Terminal Rodoviário (Rua João Monjolo com Av. Contorno, Centro, Panamá – GO), para exploração de venda de gêneros alimentícios e de consumo imediato como lanches, doces, salgados, petiscos e congêneres, assim como bebidas em geral e demais serviços de lanchonete.

TIPO: MAIOR OFERTA, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações e no endereço abaixo citado, pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site **www.panama.go.gov.br**.

ABERTURA: dia 31/05/2023, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 - Lt-1, Centro, Panamá - GO.

Panamá - GO, 27 de Abril de 2023.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:3ED0A877

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 064/2023, EXONERA Á PEDIDO JASON JUNIO DA SILVA.

DECRETO N° 064/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA M**UNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - **EXONERA**, a pedido o servidor ***JASON JUNIO DA SILVA*****,** do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE LIMP.PUBLICA.**
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 18(dezoito) dias do mês de abril de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:ACFE0D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 115/2023, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 115/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

" CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Maternidade do mês de abril do ano dois mil e vinte três.

NOME	PERIODO
JUSSARA SOUZA SILVA CAFELISTA	12/04/2023 a 08/10/2023

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:ECB40BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 116/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GERALDO GOMES DOS SANTOS.

PORTARIA N°116/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, O servidor abaixo relacionado, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8694	GERALDO GOMES DOS SANTOS	02/05/2023 a 01/06/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de abril do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:96E72133

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 117/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ARI DOMINGUES FERREIRA.

PORTARIA N°117/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, O servidor abaixo relacionado, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8657	ARI DOMINGUES FERREIRA	02/05/2023 a 01/06/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de abril do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:523FAC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 118/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR UELIZELTON ANTONIO DA SILVA.

PORTARIA N°118/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, O servidor abaixo relacionado, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
7974	UELIZELTON ANTONIO DA SILVA	02/05/2023 a 22/05/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de abril do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:10400249

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº119/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARIA DE JESUS BEZERRA DA SILVA.

PORTARIA N° 119/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8693	MARIA DE JESUS BEZERRA DA SILVA	02/05/2023 A 01/06/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9C7C04DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 120/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA EDIMARA ALVES CAMPOS VIEIRA.

PORTARIA N° 120/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8173	EDIMARA ALVES CAMPOS VIEIRA	15/05/2023 a 29/05/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:4CC8092C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 121/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA IVONE ALVES FRANÇA.

PORTARIA N° 121/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
741	IVONE ALVES FRANÇA	08/05/2023 a 07/06/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5233AD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº122/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JUNIOR CESAR RODRIGUES DA SILVA.

PORTARIA N°122/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, O servidor abaixo relacionado, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8089	JUNIOR CESAR RODRIGUES DA SILVA	03/05/2023 a 01/06/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:8845BF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 20, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **22 de Maio de 2023**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO,** visando a Empreitada por Preço Global, visando a execução da obra de iluminação do Setor Simão Alves, no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 27 de Abril de 2023.

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:AC3C89BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 65

DECRETO Nº 65/2023 DE 27 DE ABRIL DE2023.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo ao dia que específica e dá outras providências correlatas"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado Feriado nas Repartições Públicas Municipais no dia adiante mencionado, no exercício de 2023:

I – 01 de maio – segunda-feira - Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional).
Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Promoção e Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perolândia, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:C7C3BD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 123

PORTARIA N.º 123, DE 27 de abril de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre constituição do Comitê de Coordenação para Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Perolândia - GO e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Perolândia, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Coordenação para Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Perolândia, composta pelos seguintes membros:

I – Anny Karolinny Ferreira- Engenheira Ambiental
II – Reinilda Rosa Pereira Santana – Agente de Execução (Fiscal Tributário);
III – Ângelo Antônio Barbosa Loureira - Colaborador Profissional I (Procurador Jurídico)

Parágrafo único. O Comitê será responsável por prestar suporte a Empresa Contratada no processo de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico com o fornecimento de informações que porventura sejam detentores, assim como avaliar e aprovar tecnicamente todo material elaborado e auxiliar na mobilização Social. Sendo assim, será presidido pela Engenheira Ambiental, senhora Anny Karolinny Ferreira.

Art. 2º O Comitê de Coordenação será de caráter consultivo e deliberativo, tendo como atribuições discutir e avaliar, sempre que necessário o trabalho produzido; criticar e sugerir alternativas, auxiliando o trabalho de elaboração do Plano; e avaliar o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de saneamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Perolândia, Estado de Goiás, em 27 de abril de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:EAD6983C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO: 1733/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
AUTUAÇÃO: Edital n° 004/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL ADVINDO DE RECURSO PRÓPRIO E EMENDA ESPECIAL PLANO DE AÇÃO 09032021-011683: Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994 e Lei 123/2006, como também as normas constantes nesse edital.

Às 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 27 de abril de 2023, reuniu-se a C.P.L - Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE PIRANHAS - GO nomeada pelo Decreto nº 010/2023 de 09 de Janeiro de 2023, na sede deste Órgão, situada na Avenida Independência, Praça Santo Antônio, n° 700, Centro – PIRANHAS – GO, para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação e propostas do Processo Licitatório n. º **1733/2023** do edital nº. **004/2023**, na modalidade tomada de preços para o julgamento dos mesmos. A Sr. ª Presidente declarou aberta a sessão, em seguida a Comissão Permanente de Licitação verificou ter entregue os envelopes 01 e 02 a seguinte empresa: **PLANA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ:** 10.315.413/0001-19, **ENDEREÇO:** Rua: Venceslau Braz, s/nº, Setor JK, Quadra 35, Lote 2A, em Edeia/GO, CEP: 75.940-000, assim passou a abrir o envelope de n°. 01, apresentado, que contém a documentação relativa à habilitação exigida no edital **004/2023**, os quais foram vistados pela Comissão Permanente de Licitação. Após visto dos documentos de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão suspendeu a sessão para análise dos documentos de habilitação e enviará os documentos relativos a qualificação técnica para a assessoria de engenheira para análise e emissão de parecer.
A presidente da CPL irá comunicar o resultado da habilitação e demais atos através do e -mail contido na habilitação.
O resultado referente à análise do conteúdo dos envelopes de habilitação será publicado na **IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**.
Nada mais a tratar, a Sr. ª Presidente, determinou a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2023.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente CPL

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro CPL

TANXYELLE CHRISTIANE ROSA SIMÕES
Membro CPL

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7A6D8CE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021.

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: COSAYÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 116/2021
VIGÊNCIA: até 14/07/2023
DATA ASSINATURA: 18/04/2023
PROCESSO: 17915/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:81B98A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: LAJES PLANN LTDA CNPJ.nº. 05.778.749/0001-88
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 172/2022
VIGÊNCIA: 24/04/2023 até 24/05/2023
DATA ASSINATURA: 24/04/2023
PROCESSO:81344/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B97975BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 4318/2023
O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 035/2023 artigo 40, torna público que realizará **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- CARNES E FRIOS,** destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Porangatu.
Os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação e apresentar a ETP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem adquiridos para posterior consolidação das informações relativas à estimativa individual e total e consumo.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: *licitacao@porangatu.go.gov.br.*

Porangatu, 27 de abril de 2022.

JOSE GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:ACB5B4E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.175/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.175/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	GISLAINE MOREIRA DA SILVA CPF 462.679.801-20
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços enfermeira de urgência e emergência para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 67.680,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	03/04/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / GISLAINE MOREIRA DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	03 de abril de 2023

Posse/Go, 03 de abril de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D3FCE43B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.179/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.179/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	THAYNNAN DE SOUSA SILVA CPF 037.343.671-82
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Fisioterapeuta para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	03/04/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / THAYNNAN DE SOUSA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	03 de abril de 2023

Posse/Go, 03 de abril de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:939C2860

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.182/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.182/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	RODRIGO ALVES DE SÁ ALCANTARA CPF 060.267.776-95
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Serviços de Enfermeira de Urgência emergência para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	03/04/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / RODRIGO ALVES DE SÁ ALCANTARA**
DATA DE ASSINATURA	03 de abril de 2023

Posse/Go, 03 de abril de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:60B2E5D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.181/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.181/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	RAISSA BISSOTO MAGALHAES CPF 025.487.651-05
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Odontólogo para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 33.120,00 (trinta e três mil e cento e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	03/04/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / RAISSA BISSOTO MAGALHAES**
DATA DE ASSINATURA	03 de abril de 2023

Posse/Go, 03 de abril de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:AE384F9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.184/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.184/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS QUIRINO CPF 986.539.461-87
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Serviços de Auxiliar em Saúde Bucal para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	03/04/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS QUIRINO**
DATA DE ASSINATURA	03 de abril de 2023

Posse/Go, 03 de abril de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:CE188CE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.176/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.176/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ESDRA RITA DA SILVA MOREIRA CPF 026.345.901-21
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços enfermeira de urgência e emergência para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	03/04/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ESDRA RITA DA SILVA MOREIRA**
DATA DE ASSINATURA	03 de abril de 2023

Posse/Go, 03 de abril de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:57E3DD3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.177/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.177/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	DAIHANY FERREIRA DOS SANTOS CPF 048.141.981-08
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços técnico(a) em enfermagem- hospital para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	03/04/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DAIHANY FERREIRA DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	03 de abril de 2023

Posse/Go, 03 de abril de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:466E2509

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.178/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.178/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ANA CLARA RIBEIRO DA COSTA CPF 710.556.761-98
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços técnico(a) em enfermagem- hospital para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	03/04/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANA CLARA RIBEIRO DA COSTA**
DATA DE ASSINATURA	03 de abril de 2023

Posse/Go, 03 de abril de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:468F304B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 286

PORTARIA Nº 286/2023 Santa Fé de Goiás, 26 de Abril de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 26 de Abril de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes ao INSS

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Abril de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:52F7CAC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 287

PORTARIA Nº 287/2023 Santa Fé de Goiás ,26 de Abril de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 26 de Abril de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Abril de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A27A190E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 288

PORTARIA Nº 288/2023 Santa Fé de Goiás, 26 de Abril de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 26 de Abril de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Abril de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:884D1421

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 289

PORTARIA Nº 289/2023 Santa Fé de Goiás, 26 de Abril de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 de Abril de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Abril de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:221F0988

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 290

PORTARIA Nº 290/2023 Santa Fé de Goiás, 26 de Abril de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 26 de Abril de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Abril de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E813D7ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 291

PORTARIA Nº 291/2023 Santa Fé de Goiás, 27 de Abril de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 27 de Abril de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Abril de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F3246E7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 292

PORTARIA Nº 292/2023 Santa Fé de Goiás, 27 de Abril de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 de Abril de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Abril de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D7E8B340

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 293

PORTARIA Nº 293/2023 Santa Fé de Goiás, 27 de Abril de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 27 de Abril de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Abril de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0E00DED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°018/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n° 25.107.517/0001-05, com prefeitura localizada na Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01, Setor Portal do Sol, Santa Fé de Goiás/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal EDIMILSON ALVES DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1509267 SSP-GO, inscrito no CPF n° 276.352.361-72

CONTRATADA: A CRIATIVE MUSIC LTDA, empresa especializada em produção musical, estabelecida na Rua Sete de Junho, 33, salas 101 e 114, Canal Office Tower, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.102-310, regularmente inscrita no CNPJ nº 08.648.622/0001-32.

OBJETO: Consiste na apresentação de um Show artístico com o cantor "ISAIAS SAAD".

PRAZO: O período do presente contrato será de 26 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 26 de abril de 2023.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B3296C0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a Aquisição de Mola de Piso e fechadura para Porta Hidráulica para o uso na Câmara Municipal.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição do produto, objetivando a manutenção das atividades administrativa e legislativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação, em especial as comprovações de regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal e estadual, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para Aquisição de Mola de Piso e fechadura para Porta Hidráulica, devidamente especificados, em manutenção das atividades administrativa e legislativa da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, **no valor global de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, observado os valores unitários, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **I R DE OLIVEIRA-ME (VIDRAÇARIA OLIVEIRA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.471.409/0001-40, situado na R General Osório, nº 316, Centro, Alto Araguaia/MT, CEP 78.780-000, sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas, para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

I R DE OLIVEIRA-ME

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Mola de Piso P330, para Porta de vidro Hidráulica.	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
02	01	Fechadura para Porta Hidráulica	R$ 250,00	R$ 250,00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.30.25 - Ficha Orçamentária: 07.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 27 dias de abril de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:A8CC0D53

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 660/2023
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 022/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **serviço de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, varrição manual das vias públicas, raspagem de ruas e avenidas, capina manual, pintura de meios-fios guia, roçagem**

mecanizada em canteiros centrais, praças e logradouros para atender as necessidades deste município, conforme Memorial Descritivo (Anexo VI) do edital do Certame.

IMPUGNANTE: EMBRASTER – EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS inscrita sob CNPJ nº 23.601.402/0001-47.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 1.4 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 022/2023 é assegurado a qualquer pessoa impugnar os termos do edital do pregão, por meio presencial/eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
Com efeito, observa-se a tempestividade da Impugnação realizada pela empresa supramencionada, a qual enviou e-mail em tempo hábil, no dia 26/04/2023. Neste sentido, reconhecem-se os requisitos de admissibilidade do ato de impugnação, ao qual passa-se a apreciar o mérito para decisão dentro do prazo legal.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO
Em síntese a empresa apresenta impugnação contra:

"10. DA VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS
10.1. Os interessados em participar desta licitação deverão realizar VISITA AOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, que em função da complexidade e especificidades dos serviços envolvidos e pela necessidade do correto entendimento das logísticas e manejos do objeto a ser contratado, a mesma poderá ser realizada pelo responsável técnico habilitado e com vínculo com a licitante de acordo com o Item 9.3.7 do presente edital, ou por seu representante legal, tomando PLENO conhecimento de todas as informações, condições locais e de infraestrutura imprescindíveis para a efetiva execução integral dos serviços objeto desta licitação;
10.2. Em razão da reduzida estrutura do município no seu quadro de funcionários, não dispondo, portanto de efetivo suficiente para acompanhar por um tempo maior as diversas visitas e consultas em relação ao objeto licitado, serão estabelecidos dia e hora para esse fim, ficando estipulado para os dias 24, 25 e 26 DE ABRIL DE 2023 – das 08h às 11h e das 14h às 17h, e no dia 28/04/2023 das 07 horas da manhã até as 08 horas do período matutino.
10.3. O licitante interessado deverá comparecer nas datas e horários aprazados no subitem 10.2 para a realização da visita aos locais de prestação de serviços, sendo o lugar de saída a Secretaria Municipal de Transporte Obras e Serviços Urbanos, localizado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO.
10.4. Na ocasião da visita aos locais da prestação de serviços, o interessado deverá estar munido de documento de identificação pessoal, além de autorização/credenciamento da empresa conferindo-lhe poderes para tal - Modelo Anexo X;
10.5. Concluída a visita técnica, será elaborado o TERMO DE VISTORIA (Anexo IX), que será exigido para fins de habilitação e deverá ser apresentado no envelope "02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";
10.6. A ausência do Termo de Vistoria da Licitante no envelope "02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" implicará em inabilitação da mesma.
10.7. Todos os custos associados com a visita técnica serão de inteira responsabilidade da licitante
Não há como dar guarida às exigências elencadas, posto que restringe de forma demasiada o caráter competitivo da licitação. Especialmente em relação a exigência de realização de visita técnica do licitante aos locais da prestação de serviços, uma vez que é ilegal tal exigência, devendo ela ser facultada ao licitante e não obrigatória, conforme determina o instrumento convocatório de regência.
Sabidamente, é dever da Administração exigir na licitação aquela documentação indispensável para execução do contrato e o que for fundamental para verificar a idoneidade e a capacidade das licitantes.
Assim, para estabelecer quais os requisitos essenciais à participação das licitantes, a Administração dispõe de certa discricionariedade e deve avaliar a complexidade da futura contratação, estabelecendo os requisitos indispensáveis à garantia de uma perfeita execução do contrato por aquele que sagrar-se vencedor.
Ocorre que, a exigência de visita técnica obrigatória limita o universo de competidores, uma vez que acarreta ônus excessivo aos interessados que se encontram em localidades distantes do local estipulado para o cumprimento do objeto.
Inobstante, o mundo (e especialmente o Brasil) está vivendo um tempo de sérias restrições de locomoção devido à pandemia do COVID-19, quando a prioridade é investir em ações de prevenção para frear a pandemia.
Evitar lugares públicos e aglomerações é uma importante medida para impedir o contágio. Exigir vistoria técnica em um período de pandemia, como é a nossa realidade atual, coloca em risco a vida de todos os envolvidos nas visitas, e vai contra
todas as políticas de isolamento social para combater o contágio em tempos de coronavírus, constituindo ainda severa e desnecessária restrição de competitividade já que os próprios custos de deslocamento nesse momento são agravados.
Ademais, o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO possui diversos julgados no sentido de que é desnecessário o comparecimento ao local de prestação dos serviços, bastando a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto. A ver:
"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:
(...) 9.4. determinar, nos termos do art. 43, I, da Lei nº 8.443, de 1992, e do art. 250, II, do RITCU, que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, o Serviço Social da Indústria (Sesi) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) além da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e do Instituto Euvaldo Lodi (IEL-NC), promovam a devida correção das falhas identificadas no edital da Concorrência nº 8/2018, adotando as seguintes medidas:
(...) 9.4.4. inclua a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica obrigatória pela declaração formal do responsável técnico sobre o pleno conhecimento do objeto, em consonância com a jurisprudência do TCU (v.g. Acórdãos 1.823/2017, 212/2017, 2.126/2016 e 1.955/2014, do Plenário)."
"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, com fundamento nos arts. 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c o art. 113, § 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e 250, inciso IV e §2º, do Regimento Interno deste Tribunal e, diante das razões expostas pelo relator, em:
(...) 9.7. dar ciência à Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ):
9.7.1. de que são irregularidades que podem ensejar a anulação do certame as seguintes:
(...) 9.7.4. exigência de "atestado de visita técnica", sob pena de desclassificação da proposta, sem a devida motivação e sem franquear às licitantes a alternativa de apresentação de declaração de opção de não realizar a vistoria, sem prejuízo da consecução do objeto, em desacordo com a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; com a Lei 8.666/1993, art. 3º, §1º; e com a Jurisprudência do TCU (Acórdãos 655/2016 656/2016, 234/2015, 1.955/2014, 1.604/2014, 714/2014, 1.731/2008, todos do Plenário do TCU);"
"O TCU firmou entendimento de que há restrição na competitividade e afronta ao disposto no inc. III do art. 30: "(...) extrapola tal preceito o requisito de que o próprio profissional a ser indicado na licitação como responsável técnico da obra deva ser o credenciado para a vistoria". O TCU ponderou também que "(...) não se mostra razoável e não encontra abrigo na legislação o estabelecimento de vistoria no mesmo dia e horário, para todos os credenciados, uma vez que esse procedimento, além de restringir a participação dos interessados, possibilita a ocorrência de ajustes entre os futuros licitantes." Diante dos fatos, o tribunal determinou ao órgão jurisdicionado que "abstenha-se de estabelecer, em licitações (...), cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras, (...) sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto".
"a exigência de realização de visitas técnicas (ou vistoria, nos termos empregados no edital) aos locais de execução dos serviços como critério de habilitação de licitantes já foi considerada abusiva pelo Tribunal em algumas ocasiões, por ausência de previsão legal. Segundo essa linha de entendimento, a declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços basta à Administração como prevenção contra possíveis alegações de impossibilidade de execução do contrato ou demandas por revisão

contratual em razão de circunstâncias passíveis de serem avaliadas nessas visitas."
Portanto, resta evidente que a obrigatoriedade da vistoria técnica é ilegal e enseja a anulação do certame caso permaneça prevista no Edital, como prevê a jurisprudência do TCU. Logo, deve ser excluída tal previsão, permitindo-se que a vistoria técnica possa ser substituída por declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços.

3. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE
A empresa requer:

"Ante o exposto, requer-se o recebimento da petição e o acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, objetivando-se exigência somente da declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto bem como seja retirada as exigências obrigatórias presentes no item 10 e subitens 10.1, 10.2, 10.3,10.4, 10.5, 10.6 e 10.7 com a nova publicação do Edital modificado, bem como que seja designada nova data para sessão de abertura do presente Pregão Presencial".

4. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Isso posto, tendo como primado a melhor proposta, e consequentemente a contratação que garanta o atendimento do Interesse Público, conheço da Impugnação apresentada pela empresa EMBRASTER – EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS inscrita sob CNPJ nº 23.601.402/0001-47, para, no mérito, Aceitar Provimento, nos termos da legislação pertinente, **SUSPENDER** a realização da sessão do dia **28/04/2023** por tempo INDETERMINADO, visando adequações no edital regulador do certame, para posterior republicação.

Publique-se.

Registre-se.

Santa Rita do Araguaia-GO, 27 de abril de 2023.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:356CA2B6

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019.

Processos Administrativos: 2722/2023
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.
Pregão Presencial nº 019/2019

Assunto: Sétimo Termo Aditivo do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 019/2019, do contrato de nº 037/2019, referente á contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, varrição manual das vias públicas, raspagem de ruas e avenidas, capina manual, pintura de meios-fios guia, roçagem mecanizada em canteiros centrais, praças e logradouros públicos, do Município de Santa Rita do Araguaia, conforme consta no OFÍCIO Nº. 057/2023 – Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATADA: AA GOMES LTDA-ME
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Prazo	Valor Global R$
AA. GOMES LTDA – ME CNPJ: 10.768.395/0001-20	Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 037/2019	01/05/2023 Até 30/06/2023	**R$ 202.468,74**

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

03.12.15.452.1514.2.027.3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:DC47DFA6

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Material Permanente (Jogo de Mesa de Plástico) em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Material Permanente (Jogo de Mesa de Plástico) em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição Material Permanente (Jogo de Mesa de Plástico) em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificado na planilha de estimativa de preço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 12.047,70 (Doze Mil e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor **R$ 9.807,00 (Nove Mil Oitocentos e Sete Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 2674/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **A F DE OLIVEIRA - LOJA DAS CADEIRAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 24.183.993/0001-42**, estabelecida na Avenida C 104, Nº 558, Quadra 258, Lote 07, Bairro Jardim América, Goiânia - Goiás, CEP: 74.250-030, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço

compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. AÇÃO: OBRAS, INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO, ASSISTENCIA SOCIAL GERAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.18.08.122.0814.1.025.4.4.90.52, FICHA: 241,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **VALDENICE MARTINS VIEIRA**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Decreto Municipal nº 003/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 285.717.891-34, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, dia 27 de abril de 2023.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:EFC94B48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA RODEIOS E OUTROS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz do Norte, através da Pregoeira, torna público que realizara, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 008/2023; **Data e Horário:** 11/05/2023 as 08h00min; **Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para Prestação de Serviços/Locação de estrutura temporárias e, incluindo serviços técnicos e profissionais especializados para a Realização, Execução, Programação, Produção, Organização e Assessoria em virtude as "Festividades Alusiva as Comemorações do XX Festa do Peão e II Feira do Empreendedor" do Município de São Luiz do Norte/GO**, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima citado e no sítio: www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte - GO, 27/04/2023.

JOVENTINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:A79FB36B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 84/2023 Em, 25 de Abril de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLA DIAS DA COSTA, portadora do CPF:875.069.551-72, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 10000028635/2022, tendo como objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A EXTENSÃO DO CMEI THAYS DE SOUSA RIBEIRO.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira das Neves Leal
Código Identificador:AE85FD45

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 83/2023 Em, 25 de Abril de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora BARBARA PEREIRA DA SILVA MARÇAL, portadora do CPF:042.870.731-93, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 1000001757/2023, tendo como objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira das Neves Leal
Código Identificador:DA5BA942

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 054/2023

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2023

A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000027877/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA OS SERVIDORES OPERACIONAIS DESTE ÓRGÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos.**, tendo como vencedoras as Empresas: **3A COMERCIO E SERVIÇO EIRELI -** CNPJ 27.419.527/0001-01, vencedora dos itens:17, 18, 19, 30, 31, 43, perfazendo o valor de **R$ 160.627,50; ALVES & CORREIA COMÉRCIO E SERVIÇOS M.E.I** - CNPJ 40.955.297/0001-63, vencedora dos itens:2, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 33, 36, 37, 41, 42, perfazendo o valor de **R$ 339.564,00; MPS SERVIçOS E DISTRIBUIDORA LTDA -** CNPJ 41.649.635/0001-00, vencedora dos itens:1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 26, 29, 32, 34, 35, 39, 40, 44, 45, perfazendo o valor de **R$ 136.995,90;** Totalizando o Valor de **R$ 637.187,40(seiscentos e trinta e sete mil e cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av. Go 403 Km 9, nº S/N, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente da Agência de Saneamento de Senador Canedo

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:E53B5A36

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 055-2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000000678/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, MATÉRIAS, FERRAMENTAS E EPI´S, PARA ATENDER A HORTA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante do Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **CARLOS NUBIO NUNES FILHO 72504439172 -** CNPJ **39.772.136/0001-55**, vencedora dos itens:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 58, 63, 86, 87, 88, 89, 92, perfazendo o valor de **R$ 67.716,09; MPS SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA -** CNPJ 41.649.635/0001-00, vencedora dos itens:30, 36, 37, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 91, perfazendo o valor de **R$ 33.249,19;** Totalizando o Valor de **R$ 100.965,28(cem mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

VILMAR LIMA DA SILVA,
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:5E4A4488

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato Administrativo nº. 03.04.20.001/2023, Processo nº.1000004222/2023, Dispensa de Licitação nº. 066/2023 de 28/03/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.107.525/0001-5 por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APOIO INSTITUCIONAL - SITEC** e a empresa **VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A.,** inscrita no CNPJ/MF n°: 05.872.814/0001-30, referente a **contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de IP Dedicado para acesso à Internet com a finalidade de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO**; **Prazo de Vigência:** de **12 (doze) meses, contando de 20/04/2023,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no **valor total** de **R$28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais)**, fixos e irreajustáveis**; Dotação Orçamentária:** 010304.04.122.4100.4168.33.90.40 – Fonte (100) – Ficha 051 – ADM

Senador Canedo/GO, 20 de abril de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
CPF/MF: 743.956.451-00
Matrícula: 71.6710
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:D5248A5B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE ABERTURA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÕES - 2ª COLOCADA PP 042/2023

AVISO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – 2º COLOCADA
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os interessados para sessão de Abertura de Documentação de Habilitação da **2ª Colocada com possível negociação** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM FORMATO SAAS (SOFTWARE), PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, MULTIUSO, VISANDO ATENDE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, INCLUINDO A LICENÇA DE USO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO QUE COMPETEM A INSTALAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E PROGRESSIVA DA SOLUÇÃO**, constante do Processo Administrativo nº. 1000022156/2022, que ocorrerá no dia **04 de maio 2023**, às **14h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de

Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 27 de abril de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:9642FC27

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004-2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO N°004/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.7082022, torna público que esta municipalidade realizará o Credenciamento nº 004/2023, para conhecimento dos interessados, que estará aberto partir das 09hrs00min dia 17 de maio de 2023, os pedidos de credenciamento ocorrerão na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Senador Canedo, localizada na Avenida B, Quadra 29, Lote 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo-GO, CEP nº 75.261-029, nesta, tendo como objeto realizar credenciamento, para contratação de Pessoa física ou jurídica dos profissionais: 01 Responsável Técnica (o), 01 Educador Físico, 01 Instrutor de Capoeira e 01 Professor de Violão para a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Senador Canedo – Goiás. Informações: Os interessados em adquirir o edital completo deverão consultá-lo no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br ou cpl@senadorcanedo.go.gov.br.

Senador Canedo – GO, 27 de abril de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:F24BB7C0

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PP 049-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°049/2023
REPUBLICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023 - REPUBLICAÇÃO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES, PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SENADOR CANEDO AO LONGO DO ANO DE 2023**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000004374/2023. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **26 de maio** de **2023, às 09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br, pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 27 de abril de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:362E7DC3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 071-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2023 - SRP

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023 – SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE MÓVEIS PADRONIZADOS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, A FIM DE EQUIPA-LAS E ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000004969/2023. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **16 de maio de 2023, às 09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br, pregão@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 27 de abril de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:9B781787

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 09.04.25.001/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1000001144/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.097.711/0001-09 e a empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.999/0001-80, referente a Contratação de empresa especializada para a **aquisição de reagentes para análise de água e contratação de empresa especializada para manutenção e calibração dos aparelhos: 01 Turbidímetro Plus e 01 Fotocolorímetro Multipareamento, ambos da marca Alfakit, para atender o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO**, com fulcro no inciso I, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de nº 017/2023 de 24/04/2023, com vigência **a contar de 25/04/2023 até o dia 31/12/2023**, prazo do respectivo crédito orçamentário, no valor total de **R$ 2.374,00 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais),** pagos na **Dotação Orçamentária**: 01.09.01.10.305.4139.4040.33.90.39 – Fonte (107) – Ficha 477 – FMS e 01.09.01.10.304.4139.4203.33.90.30 – Fonte (106) – Ficha 468 – FMS.

Senador Canedo/GO, 25 de abril de 2023

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF**:** 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:DBB632B3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO
TERMO DE APOSTILAMENTO nº: 032/2023 de 18/04/2023, Processo nº: 1000003779/2023, Contrato nº: 03.03.25.001/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TÉCNOLÓGICA E APOIO INSTITUCIONAL**, e a empresa **CORE TECNOLOGIA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 19.309.200/0001-59, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de gerenciamento do servidor e redes**, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº: 028/2022 e seus anexos, referente ao reajuste do valor contratual, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), tabela em anexo, no percentual de 5,596300% sobre o valor contratual, com fulcro na Lei Federal nº: 8666/93, em seu artigo 65 §8º, cláusula quarta do contrato, da seguinte forma: **Valor atual:** R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais); **Índice de reajuste:** 5,596300%; **Valor gerado:** R$ 7.722,89 (sete mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos); **Valor total com reajuste:** R$ 145.722,89 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), tendo sua vigência a partir de 18/04/2023, acompanhando a vigência final do 1º aditivo que se encerra em 25/03/2024, cuja despesa será feita pela dotação orçamentária nº: **03.04.04.122.4100.4168.3.3.90.40.(100).0069 – ADM.**

Município De Senador Canedo, estado de Goiás, em 18 de abril de 2023.

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
CPF/MF: 743.956.451-00
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:5F14F3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03.04.26.001.2023, PROCESSO Nº 1000020098/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA** e a empresa **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 10.499.738/0001-07, referente a **contratação de empresa para modernização com expansão do parque de iluminação pública do Município de Senador Canedo, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias**, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº.122/2022 e seus anexos, **referente ao LOTE 01 – Aquisição e Instalação de Luminária Tecnologia Led de 180 Watts; VIGÊNCIA:** é de **12 (doze) meses, com início em 26/04/2023**, podendo ser prorrogado o saldo remanescente de acordo com as disposições da lei 8.666/93; **VALOR TOTAL** é **R$155.321,91 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos)**, fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, pagos na **Dotação Orçamentária:** 01.03.10.15.452.5128.2341.33.90.30 Fonte (117) – Ficha 152 – SEINFRA, **Emenda Parlamentar nº.533 (SEI 202200042000941), nº 1364 (SEI 202200042000964) e nº1915 (SEI 202200042000982).**

SENADOR CANEDO/GO, 26 de abril de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF.739.952.581-15
Decreto nº.1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:655DDF94

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2023

COORDENADORIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2023

Processo nº 20141/2018
Natureza: AUTO DE INFRAÇÃO
Recorrente: ANTÔNIO DAS DORES MORAES
Recorrido: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Distribuição: CÂMARA FISCAL

Nos termos do artigo 93, § 4º, do Decreto nº 3.041, de 16 de setembro de 2022, o contribuinte **ANTÔNIO DAS DORES MORAES**, inscrito no CPF sob o nº 317.641.851-53, fica notificado da decisão proferida através do **Acórdão nº 009/2023**, da Câmara Fiscal.
Conforme se extrai do referido acórdão, em sessão realizada em 05 de abril de 2023, a Câmara Fiscal do Conselho de Recursos Administrativos decidiu, por unanimidade, por conhecer, porém, dar improvimento ao recurso interposto pelo autuado, mantendo a decisão de primeira instância, onde o recorrente havia sido condenado ao pagamento da multa formal aplicada.

Coordenadoria Executiva do Conselho de Recursos Administrativos, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

JOÃO CARLOS MAGALHÃES
Coordenador Executivo do Conselho De Recursos Administrativos
Dec. Nº 098/23

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:89299D80

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 053/2023

DECRETO Nº 53 , DE 27 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.354.425,60 distribuídos as seguintes dotações:

848.774,20

01 03 35 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

240 04.122.4100.4133.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 1.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 53 SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE

270 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 128.966,10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 71
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 000 Convênio Trânsito

01 03 53 SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE

273 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 326.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 53 SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE

965 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 2.800.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 37
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 54 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

278 27.122.4100.4079.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 3.600,00
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 06 02 FUNDEB

962 12.361.5002.3006.0000 Manutenção da Educação Básica 72.684,95
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 19
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 06 02 FUNDEB

964 12.365.5002.3007.0000 Manutenção da Educação Básica 1.576.685,30
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 85
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos
01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

399 10.122.4100.2016.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 1.340,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 11 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD

490 08.122.4100.4137.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

491 08.122.4100.4137.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 14.873,24
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

497 08.122.4100.4137.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 256.976,01
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

533 08.244.5119.2305.0000 Gestão da Assistência Social e Cidadania 79.500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

658 12.361.4100.4165.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

4.505.651,40
Fontes de Recurso
1 37 2.800.000,00
1 71 128.966,10
1 85 1.576.685,30

Anulação:

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

45 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 53 SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE

274 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -145.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 71
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 000 Convênio Trânsito

276 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -70.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 71
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 000 Convênio Trânsito

277 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -111.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 90
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 54 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

283 27.122.4100.4079.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -3.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 06 02 FUNDEB

963 12.365.5002.3007.0000 Manutenção da Educação Básica - 72.684,95
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 2 19
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

401 10.122.4100.2016.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

425 10.301.4139.2013.0000 ASSISTENCIA A SAUDE -340,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 11 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD

543 08.244.5119.2357.0000 Gestão da Assistência Social e Cidadania -353.349,25
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

694 12.361.5002.5419.0000 Manutenção da Educação Básica - 90.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-848.774,20

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 27 de ABRIL de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:0DCC909B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1214 23 NOM MICHEL ALVES DA SILVA - ASSESSOR(A) DE GABINETE II - SÍMBOLO - AG-II - SEGPLAN

DECRETO Nº 1214, DE 20 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006102/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MICHEL ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 817.529.541-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete II - Símbolo - AG-II, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Gorvenaça, Gestão e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9B6961AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1213 23 NOM APARECIDO DA SILVA SANTOS SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEMEC

DECRETO Nº 1.213, DE 20 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006213/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) APARECIDO DA SILVA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 970.151.051-87, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A451643D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1216 23 NOM LUCAS DUARTE MENDONCA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SÍMBOLO SA - PGM

DECRETO Nº 1216, DE 20 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006219/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LUCAS DUARTE MENDONCA, inscrito (a) no CPF sob o nº 056.093.361-47, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C5950F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2658 23 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - DEFESA CIVIL

LEI N.º 2.658, DE 18 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 2.621, de 21 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 158.618,24 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), destinado a criação de novo órgão e implantação de nova dotação orçamentária para apropriar as despesas decorrentes com a Defesa Civil e afins, em atendimento ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, a qual passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Órgão:22 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			
Unidade: 22– FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			
Função: 06 – SEGURANÇA			
Sub-função: 182– DEFESA CIVIL			
Programa: 4100 – APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação: 2119 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL			
Sup.	Natureza da Despesa:		
	3.3.90.14 – Diárias Civil	100	925,00
	3.3.90.30 – Material de Consumo	100	51.390,00
	3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – PF	100	14.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ	100	65.303,24
	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	100	27.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO		R$	158.618,24

Art. 2º Os recursos destinados a suportar a abertura do crédito adicional especial, autorizada no artigo anterior, serão os provenientes de anulação parcial do saldo de dotações orçamentárias também já consignadas no Orçamento de 2023, discriminadas abaixo, na importância total R$ 158.618,24 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) a seguir especificado:

Órgão: 03 – PREFEITURA DE SENADOR CANEDO.			
Unidade: 03.01 – GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO.			
Sub-função: 04.122–ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 04.122.4100–APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação: 04.122.4100.4043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CICIL.			
Red.	Natureza da Despesa:		
	3.3.90.14 – Diárias Civil	100	925,00
	3.3.390.30 – Material de Consumo	100	51.390,00
	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	100	14.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	100	65.303,24
	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	100	27.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R$			158.618,24

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar das despesas fixadas nesta Lei, com finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentária, art. 9º, utilizando o limite fixado na Lei n.º 2.621, de 21 de novembro de 2022, que estima a receita e fixa as despesas – LOA do município de Senador Canedo/Goiás para o exercício de 2023, § 1º, inciso I, II e III, § 2º, § 3º e § 4º do art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4º Fica autorizado à Gerência de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças realizar as alterações necessárias à adequação do PPA-Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FE48DB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1201 23 EXO E NOM IZABEL ISIS DE OLIVEIRA MARQUES - GERENTE ADMINISTR E FINANC DAI 1 SSPMU

DECRETO Nº 1.201, DE 19 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006455/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) IZABEL ISIS DE OLIVEIRA MARQUES, inscrito (a) no CPF sob o nº 016.920.581-93, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) à Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a) - Símbolo DAI-1, vinculado (a) a Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BC313CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1198 23 NOM EMILLY BATISTA HONORATO SILVA - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST I - SEMEC

DECRETO Nº 1.198, DE 19 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006215/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) EMILLY BATISTA HONORATO SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 712.101.061-59, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4E12599E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1235 23 PROCEDIMENTOS EXECUÇÃO DAS EMEDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS PREVISTAS NO ART. 74 DA LEI ORGÂNICA

DECRETO N.º 1.235, DE 27 DE ABRIL DE 2023

> "Dispõe sobre os procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares municipais impositivas previstas nos §§ 5º ao 11 do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo – Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe confere o art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo – LOM,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos complementares e prazos para a análise técnica e execução das emendas parlamentares municipais impositivas aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, em montante correspondente ao percentual da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, nos termos do § 5º do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

Unidade Orçamentária: unidade da Administração Municipal, que é contemplada com emenda parlamentar municipal impositiva e, em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas a sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
Unidade Gestora: unidade da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos, responsável pela execução da emenda parlamentar impositiva;
Entidade Beneficiária: organização da sociedade civil, que tenha sido beneficiada com recursos decorrentes de emendas parlamentares impositivas à Lei Orçamentária Anual - LOA;
Impedimento de Ordem Técnica: quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que obstam ou suspendam a execução da programação orçamentária em consonância com as regras e princípio de que regem a administração pública, em especial aqueles previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária Anual - LDO, e ainda:
A incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
A incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou unidade orçamentária;
A falta de razoabilidade do valor proposto, em relação a ação apresentada;
A incompatibilidade do objeto proposto com a atividade finalística da Unidade Gestora;
A incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto;
Proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;
Não apresentação do plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos pela Unidade Gestora;
Não realização de complementação ou ajustes solicitados em plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos;
Reprovação do plano de trabalho;
Incompatibilidade da emeda parlamentar impositiva com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (quando incorporadas à LOA)
As que criem despesas de duração continuada;
Existir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição
Ter como dirigente pessoa que, seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Ter no mínimo 5 (cinco) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE TÉCNICA

Art. 3º A elaboração e encaminhamento de parecer técnico, previsto §7º do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, apontando eventuais impedimentos de ordem técnica nas emendas impositivas, é da responsabilidade dos agentes da Secretaria Municipal de Finanças designados, com a colaboração jurídica da Procuradoria Geral do Município de Senador Canedo e das Unidades Gestoras, no que couber.

§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças, analisará os critérios de cálculo das emendas impositivas nos moldes obrigatórios para sua execução na forma do §6º do art. 74 da Lei Orgânica, considerando o montante correspondente a um inteiro e dois décimos por cento da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 2º Estabelecido o montante de execução obrigatória das emendas impositivas individuais, caberá a Secretaria Municipal de Finanças, analisar se as emendas aprovadas, cumprem adequadamente a reserva de, pelo menos, metade desse montante, para indicações de ações e serviços públicos de saúde, na forma do §5º do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo.

§ 3º O não atendimento dos critérios previstos no §1º e §2º deste artigo, resultarão em impedimentos de ordem técnica, decorrente do desatendimento das condições do §§ 5º e 7º do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo.

§ 4º Atendidos os critérios do §1º e §2º deste artigo, caberá a Secretaria Municipal de Finanças, dar início a análise técnica de eventuais impedimentos de ordem técnica, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO vigente, autuando as emendas impositivas, a partir das unidades gestoras competentes para sua execução.

§ 5º As unidades gestoras, receberão acesso as emendas impositivas de sua competência, para manifestação quanto a eventuais impedimentos de ordem técnica que inviabilizem sua execução, informando-os a Secretaria Municipal de Finanças, através de memorando, no prazo de 15 dias.

§ 6º As unidades gestoras que receberem os objetos de emendas destinadas a obras e que não possuem corpo técnico de engenharia,

deverão solicitar a emissão de parecer técnico e a elaboração do projeto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, no prazo 10 (dez) dias úteis contados da notificação da contemplação da emenda.

§ 7º Existindo dúvidas ou impasses em relação a impedimentos de ordem técnica ou procedimentos aplicados às emendas impositivas, caberá a Procuradoria Geral do Município de Senador Canedo dirimi-los.

§ 8º Caberá a Secretaria Municipal de Finanças, consolidar as manifestações atinentes as emendas impositivas, e elaborar parecer técnico na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 9º O parecer técnico de viabilidade ou inviabilidade de execução das emendas impositivas, será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, ao parlamentar autor ou autora da (s) emendas (s) e a Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, para conhecimento.

§ 10 As emendas impositivas que tiverem parecer técnico pela inviabilidade, em razão de impedimentos de ordem técnica superáveis ou insuperáveis, conforme §9º deste artigo, terão até 30 (trinta) dias após recebimento para o Poder Legislativo indicar ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

§ 11 As emendas impositivas que tiverem parecer técnico pela viabilidade, serão encaminhadas para as respectivas unidades gestoras responsáveis pela execução, que darão cumprimento a ação prevista, na forma do art. 6º deste Decreto.

Art. 4º Retornando do Poder Legislativo, ofício informando a anuência das adequações sugeridas pelo Executivo, e a indicação dos remanejamentos, na forma do §10 do art. 5º deste Decreto, caberá a Secretaria Municipal de Finanças elaborar Projeto de Lei com as adequações necessárias.

Parágrafo Único. O não encaminhamento pelo Poder Legislativo das informações previstas no caput, no prazo previsto no §10 do art. 5º deste Decreto, impossibilitará o atendimento da solicitação de remanejamento orçamentário pela Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

Art. 5º As emendas impositivas, que tiverem parecer técnico pela viabilidade, serão redirecionadas à Unidade Gestora competente, que deverá dar prosseguimento ao processo administrativo da despesa, ficando vedada a alteração do objeto.
Art. 6º Para atendimento desse Decreto, a Unidade Gestora ao receber as emendas impositivas com parecer técnico pela viabilidade de execução, devem obedecer às seguintes regras:

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desse decreto, expedirá comunicado, através de ofício, as entidades do terceiro setor beneficiadas com emendas impositivas dos vereadores, para que apresentem a documentação exigida, em até 60 (sessenta) dias, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos desse Decreto;
No prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da documentação prevista no inciso I, a unidade gestora expedirá decisão deferindo ou indeferindo, mediante justificativa, o repasse de valor contemplado, observado o plano de trabalho apresentado, se for o caso;
Em até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da decisão, a entidade que tiver o repasse indeferido, poderá apresentar nova documentação, com os ajustes pertinentes, as quais serão objeto de nova avaliação pela unidade gestora, e expedirá em 15 (quinze) dias, decisão final acerca do repasse;
Nos demais casos em que a execução da emenda impositiva for direta pela Administração, e requeira a realização de licitação prévia, caberá a unidade gestora encaminhar à Diretoria Geral de Compras, Licitações e Contratos, obedecendo os trâmites legais, no prazo de 90 (noventa) dias, o processo de abertura de certame, contados da data de recebimento do parecer de viabilidade de execução, expedido da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. As Unidades Gestoras poderão expedir atos próprios, observados os limites e prazos fixados nesse Decreto, para fiel tramitação das emendas impositivas no âmbito de sua estrutura.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º Para fins de início do processo administrativo de execução das emendas parlamentares impositivas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará os créditos orçamentários para cobrir tais despesas.

Art. 8º Para melhor executar e acompanhar as emendas parlamentares, os órgãos e entidades beneficiados poderão acompanhar o andamento do processo através do sistema utilizado pelo Município.

Art. 9º As programações orçamentárias de emendas parlamentares impositivas, dependerão do atendimento dos requisitos a cada tipo de instrumento, em especial o constante da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Orçamentária Anual vigente, Lei n.º 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações vigente até 31/03/2023, nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n.º 14.133, de 1º. de abril de 2021, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 ou outros requisitos que venham a ser estabelecidos por legislação específica.

Art. 10 Não poderá ser remanejada para programação divergente do objeto da emenda empenhada em processo administrativo aberto, qualquer diferença de valor.
Art. 11 Não poderá ser objeto de cancelamento, despesa empenhada de emenda parlamentar, quando do encerramento do exercício.

§ 1º As emendas parlamentares impositivas, cujas despesas não tenham sido empenhadas até o prazo previsto para o encerramento do exercício financeiro a que se refere, não poderão ser utilizadas no próximo exercício, em atendimento ao art. 2.º da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os valores de emendas empenhadas, visando a dar cobertura às referenciadas emendas ao final do exercício financeiro, respeitando os limites do §9º do art. 74 da Lei Orgânica.

Art. 12 As Unidades Gestoras enviarão à Câmara Municipal o relatório final de execução das emendas impositivas no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento do exercício financeiro.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 A Secretaria Municipal de Finanças fará o acompanhamento do cumprimento dos procedimentos previstos neste Decreto, promovendo inclusive as comunicações devidas aos interessados.

Art. 14 A Unidade Gestora e/ou entidade contemplada com a emenda parlamentar impositiva, no âmbito das suas competências, fará a execução das emendas parlamentares impositivas.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A medida visa regulamentar os dispositivos orçamentários para a correta execução da despesa em anuência à legislação pertinente incluída na Lei Orgânica do Município de Senador Canedo – LOM, bem como em razão da necessidade de tornar mais célere o processo de execução das emendas parlamentares municipais impositivas.

Ressalta-se que a medida proposta através do presente Decreto atende prontamente as formalidades estabelecidas na Constituição Federal de 1988, que assim dispõe:

"Art. 165 Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
(...)
§9º Cabe à lei complementar:
I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.
II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamentos de fundos.
III – dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166.
(...)".

"Art. 166 Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.
(...)
§ 11 É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o §9º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 desta Constituição, observado o disposto no §9º-A deste artigo.

§12 A garantia de execução de que trata o §11 deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de participantes de Estado ou do Distrito Federal, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
(...)".

De pronto, resta necessário o presente Decreto para a execução das emendas parlamentares municipais impositivas previstas nos §§ 5º ao 11 do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo.

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F6AEEC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1220 23 DESTITUIÇÃO DE FC DE SERVIDORES

DECRETO N.º 1.220, DE 24 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a destituição de Funções Comissionadas de servidores efetivos e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com, em conformidade com o art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a Função Comissionada designada aos servidores relacionados e especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4768620F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

O Município de Três Ranchos-Go, situado na Av. Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:30 hrs, do dia 16 de maio de 2023, PE do tipo menor preço por item, aquisição de um veículo PICAPE 0 km, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 27 de abril de 2023.

CLAIR ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:CF71AFFE

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023

O Município de Três Ranchos-Go, torna público a ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO, do chamamento público n° 011/2023.

Três Ranchos-GO, 27, de abril de 2023.

CLAIR ROBERTO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:CB1594BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 016/2021
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto:	**QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇAO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIOS PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL MARISE, EM TRINDADE-GO.**
Prazo de Vigência:	16/12/2022 à 16/04/2023
Dotação Orçamentária:	03.0355.12.365.1237.1009-449051 Fonte 101 Ficha 0355 Secretaria Municipal De Educação/Infantil 03.0355.12.361.1237.1008-449051 Fonte 101 Ficha 0281 Secretaria Municipal De Educação/Fundamental
Data da assinatura:	15/12/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:8C461EEE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 016/2021
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA N° 099/2021 QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL MARISE, NO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO.
Prazo de Vigência:	16/08/2022 à 16/12/2022
Dotação Orçamentária:	03.0355.12.365.1237.1009-449051 **FONTE** 101 **FICHA** 0355 **UNIDADE** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFANTIL 03.0355.12.361.1237.1008-449051 **FONTE** 101 **FICHA** 0281 **UNIDADE** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL
Data da assinatura:	15/08/2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:8E8BE36F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

O Município de Trindade, Goiás através de seu Presidente da CPL, torna público a **RETIFICAÇÃO** e **PRORROGAÇÃO** do edital e da data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023,** através do Processo n° 03483/2023, tipo menor preço GLOBAL, sob o regime de menor empreitada GLOBAL, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO TELHADO, PINTURA E REVITALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MESSIAS BITES, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 552 PROCESSO N° 202200006019285, LOCALIZADO NO SETOR JARDIM NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com as descrições e especificações contidas no Edital e Termo de Referência – Anexo I, a realizar-se no dia **17 de maio de 2023 às 09h00min.** O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 27 de abril de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:D18EA1F6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2023 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através do seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2023**, através do processo n° **6784/2023**, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCECIMENTO DE CÓPIAS DE CHAVES YALE SIMPLES, CÓPIAS DE CHAVE TETRA, ABERTURA DE PORTAS, TROCA DE SEGREDO DE CHAVES, TROCA DE FECHADURAS E CARIMBOS AUTOMÁTICO Nº 20, Nº 30, Nº 40, Nº 55, Nº R30, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **11 de maio de 2023, às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 27 de abril de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:5A07BCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 366/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 366/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº 8065/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **EDMILSON CAETANO LOPES,** Assessor Técnico Administrativo II, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Trindade – TRINDADE-PREV, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 13.04.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente TRINDADE-PREV

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6F5FC2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 370/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 370/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº7444/2023, por este ato,

R E S O L V E:
I – Conceder ao servidor **JOSE RENATO DA SILVEIRA,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12.04.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0ECB3CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 374/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 374/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7754/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SIMONE REGIS SILVA ZACARIAS,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 10.04.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E508919A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GAMELEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, certifica para os devidos fins, que transcreveu *in albis* o prazo para apresentação de recurso referente a fase de habilitação do processo de licitação na modalidade: Tomada de Preço n.º 005/2023.
Ato continuo fica designado para o dia 02 de maio de 2023 as 08:00 horas, para abertura dos envelopes de proposta das empresas participantes.

Publique-se, registre-se e intime-se as empresas.

Gameleira de Goiás, 27 de abril de 2023.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:B305DFB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 023/2022

Processo Administrativo.: Nº **228/2022** - Edital de Pregão Presencial Nº **007/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 023/2022.

Termo Aditivo de **Quantitativo** e **Vigência** ao Contrato n° **023**/2022, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A EMPRESA **RAPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA,** para Aquisição de Passagens Rodoviárias Intermunicipais (dentro do Estado) e interestaduais (Distrito Federal), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de **Assistência Social**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º **13.467.454/0001-19**, com sede à Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, nesta, CEP: 73.950-000, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, CPF nº 588.109.781-53, residente à Avenida Bernardo Sayão, nº 203, Setor Central, nesta cidade de Alvorada do Norte –GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA**, com CNPJ/MF sob o nº **25.634.569/0001-30**, estabelecida na SAI TRECHO 1 LOTE 1430/1480 GUARA –DF –CEP: 71.200-010, neste ato representada pelo(a) seu procurador representante, o(a) Sr.(a) **KELITON CARDOSO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Gerente Regional, portador do RG nº 14666784 SSP/MG e do CPF nº 083.195.146-06, residente na cidade de Valparaíso de Goiás -GO, simplesmente denominada **CONTRATADA;** estabelecem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL 007/2022**, e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Primeira: do Objeto" do Contrato ora aditada redação do anexo I do Contrato:

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALVORADA DO NORTE/GO X GOIÂNIA/GO	UN	800	R$ 113,39	R$ 90.712,00
2	GOIÂNIA/GO X ALVORADA DO NORTE/GO	UN	800	R$ 113,39	R$ 90.712,00
3	ALVORADA DO NORTE/GO X ANÁPOLIS/GO	UN	150	R$ 103,45	R$ 15.517,50
4	ANÁPOLIS/GO X ALVORADA DO NORTE/GO	UN	150	R$ 103,45	R$ 15.517,50
5	ALVORADA DO NORTE/GO X BRASILIA/DF	UN	300	R$ 69,65	R$ 20.895,00
6	BRASILIA/DF X ALVORADA DO NORTE/GO	UN	300	R$ 69,65	R$ 20.895,00
7	ALVORADA DO NORTE/GO X FORMOSA/GO	UN	150	R$ 29,84	R$ 4.476,00
8	FORMOSA/GO X ALVORADA DO NORTE/GO	UN	150	R$ 29,84	R$ 4.476,00
9	ALVORADA DO NORTE/GO X POSSE/GO	UN	180	R$ 14,90	R$ 2.682,00
10	POSSE/GO X ALVORADA DO NORTE/GO	UN	180	R$ 14,90	R$ 2.682,00
TOTAL GERAL					**R$ 268.565,00**

A "Cláusula Quarta: Do Valor e Forma de Pagamento" item 4.1 do Contrato ora aditada, fica acrescido ao valor do contrato inicial a importância de **R$ 67.007,96 (Sessenta e sete mil, sete reais e noventa e seis centavos),** ficando alterado o valor total estimativo para **R$ 335.572,96 (Trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)**.

Parágrafo Primeiro: Foram acrescentados **25%** ao quantitativo inicial de cada item do contrato inicial abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALVORADA DO NORTE/GO X GOIÂNIA/GO	UN	200	R$ 113,39	R$ 22.678,00
2	GOIÂNIA/GO X ALVORADA DO NORTE/GO	UN	200	R$ 113,39	R$ 22.678,00
3	ALVORADA DO NORTE/GO X ANÁPOLIS/GO	UN	37	R$ 103,45	R$ 3.827,65
4	ANÁPOLIS/GO X ALVORADA DO NORTE/GO	UN	37	R$ 103,45	R$ 3.827,65
5	ALVORADA DO NORTE/GO X BRASILIA/DF	UN	75	R$ 69,65	R$ 5.223,75
6	BRASILIA/DF X ALVORADA DO NORTE/GO	UN	75	R$ 69,65	R$ 5.223,75
7	ALVORADA DO NORTE/GO X FORMOSA/GO	UN	37	R$ 29,84	R$ 1.104,08
8	FORMOSA/GO X ALVORADA DO NORTE/GO	UN	37	R$ 29,84	R$ 1.104,08
9	ALVORADA DO NORTE/GO X POSSE/GO	UN	45	R$ 14,90	R$ 670,50
10	POSSE/GO X ALVORADA DO NORTE/GO	UN	45	R$ 14,90	R$ 670,50
TOTAL GERAL					**R$ 67.007,96**

Parágrafo Segundo: **Foram PRORROGADOS os quantitativos** do Contrato Inicial **acréscidos de 25%** (vinte e cinco por cento).

Parágrafo Terceiro: Conforme previsto na **Cláusula Nona: das condições gerais**, e no Edital do **Pregão Presencial** nº **007/2022**.

A "Cláusula Terceira – da Vigência Contratual" do Contrato ora aditada fica *prorrogada* a vigência do Contrato que vigorará de **30/03/2023** até **30/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 65, §1, da Lei nº. 8.666/93, e estão mencionadas na **Cláusula Nona: das condições gerais**, *item **9.1** do Contrato inicial com a seguinte redação: "*A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato."**.**
E *item **3.1** do Contrato inicial com a seguinte redação: "...*podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse da administração, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores".
E *item **3.2** do Contrato inicial com a seguinte redação: "*Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o **Art.57, inciso II**, da Lei 8.666/93".
E conforme o Art. 58, inciso I, da Lei 8.666/93 que diz: "**modifica-los, unilateralmente**, para melhor adequação às finalidades de interesse público, **respeitado os direitos do contratado**".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **30** de **março** de **2023**.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 13.467.454/0001-19
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora / Prefeita Municipal
Contratante

Rapido Federal Viação LTDA
CNPJ/MF Nº 25.634.569/0001-30
KELITON CARDOSO PEREIRA
Representante (A)
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:03F260D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2023 – Lei Nº 14.133/2021
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO
Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 005/2023,** que tem como objeto a**fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go com equipamentos em comodato**. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Setor Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá/GO;

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses.	09	fornecimento Fibra Óptica no **CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)** da cidade de Arenópolis: plano 400 MB empresarial com equipamentos em comodato	R$ 128,25	R$ 1.154,25
2	Meses.	09	fornecimento de link Internet Empresarial com IP Público na **CONSELHO TUTELAR**: plano 500 MB download x 400 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 148,50	R$ 1.336,50
TOTAL					R$ 2.490,75

Valor mensal de R$ 276,75 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), total: R$ 2.490,75 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 25 de abril de 2023

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Fundo Municipal De Assistência Social De Arenópolis

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:3DC4DEB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2023

DECRETO Nº 037/2023
Buriti Alegre, 27 de abril de 2023.

> "Dispõe sobre a nomeação de fiscais administrativos responsáveis pelos contratos das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Buriti Alegre-GO e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, a partir desta data, os seguintes servidores para serem fiscais responsáveis pelos contratos das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás:

Nome	CPF	Função
Alessandra Inácio Moreira	868.135.281-49	Fiscal dos Contratos do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Finanças, Turismo, Controle Interno e Governo
Gabriela Afonso Faria	033.128.071-07	Fiscal dos Contratos do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Finanças, Turismo, Controle Interno e Governo
Wernner Pereira Guerra	711.660.091-49	Fiscal dos Contratos das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Obras e Ação Urbana, Transporte e Trânsito e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Dino Sani Martins	898.797.321-20	Fiscal dos Contratos das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Obras e Ação Urbana, Transporte e Trânsito e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Pedro Henrique Guilherme Carvalho	703.472.311-79	Fiscal dos Contratos do FUNDEB e do Fundo Municipal de Educação.
Francielle Cardoso França	986.776.241-04	Fiscal dos Contratos do FUNDEB e do Fundo Municipal de Educação.
Juliana Oliveira Rocha Arantes	003.090.821-37	Fiscal dos Contratos do Fundo Municipal de Saúde.
Jurcelino José Ferreira	289.089.881-49	Fiscal dos Contratos do Fundo Municipal de Saúde.
Elaine Barros dos Santos	711.440.051-91	Fiscal dos Contratos do Fundo Municipal de Assistência Social.
Rosely Fernandes da Silva	037.100.466-70	Fiscal dos Contratos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto municipal nº 014 de 02 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:D7F5EB95

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ÉDER JOSÈ RABELO 00012370630 - FME

TERMO ADITIVO N° 01/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ÉDER JOSÈ RABELO 00012370630.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 006/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Gestor o senhor **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG n° 5.389.880 SPTC/GO e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A s/n°, Vila dos Funcionários, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **ÉDER JOSÈ RABELO 00012370630,** com sede na Avenida José Messias Ferreira s/nº, Quadra 11, Lote 29, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.553.748/0001-51, neste ato representada pelo Senhor **Éder José Rabelo**, brasileiro, RG nº 3283259 SSP-GO, CPF nº 000.123.706-30, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a minoração de valor unitário itens contratados, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 2426/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MINORAÇÃO

Fica definido a minoração dos itens contratados, com efeito a partir de 27 de abril de 2023 do presente termo, cujo valores será conforme abaixo:

Item	Qd	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário Ajustado	Valor Total Ajustado	Diferença Para Anulação de Empenho
3	59	Serv	Troca de Segredo de Fechadura	R$ 55,00	R$ 3.245,00	R$ 50,00	R$ 2.950,00	R$ 295,00
4	57	Serv	Troca de Fechadura	R$ 150,00	R$ 8.550,00	R$ 140,00	R$ 7.980,00	R$ 570,00
							Total	**R$ 865,00**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta do contrato terá a seguinte supressão:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 – Educação
09.18.12.361 – Ensino Fundamental
09.18.12.361.1239 – Administração Geral
09.18.12.361.1239.2162 – **Manutenção da Secretaria de Educação**
0451 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Item	Qd	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário Ajustado	Valor Total Ajustado	Diferença Para Anulação de Empenho
3	10	Serv	Troca de Segredo de Fechadura	R$ 55,00	R$ 550,00	R$ 50,00	R$ 500,00	R$ 50,00
4	10	Serv	Troca de Fechadura	R$ 150,00	R$ 1.500,00	R$ 140,00	R$ 1.400,00	R$ 100,00
							Total	**R$ 150,00**

Para efeito de minoração do empenho desta **ficha 0451** o valor será de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais**).

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 – Educação
09.18.12.361 – Ensino Fundamental
09.18.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor
09.18.12.361.1238.2160 – **Manutenção do Ensino Fundamental**
0432 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Item	Qd	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário Ajustado	Valor Total Ajustado	Diferença Para Anulação de Empenho
3	24	Serv	Troca de Segredo de Fechadura	R$ 55,00	R$ 1.320,00	R$ 50,00	R$ 1.200,00	R$ 120,00
4	24	Serv	Troca de Fechadura	R$ 150,00	R$ 3.600,00	R$ 140,00	R$ 3.360,00	R$ 240,00
							Total	**R$ 360,00**

Para efeito de minoração do empenho desta **ficha 0432** o valor será de **R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais**).

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 – Educação
09.18.12.365 – Ensino Infantil
09.18.12.365.1238 – Todos por uma Educação Melhor
09.18.12.365.1238.2165 – **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil**
477 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Item	Qd	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário Ajustado	Valor Total Ajustado	Diferença Para Anulação de Empenho
3	25	Serv	Troca de Segredo de Fechadura	R$ 55,00	R$ 1.375,00	R$ 50,00	R$ 1.250,00	R$ 125,00
4	23	Serv	Troca de Fechadura	R$ 150,00	R$ 3.450,00	R$ 140,00	R$ 3.220,00	R$ 230,00
							Total	**R$ 355,00**

Para efeito de minoração do empenho desta **ficha 0477** o valor será de **R$ 355,00 (Trezentos Cinquenta e Cinco Reais**).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 124, Inciso II, Letra "d" da Lei nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Abril de 2023.

MAURO MARTIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

ÉDER JOSÉ RABELO 00012370630
Éder José Rabelo
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:84605D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A. - FMS

APOSTILAMENTO ADITIVO N° 02/2023.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A..

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 030/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 02.558.157/0001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini n° 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP nº 04.571-936, neste ato representado pelo Senhor Fábio Marques de Souza Levorin, portador da carteira de identidade n° 27638106 SSP/SP e CPF n° 267.221.148-56 e pela senhora Andressa Simone Mertins de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 3079109264 SJS/II RS e CPF nº 822.144.090-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de Índice de Correção Inflacionário e a concessão do reajuste contratual, de acordo com a justificativa no **Processo Administrativo N° 2339/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Oitava do contrato terá a inclusão do seguinte item abaixo:

2.1 Os preços contratados somente poderão ser reajustados depois de transcorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato, com base na variação do IST/ANATEL (Índice de Serviços de Telecomunicações).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de 25 de **abril de 2023** do presente apostilamento, cujo valor estimado mensal será de **R$ 372,85 (trezentos setenta e dois reais oitenta e cinco centavos)**, correspondente a:

3.1. Parágrafo Primeiro – 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) correspondente ao acumulado do IST/ANATEL (Índice de Serviços de Telecomunicações) do acumulado de 2022.Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qd.	Und	Especificação	Valor Cada Linha	Valor Cada Linha Após Reajuste 6,54%	Valor Mensal das 5 Linhas	Valor Mensal das 5 Linhas Após o Reajuste 6,54%	VALOR TOTAL	Valor Total Após Reajuste 6,54%	Diferença Para Empenho
4	Meses	5 linhas telefonia móvel, 10 GB ou superior e ligações ilimitadas	R$ 69,99	R$ 74,57	R$ 349,95	372,85	R$ 1.399,80	R$ 1.491,40	**R$ 91,60**

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023- **0281** – 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

5. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, Letra d da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 24 de Abril de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

Telefônica Brasil S.A.
CNPJ Nº 02.558.157/0001-62
Contratada
FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Telefônica Brasil S.A.
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D30AAE95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 016/2021 pela sua Comissão de Pregão, torna público os **PREGÕES PRESENCIAIS**, **conforme discriminados abaixo:**

PP ART	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
009/2023	Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de materiais de expediente e educativos destinados a manutenção da Secretária de Administração, Secretaria de Educação, Secretario de Obras/Serviços Urbanos, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Cachoeira de Goiás – GO, para o período de 12 meses.	**01576/2023**	**15/05/2023 08:30 hrs**	**Menor Preço por item**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax:** (64) 98482-1176**.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , 27 dias do mês de abril de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregroeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:1D095082

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:008/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº:000008/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000008/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:

Na data **26/04/2023**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento. , Número.** , o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000008/2023** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DIVERSOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DIVERSOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **AMP HOSPITALAR EIRELI ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.698.619/0001-51**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIANA - GO, neste ato representada por ANTONIO PINTO DA COSTA, portador da CI nº e CPF nº **229.271.581-34** , residente no município de - ;

2ª) **HOSP ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.764.774/0001-36**, estabelecida no endereço AV JUSCELINO KUBITSCHEK , 200,**Bairro.** JUNDIAI,**Cidade.** ANAPOLIS - GO, neste ato representada por RAFAEL ABDALLA BOEIRA, portador da CI nº e CPF nº **052.755.741-26** , residente no município de - ;

3ª) **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.724.729/0001-61**, estabelecida no endereço RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES QD 14 LT 20 Nº 435,**Bairro.** JARDIM AMERICA,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por MACUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº **064.302.771-86** , residente no município de - ;

4ª) **MEDK DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.495.607/0001-02**, estabelecida no endereço P 25,**Bairro.** SETOR CENTRO OESTE,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** N°:330 - QUADRA: 02; LOTE: 08;, neste ato representada por ALFREDO FRANCO, portador da CI nº e CPF nº **235.650.471-00** , residente no município de - ;

5ª) **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.259.748/0001-86**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por DANIEL FERNANDES MOURÃO FILHO, portador da CI nº e CPF nº **999.768.381-15** , residente no município de - ;

6ª) **PERFIL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.430.036/0001-33**, estabelecida no endereço AV: LIBERDADE QD 146 LT 50,**Bairro.** JARDIM BURITI SERENO,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO,**Complemento.** AV: LIBERDADE QD 146 LT 50, neste ato representada por EDUARDO ANTONIO MARTINS, portador da CI nº e CPF nº **858.195.901-63** , residente no município de - ;

7ª) **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.159.591/0001-68**, estabelecida no endereço RUA SÃO PAULO N 39 BAIRRO MEDEIROS RIO VERDE GOIAS,**Bairro.** ,**Cidade.** RIO VERDE - GO, neste ato representada por ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO, portador da CI nº e CPF nº **930.601.068-00** , residente no município de RIO VERDE - GO;

Fornecedor: 16698619000151 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
5	ADAPTADOR DE BROCAS PARA CONTRA ÂNGULO	ORTOCENTRAL	UNIDADE	20.0000	7,7500	155,00
6	ADESIVO	FGM	UNIDADE	80.0000	47,0000	3.760,00
8	AGUA OXIGENADA	RIOQUIMICA	UNIDADE	20.0000	9,8000	196,00
14	ALGODAO	SSPLUS	UNIDADE	800.0000	2,6400	2.112,00
19	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%+EPINEFRINA 1:100.000	DFL	CX	350.0000	104,0000	36.400,00
20	ANESTESICO MEPIVACAÍNA 2%	DFL	CX	50.0000	158,0000	7.900,00

21	ANESTESICO MEPIVACAÍNA 3%	DFL	CX	50.0000	158,0000	7.900,00
23	ANESTESICO	HIPOLABOR	UNIDADE	50.0000	59,8700	2.993,50
25	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO	PREMIUM	UNIDADE	15.0000	69,2900	1.039,35
52	BROCA GATTES	TDK	UNIDADE	50.0000	9,7700	488,50
53	BROCA GATTES	TDK	UNIDADE	50.0000	9,7700	488,50
54	BROCA GATTES	TDK	UNIDADE	50.0000	9,7700	488,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA						
56	CARBONO	BIODINAMICA	UNIDADE	200.0000	2,7600	552,00
106	ESCOVA DENTAL	MEDFIO	UNIDADE	8000.0000	1,1700	9.360,00
107	ESCOVA DENTAL	MEDFIO	UNIDADE	8000.0000	1,0900	8.720,00
109	ESPELHO	IODONTOSUL	UN	600.0000	2,7600	1.656,00
115	EUGENOL	BIODINAMICA	UN	50.0000	12,9000	645,00
120	FILME P/ RAIO X	CARESTREAN	UNIDADE	100.0000	259,0000	25.900,00
143	IONOMERO	FGM	UN	60.0000	16,3400	980,40
144	IONOMERO	FGM	UN	60.0000	23,2500	1.395,00
191	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - COR LARANJA	SUPERSAFETY	UNIDADE	30.0000	10,7000	321,00
212	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	3M Z100	UNIDADE	80.0000	41,8500	3.348,00
215	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5	3M Z100	UNIDADE	180.0000	41,8500	7.533,00
217	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL O A2	3M Z250	UNIDADE	60.0000	66,5000	3.990,00
237	TESTE DE VITALIDADE SPRAY COM 200ML	IODONTOSUL	UNIDADE	25.0000	34,8000	870,00
247	ALAVANCA SELDIN ADULTO	6B	KIT	15.0000	93,0000	1.395,00
248	ALAVANCA SELDIN INFANTIL	6B	KIT	15.0000	93,0000	1.395,00
250	ALVEOLOTOMO	PRATA	UNIDADE	15.0000	76,9000	1.153,50
256	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO	PREVEN	UNIDADE	20.0000	59,6800	1.193,60
259	CABO P/ ESPELHO	CASSIFLEX	PC	80.0000	4,4200	353,60
264	CUBA	INDUSBELLO	UNIDADE	5.0000	4,6500	23,25
270	CURETA DE LUCAS	LM	UNIDADE	15.0000	9,8000	147,00
271	DESCOLADOR DE MOLT	CASSIFLEX	UN	25.0000	27,9000	697,50
279	ESPÁTULA N° 24	CASSIFLEX	UNIDADE	20.0000	10,5000	210,00
282	ESPELHO BUCAL N° 05	IODONTOSUL	UNIDADE	150.0000	3,0000	450,00
293	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 0	MAQUIRA	UNIDADE	20.0000	12,4000	248,00
294	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 00	DFL	UNIDADE	20.0000	12,4000	248,00
295	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 1	DFL	UNIDADE	20.0000	12,4000	248,00
296	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 2	DFL	UNIDADE	20.0000	12,4000	248,00
297	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 12A	DFL	UNIDADE	20.0000	12,4000	248,00
298	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 14A	DFL	UNIDADE	20.0000	12,4000	248,00
299	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 26	DFL	UNIDADE	20.0000	12,4000	248,00
300	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 200	DFL	UNIDADE	20.0000	12,4000	248,00
301	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 202	DFL	UNIDADE	20.0000	12,4000	248,00
302	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 206	DFL	UNIDADE	20.0000	12,4000	248,00
303	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 211	DFL	UNIDADE	20.0000	12,4000	248,00
304	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 212	DFL	UNIDADE	20.0000	12,4000	248,00
305	KIT DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO	ORTOCENTRAL	UNIDADE	10.0000	38,7500	387,50
308	MOLDEIRA	GIACHETTI	JG	5.0000	85,2500	426,25
313	PINÇA CASTROVIEJO COM VIDEA	WILCOS	UNIDADE	25.0000	170,5000	4.262,50
318	PONTAS PARA ULTRASOM PERIO SUB (TIPS DABI - PROFI III BIOS)	MULTIPARTS	UNIDADE	15.0000	62,0000	930,00
327	SONDA EXPLORADORA Nº 05	CASSIFLEX	UNIDADE	80.0000	6,9800	558,40
328	SONDA EXPLORADORA RETA	CASSIFLEX	UNIDADE	5.0000	7,7500	38,75
TOTAL FORNECEDOR:						145.789,60
Fornecedor: 36764774000136 - HOSP ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
336	AUTOCLAVE	STERMAX	UNIDADE	5.0000	4.399,0000	21.995,00
337	BOMBA A VACUO + KIT BOMBA A VACUO	GG	UNIDADE	5.0000	4.440,0000	22.200,00
338	DESTILADOR DE AGUA	BIOTRON	UNIDADE	1.0000	900,0000	900,00
341	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	MOTOMIL	UNIDADE	5.0000	2.529,0000	12.645,00
343	PRENSA HIDRAULICA	ESSENCE DENTAL	UNIDADE	2.0000	1.919,0000	3.838,00
TOTAL FORNECEDOR:						61.578,00
Fornecedor: 4724729000161 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
2	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL	MAQUIRA	UNIDADE	30.0000	7,5000	225,00
7	AGUA DESTILADA	REYMER	UNIDADE	30.0000	11,0000	330,00
10	AGULHA GENGIVAL	INJEX	CX	150.0000	35,2900	5.293,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA						
11	ALCOOL 70%	PROLINK	UNIDADE	400.0000	7,1100	2.844,00
16	ALAVANCA	PRATA	PC	5.0000	33,9000	169,50
17	ALAVANCA	PRATA	PC	5.0000	33,9000	169,50
37	BROCA CARBIDE	MICRODONT	UNIDADE	150.0000	11,3700	1.705,50
60	CARTAO RX	PREVEN	UNIDADE	50.0000	16,9000	845,00
65	CILINDRO DE 10 MTS	VORTECH	UNIDADE	2.0000	2.400,0000	4.800,00
99	DESINFETANTE	PROLINK	UNIDADE	120.0000	3,4200	410,40
100	DETERGENTE ENZIMÁTICO	PROLINK	LITRO	200.0000	18,7000	3.740,00
112	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 19 X 30	HOSPFLEX	PACOTE	50.0000	62,4000	3.120,00
117	EVIDENCIADOR	IODONTOSUL	UNIDADE	50.0000	26,1200	1.306,00
127	FIO DENTAL ENCERADO	HILLO	UNIDADE	60.0000	8,6500	519,00
131	FITA DE GLICEMIA	ROCHE	UNIDADE	80.0000	52,9000	4.232,00
136	GESSO COMUM	ASFER	QUILOGRAMA	80.0000	4,3000	344,00
137	GESSO PEDRA	ASFER	QUILOGRAMA	80.0000	6,9750	558,00
139	HASTES FLEXIVEIS	DENGO	UNIDADE	50.0000	1,6900	84,50
173	LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA - 4 X 170 MM	MICRODONT	CX	150.0000	8,5900	1.288,50
178	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	MEDIX	CX	120.0000	13,7400	1.648,80
180	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	MEDIX	CX	1000.0000	13,7400	13.740,00
182	MACACÃO COM CAPUZ - M	VOLK	UNIDADE	200.0000	12,0000	2.400,00
183	MACACÃO COM CAPUZ - G	VOLK	UNIDADE	200.0000	12,0000	2.400,00
184	MACACÃO COM CAPUZ - XG	VOLK	UNIDADE	200.0000	12,0000	2.400,00
185	MACACÃO COM CAPUZ - XXG	VOLK	UNIDADE	100.0000	12,0000	1.200,00
192	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - TRANSPARENTE	DELTA	UNIDADE	80.0000	2,9000	232,00
193	ÓLEO VASELINA	CINORD	LT	10.0000	32,2500	322,50
194	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS	MAQUIRA	UNIDADE	150.0000	23,0000	3.450,00
197	OXÍMETRO	AFK	UNIDADE	10.0000	70,5000	705,00

204	PROTETOR FACIAL	GOLDENPLAST	UNIDADE	100.0000	4,6600	466,00
205	PROPE DESCARTAVEL	ANADONA	UNIDADE	200.0000	6,9000	1.380,00
220	ROLO PARA AUTOCLAVE 120 MM X 100 M	CIEX	RL	75.0000	56,5400	4.240,50
223	ROLO PARA AUTOCLAVE 100 MM X 100 M	CIEX	RL	75.0000	47,8100	3.585,75
224	SABONETE LÍQUIDO	PROLINK	GL	75.0000	24,9400	1.870,50
232	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	MAQUIRA	UNIDADE	25.0000	14,2500	356,25
235	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL	MAQUIRA	CX	200.0000	21,0000	4.200,00
243	VASELINA	CINORD	FR	10.0000	29,0000	290,00
262	CINZEL	PRATA	UN	15.0000	32,0000	480,00
274	ESPÁTULA 24 SIMPLES	PRATA	UNIDADE	50.0000	10,0000	500,00
277	ESPÁTULA DUPLA Nº 70	PRATA	UNIDADE	10.0000	10,0000	100,00
280	ESPÁTULA PARA CERA N° 31	PRATA	UNIDADE	10.0000	10,3000	103,00
306	LAMPARINA A ÀLCOOL	PREVEN	UNIDADE	5.0000	19,0000	95,00
309	PAVIO PARA LAMPARINA	PREVEN	PCTE	10.0000	2,6200	26,20
311	PERIOTOMO DUPLO	PRATA	UNIDADE	5.0000	38,0000	190,00
320	PORTA AGULHA MATHIE - 14 CM	MARYAM	UNIDADE	25.0000	49,9800	1.249,50
322	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	MAQUIRA	KIT	20.0000	56,0000	1.120,00
323	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	MAQUIRA	KIT	20.0000	56,0000	1.120,00
329	SONDA NABERS	PRATA	UNIDADE	10.0000	18,0000	180,00
331	TESOURA IRIS RETA	MARYAM	UNIDADE	80.0000	17,6800	1.414,40
332	TESOURA CASTROVIEJO PONTA CURVA	MARYAM	UNIDADE	10.0000	90,7200	907,20
333	TENTACÂNULA	STARK	UNIDADE	10.0000	8,7000	87,00
TOTAL FORNECEDOR:						84.444,00
Fornecedor: 14495607000102 - MEDK DO BRASIL LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
57	CARIOSTATICO	IODONTOSUL	UNIDADE	20.0000	22,0000	440,00
62	CERA	ASFER	UNIDADE	50.0000	19,8000	990,00
63	CERA PERIFERICA	ASFER	UNIDADE	50.0000	20,0000	1.000,00
64	CERA UTILIDADE	ASFER	CX	50.0000	20,0000	1.000,00
66	CIMENTO	IODONTOSUL	UNIDADE	50.0000	32,5000	1.625,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA						
68	CIMENTO RESINOSO AUTOADESIVO DUAL	3M	UNIDADE	30.0000	541,3900	16.241,70
75	CONE	INJECTA	UNIDADE	40.0000	29,9900	1.199,60
76	CONE	INJECTA	UNIDADE	40.0000	29,9900	1.199,60
77	CONE	INJECTA	UNIDADE	40.0000	29,9900	1.199,60
80	CONE	INJECTA	UNIDADE	20.0000	29,9900	599,80
81	CONE	INJECTA	UNIDADE	20.0000	29,9900	599,80
82	CONE	INJECTA	UNIDADE	20.0000	29,9900	599,80
83	CONE	INJECTA	UNIDADE	20.0000	29,9900	599,80
84	CONE	INJECTA	UNIDADE	20.0000	29,9900	599,80
85	CONE	INJECTA	UNIDADE	50.0000	29,9900	1.499,50
86	CONE DE PAPEL	DENTSPLY	UNIDADE	50.0000	29,9900	1.499,50
87	CONE DE PAPEL	INJECTA	UNIDADE	50.0000	29,9900	1.499,50
88	CONE DE PAPEL	INJECTA	UNIDADE	20.0000	29,9900	599,80
89	CONE DE PAPEL	INJECTA	UNIDADE	20.0000	29,9900	599,80
90	CONE DE PAPEL	INJECTA	UNIDADE	20.0000	29,9900	599,80
91	CONE DE PAPEL	INJECTA	UNIDADE	20.0000	29,9900	599,80
92	CONE DE PAPEL	INJECTA	UNIDADE	20.0000	29,9900	599,80
93	CONE DE PAPEL	INJECTA	UNIDADE	20.0000	29,9900	599,80
94	CREME DENTAL	FREEDENT	UNIDADE	8000.0000	1,5300	12.240,00
101	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 50MM X 130MM	LB MED	CX	80.0000	10,8000	864,00
108	ESPAÇADOR	TDK	UNIDADE	20.0000	39,0000	780,00
110	ESPONJA DE COLÁGENO	MAQUIRA	CX	25.0000	49,0000	1.225,00
113	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 5 X 13	LB MED	PACOTE	50.0000	10,8000	540,00
119	FILME P/ RAIO X	CARESTREAM	UNIDADE	100.0000	194,5000	19.450,00
126	FIO DENTAL 50 M	MEDFIO	UNIDADE	8000.0000	1,8000	14.400,00
133	FLÚOR GEL NEUTRO	IODONTOSUL	FR	80.0000	4,9000	392,00
145	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	BIODINÂMICA	UNIDADE	60.0000	89,6000	5.376,00
147	MATERIAL DE MOLDAGEM SILICONA DE CONDESAÇÃO	MAQUIRA	UNIDADE	50.0000	162,9000	8.145,00
151	KIT CIRURGICO	MAX DESCARTE	KIT	200.0000	13,2000	2.640,00
152	KIT POLIMENTO PARA RESINA	MICRODONT	UNIDADE	60.0000	66,5100	3.990,60
156	LIMA ENDODÔNTICA HEDSTROEN 1ª SÉRIE (15/40)	TDK	CX	10.0000	19,0000	190,00
159	LIMA ENDODÔNTICA HEDSTROEN 2ª SÉRIE (45/80)	TDK	CX	10.0000	19,0000	190,00
160	LIMA ENDODONTICA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE - TAPER 05 E DIÂMETRO 15MM	EASY	CX	10.0000	182,6200	1.826,20
161	LIMA ENDODONTICA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE - TAPER 01 E DIÂMETRO 25MM	EASY	CX	15.0000	182,6200	2.739,30
162	LIMA ENDODONTICA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE - TAPER 01 E DIÂMETRO 35MM	EASY	CX	10.0000	182,6200	1.826,20
163	LIMA ENDODONTICA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE - TAPER 05 E DIÂMETRO 25MM	EASY	CX	15.0000	182,6200	2.739,30
164	LIMA ENDODONTICA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE - TAPER 05 E DIÂMETRO 35MM	EASY	CX	10.0000	182,6200	1.826,20
165	LIMA ESPECIAL Nº 8 - 25MM	TDK	CX	15.0000	19,0000	285,00
166	LIMA ESPECIAL Nº 10 - 25MM	TDK	CX	30.0000	19,0000	570,00
167	LIMA KERR 1ª SÉRIE - 21 MM (15/40)	TDK	CX	25.0000	19,0000	475,00
168	LIMA KERR L SÉRIE - 25 MM (15/40)	TDK	CX	25.0000	19,0000	475,00
169	LIMA KERR L SÉRIE - 31 MM (15/40)	TDK	CX	25.0000	19,0000	475,00
170	LIMA KERR 2ª SÉRIE - 21 MM (45/80)	TDK	CX	25.0000	19,0000	475,00
171	LIMA KERR 2ª SÉRIE - 25 MM (45/80)	TDK	CX	25.0000	19,0000	475,00
172	LIMA KERR N° 15 - 25 MM	TDK	CX	25.0000	19,0000	475,00
174	LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA - 2,5 X 170 MM	MICRODONT	CX	150.0000	14,3900	2.158,50
188	MATRIZ DE AÇO - 0,05 MM	PREVEN	UNIDADE	80.0000	1,4000	112,00
189	MATRIZ DE AÇO - 0,07 MM	PREVEN	UNIDADE	50.0000	1,5500	77,50
199	PARAMANO CLOROFENOL CANFORADO	BIODINÂMICA	UNIDADE	40.0000	7,4000	296,00
201	PASTA PROFILATICA COM FLUOR	IODONTOSUL	UNIDADE	100.0000	4,6000	460,00
202	PASTA ZINCO ENOLICA	LYSANDA	KIT	25.0000	39,0000	975,00
203	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	PREVEN	UNIDADE	20.0000	5,6000	112,00
206	REGUA MILIMETRADA	MAQUIRA	UNIDADE	10.0000	8,7000	87,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA						

213	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	3M Z100	UNIDADE	100.0000	41,8000	4.180,00
214	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	3M Z100	UNIDADE	180.0000	41,8000	7.524,00
216	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2	3M Z100	UNIDADE	60.0000	41,8000	2.508,00
236	SUGADOR DESCARTÁVEL	SSPLUS	UNIDADE	1000.0000	8,9500	8.950,00
251	APLICADOR DE DYCAL	PRATA	UNIDADE	10.0000	7,7500	77,50
261	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	DENTSCLER	UNIDADE	25.0000	1.130,0000	28.250,00
266	CURETAS DE GRACEY 5-6	PRATA	UNIDADE	25.0000	13,7700	344,25
267	CURETAS DE GRACEY 7-8	PRATA	UNIDADE	25.0000	13,7700	344,25
268	CURETAS DE GRACEY 11-12	PRATA	UNIDADE	25.0000	13,7700	344,25
269	CURETAS DE GRACEY 13-14	PRATA	UNIDADE	25.0000	13,7700	344,25
278	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO N° 01	PRATA	UNIDADE	60.0000	10,8000	648,00
307	MACROMODELO ESCOVAÇÃO	DEXPRESS	UNIDADE	10.0000	250,0000	2.500,00
310	PERIOTOMO SIMPLES	PRATA	UNIDADE	15.0000	40,0000	600,00
312	PEDRA POMES	IODONTOSUL	UNIDADE	10.0000	4,2000	42,00
317	PONTAS PARA ULTRASOM PERJO SUB	HOLDENT	UNIDADE	15.0000	63,0000	945,00
319	PONTAS PARA ULTRASOM PERIO SUB (MODELO COMPATIVEL COM ALT CERAMIC II)	HOLDENT	UNIDADE	15.0000	65,0000	975,00
330	SONDA WILLIANS - MILIMETRADA	PRATA	UNIDADE	20.0000	26,5000	530,00
334	LAVADORA ULTRASSÔNICA	SCHUSTER	UNIDADE	1.0000	995,0000	995,00
TOTAL FORNECEDOR:						185.456,10
Fornecedor: 38259748000186 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
186	MÁSCARA HOSPITALAR N 95	BETANIAMED	UNIDADE	1500.0000	0,5900	885,00
260	TURBINA ALTA ROTAÇÃO SACA BROCAS	DENTEMED	UNIDADE	30.0000	430,0000	12.900,00
335	APARELHO ULTRASOM E JATO DE BICARBONATO	DENTEMED	UNIDADE	10.0000	2.000,0000	20.000,00
339	CADEIRA ODONTOLÓGICA	DENTEMED	UNIDADE	2.0000	19.000,0000	38.000,00
TOTAL FORNECEDOR:						71.785,00
Fornecedor: 19430036000133 - PERFIL HOSPITALAR LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	ABRIDOR DE BOCA PARA PACIENTES C/ NECESSIDADES ESPECIAIS	INDUSBELO	UNIDADE	30.0000	218,0000	6.540,00
3	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL	TRIUNFO	UNIDADE	10.0000	105,0000	1.050,00
4	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL	TRIUNFO	UNIDADE	10.0000	105,0000	1.050,00
22	ANESTESICO	DFL	UNIDADE	50.0000	14,0000	700,00
24	ANTISSEPTICO BUCAL	PERLAND	UNIDADE	150.0000	58,0000	8.700,00
29	BANDEJA	ACONOX	UNIDADE	50.0000	17,0000	850,00
30	BROCA	MAILLEFER	UN	60.0000	3,4000	204,00
31	BROCA	MAILLEFER	UN	60.0000	3,4000	204,00
32	BROCA	MAILLEFER	UN	60.0000	3,4000	204,00
33	BROCA CARBIDE	ANGELUS	UNIDADE	50.0000	8,1170	405,85
34	BROCA CARBIDE	ANGELUS	UNIDADE	50.0000	8,1000	405,00
35	BROCA CARBIDE	FAVA	UNIDADE	80.0000	3,1600	252,80
36	BROCA CARBIDE	FAVA	UNIDADE	80.0000	3,1600	252,80
38	BROCA DIAMANTADA	FAVA	UNIDADE	150.0000	2,7400	411,00
39	BROCA DIAMANTADA	FAVA	UNIDADE	150.0000	2,7400	411,00
40	BROCA DIAMANTADA	FAVA	UNIDADE	150.0000	2,7400	411,00
41	BROCA DIAMANTADA	FAVA	UNIDADE	150.0000	2,7400	411,00
42	BROCA DIAMANTADA	FAVA	UNIDADE	150.0000	2,7400	411,00
43	BROCA DIAMANTADA	FAVA	UNIDADE	150.0000	2,7400	411,00
44	BROCA DIAMANTADA	FAVA	UNIDADE	150.0000	2,7400	411,00
45	BROCA DIAMANTADA	FAVA	UNIDADE	150.0000	2,7400	411,00
46	BROCA DIAMANTADA	FAVA	UNIDADE	150.0000	2,7400	411,00
47	BROCA DIAMANTADA	FAVA	UNIDADE	150.0000	2,7400	411,00
48	BROCA DIAMANTADA	FAVA	UNIDADE	150.0000	2,7400	411,00
49	BROCA DIAMANTADA	FAVA	UNIDADE	150.0000	2,7400	411,00
50	BROCA DIAMANTADA	FAVA	UNIDADE	150.0000	2,7400	411,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA						
51	BROCA ENDO Z	MICRODONT	UNIDADE	80.0000	22,0000	1.760,00
55	BROCA MAXICUT	DHPRO	UNIDADE	10.0000	54,0000	540,00
61	CARTAO RX	AAF DO BRASIL	UNIDADE	50.0000	33,8870	1.694,35
69	CIMENTO ENDODONTICO ENDOFIL	DENTSPLY	UNIDADE	60.0000	50,0000	3.000,00
71	CLOREXEDINA	MAQUIRA	UNIDADE	50.0000	12,8150	640,75
73	CONE	DENTSPLY	UNIDADE	20.0000	30,0000	600,00
74	CONE	DENTSPLY	UNIDADE	20.0000	30,0000	600,00
78	CONE	DENTSPLY	UNIDADE	20.0000	30,0000	600,00
79	CONE	DENTSPLY	UNIDADE	20.0000	30,0000	600,00
95	CREME DENTAL	DENTIL	UNIDADE	2500.0000	7,8300	19.575,00
102	ESCOVA DE POLIMENTO ACRILICO	OGP	UNIDADE	20.0000	15,7700	315,40
103	ESCOVA DE POLIMENTO DE PANO MACIA	OGP	UNIDADE	20.0000	15,7700	315,40
105	ESCOVA DENTAL	ORAL B	UNIDADE	200.0000	7,6700	1.534,00
111	EUCALIPTOL	BIODINAMICA	UNIDADE	50.0000	10,2000	510,00
114	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 10 X 25	HOSPFLEX	PACOTE	50.0000	22,0000	1.100,00
118	EXTIRPA	MK LIFE	UNIDADE	50.0000	29,5000	1.475,00
138	GLUTARALDEIDO	CINORD	ML	50.0000	20,7000	1.035,00
148	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO	BIODINAMICA	KIT	70.0000	23,8500	1.669,50
149	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO PÓ E LÍQUIDO	BIODINAMICA	KIT	50.0000	23,8500	1.192,50
150	ISOLANTE	LYSANDA	UN	10.0000	18,0600	180,60
155	LENÇOL DE BORRACHA	MK LIFE	CX	150.0000	23,5000	3.525,00
157	LIMA NITI - TAPER 01	EASY	CX	50.0000	130,6900	6.534,50
158	LIMA NITI - TAPER 06	EASY	CX	50.0000	130,6900	6.534,50
190	MICROBRUSH	MK LIFE	UNIDADE	160.0000	10,3000	1.648,00
196	OXIDO DE ZINCO	AAF DO BRASIL	UN	50.0000	6,5500	327,50
200	PASTA /POLIMENTO PARA BRILHO PARA ACRILICO	LYSANDA	UNIDADE	20.0000	23,9000	478,00
208	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ	TRIUNFO	KG	15.0000	125,4000	1.881,00
209	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM LÍQUIDO	TRIUNFO	FR	15.0000	107,4000	1.611,00
225	SACO PARA LARANJINHA	HB	UNIDADE	150.0000	11,9800	1.797,00
226	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	BIODINAMICA	UNIDADE	50.0000	15,7500	787,50
229	SILICONE DE CONDESAÇÃO	HYLLER	UNIDADE	10.0000	216,3000	2.163,00
230	SOBRE LUVA PLASTICA	MEDIX	UN	1000.0000	1,8900	1.890,00
238	TIRA DE POLIESTER	K-DENT	UNIDADE	100.0000	1,3000	130,00

239	TIRAS DE AÇO PARA AMALGAMA 4MM	BIODINAMICA	PCTE	100.0000	6,0000	600,00
242	TRISODIO E.D.T.A.	AAF DO BRASIL	FR	40.0000	5,5000	220,00
244	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5%	FGM	KIT	30.0000	29,9000	897,00
245	ESCOVA PARA UNHAS	BETTANIN	UNIDADE	15.0000	4,8290	72,44
249	ALICATE PERFURADOR DE DIQUE	PRISMA	UNIDADE	20.0000	87,3000	1.746,00
254	ASPIRAÇÃO ENDODONTICA	SE	KIT	10.0000	36,3830	363,83
255	AVENTAL DE BORRACHA	S DIAS	UNIDADE	5.0000	490,0000	2.450,00
258	CABO DE BISTURI	GOLGRAN	UN	20.0000	10,3000	206,00
263	COLGADURA	PRISMA	UN	20.0000	4,5000	90,00
265	CUBA DE INÓX	FAVA	UNIDADE	25.0000	15,9500	398,75
272	EDTA GEL 24%	LYSANDA	UNIDADE	20.0000	13,4500	269,00
273	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	SE	UNIDADE	20.0000	7,4500	149,00
275	ESPÁTULA DE PLÁSTICO	OGP	UNIDADE	5.0000	1,8300	9,15
276	ESPÁTULA DUPLA Nº 01	PRATA	UNIDADE	10.0000	12,2900	122,90
281	ESPÁTULA INOX PARA GESSO C/ CABO PLÁSTICO	OGP	UNIDADE	10.0000	12,6000	126,00
292	GENGIVOTOMO	GOLGRAN	UN	15.0000	25,2000	378,00
314	PINÇA CLÍNICA	PRATA	UNIDADE	80.0000	10,9400	875,20
321	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM TRAVA	6B INVENT	UNIDADE	5.0000	92,2800	461,40
325	RÉGUA DE FOX COM ARCO	ORTOCENTRAL	UNIDADE	2.0000	68,7500	137,50
326	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	ICE	UNIDADE	80.0000	42,5500	3.404,00
340	CAMARA ESCURA	VH	UNIDADE	4.0000	220,0000	880,00
344	PRENSA PARA COZIMENTO	OGP	UNIDADE	5.0000	81,0000	405,00
345	SELADORA DE BANCADA	2I	UNIDADE	5.0000	250,0000	1.250,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA						
TOTAL FORNECEDOR:						109.917,12
Fornecedor: 5159591000168 - PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
9	AGULHA GENGIVAL	PROCARE	CX	150.0000	35,5000	5.325,00
12	ALCOOL 70%	J FERES	UNIDADE	500.0000	68,4000	34.200,00
13	ALGINATO	MAQUIRA	UNIDADE	150.0000	17,6000	2.640,00
15	ALGODÃO HIDRÓFILO	FAROL	PCTE	20.0000	13,7500	275,00
18	ANESTESICO	DFL	UNIDADE	50.0000	155,0000	7.750,00
26	AVENTAL	MAX DESCARTE	UNIDADE	2000.0000	2,5000	5.000,00
27	BABADOR IMPERMEAVEL	SSPLUS	UNIDADE	500.0000	14,1500	7.075,00
28	BICARBONATO	MAQUIRA	UNIDADE	70.0000	36,1900	2.533,30
58	CARTAO RX	AAF	UNIDADE	100.0000	13,5000	1.350,00
59	CARTAO RX	AAF	UNIDADE	50.0000	13,5000	675,00
67	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	MAQUIRA	UNIDADE	50.0000	17,9000	895,00
72	CONDICIONADOR DE ESMALTE DENTINA ACIDO FOSFORICO 37% EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE	AAF	UNIDADE	100.0000	3,7400	374,00
96	CUNHA ANATOMICA	AAF	UNIDADE	100.0000	8,6300	863,00
97	CURATIVO ALVEOLAR	BIODINAMICA	UNIDADE	30.0000	29,6400	889,20
98	DEGERMANTE	RIOQUIMICA	UNIDADE	10.0000	40,0000	400,00
104	ESCOVA DE ROBINSON	AAF	UNIDADE	250.0000	1,1300	282,50
116	EVIDENCIADOR	BIODINAMICA	UNIDADE	100.0000	17,9400	1.794,00
121	FIO DE SUTURA	PROCARE	CX	100.0000	35,0000	3.500,00
122	FIO DE SUTURA	PROCARE	CX	100.0000	35,0000	3.500,00
123	FIO DE SUTURA	PROCARE	CX	100.0000	35,0000	3.500,00
124	FIO DE SUTURA	PROCARE	CX	100.0000	35,0000	3.500,00
125	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL	PROCARE	CX	100.0000	153,7500	15.375,00
128	FIO RETRATOR	AAF	UNIDADE	60.0000	15,3800	922,80
129	FIO RETRATOR	AAF	UNIDADE	60.0000	15,3800	922,80
130	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE	CIEX	UNIDADE	100.0000	3,8100	381,00
132	FIXADOR DE RADIOGRAFIA	AAF	FR	100.0000	9,3000	930,00
134	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	UN	80.0000	5,1300	410,40
135	GAZE	ANAPOLIS	PC	750.0000	16,2500	12.187,50
140	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	MAQUIRA	FR	50.0000	3,8300	191,50
141	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL	MAQUIRA	UNIDADE	50.0000	21,2500	1.062,50
142	IODOFORMIO	MAQUIRA	FR	50.0000	23,8500	1.192,50
146	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	BIODINAMICA	UNIDADE	60.0000	27,2600	1.635,60
153	LAMINA DE BISTURI Nº 12	BIOMASS	CX	20.0000	26,2500	525,00
154	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C	BIOMASS	CX	60.0000	26,2500	1.575,00
175	LUVA CIRURGICA Nº 06	LEMGRUBER	UNIDADE	300.0000	1,2500	375,00
176	LUVA CIRURGICA Nº 6,5	LEMGRUBER	UNIDADE	200.0000	1,2500	250,00
177	LUVA CIRURGICA Nº 7,0	LEMGRUBER	UNIDADE	100.0000	1,2500	125,00
179	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	DESCARPACK	CX	150.0000	13,7500	2.062,50
181	LUVA PARA PROCEDIMENTO XP/PP	DESCARPACK	CX	1000.0000	13,7500	13.750,00
187	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA	LABOR	CX	1000.0000	5,6300	5.630,00
195	OTOSPORIN 10ML	FQM	UNIDADE	50.0000	12,5000	625,00
198	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	MULTIPEL	UNIDADE	1000.0000	10,0000	10.000,00
207	REMOVEDOR	RIOQUIMICA	UNIDADE	10.0000	28,8000	288,00
210	RESINA FLOW A2	BIODINAMICA	UNIDADE	60.0000	13,7000	822,00
211	RESINA FLOW A3	BIODINAMICA	UNIDADE	80.0000	13,7000	1.096,00
218	REVELADOR	AAF	UN	120.0000	9,3000	1.116,00
221	ROLO PARA AUTOCLAVE 150 MM X 100 M	POLARFIX	RL	75.0000	68,7500	5.156,25
222	ROLO PARA AUTOCLAVE 200 MM X 100 M	POLARFIX	RL	75.0000	81,2500	6.093,75
227	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML	SR	UNIDADE	1000.0000	0,2400	240,00
228	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	SR	UNIDADE	1000.0000	0,6000	600,00
231	SOLUÇÃO DE MILTON	ASFER	LT	50.0000	4,6300	231,50
233	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	MAQUIRA	UNIDADE	50.0000	13,1900	659,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA						
234	SORO FISIOLOGICO 250ML	BEKER	UN	1000.0000	6,0600	6.060,00
240	TOUCA DESCARTÁVEL	ECOMAX	PCTE	500.0000	6,2500	3.125,00
241	TRICRESOL FORMALINA - 10ML	BIODINAMICA	FR	40.0000	5,2100	208,40
246	AFASTADOR DE MINESSOTA	GOLGRAN	UNIDADE	13.0000	10,1400	131,82
252	ARCO OSTBY DOBRÁVEL EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	UNIDADE	30.0000	7,6600	229,80
253	ARCO OSTBY DOBRÁVEL EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	UNIDADE	30.0000	7,6600	229,80
257	BARREIRA GENGIVAL	MAQUIRA	UNIDADE	60.0000	8,6900	521,40
283	FÓRCEPS 01	GOLGRAN	UNIDADE	15.0000	68,2000	1.023,00

284	FÓRCEPS 150	GOLGRAN	UNIDADE	15.0000	68,2000	1.023,00
285	FÓRCEPS 16	GOLGRAN	UNIDADE	15.0000	68,2000	1.023,00
286	FÓRCEPS 17	GOLGRAN	UNIDADE	15.0000	68,2000	1.023,00
287	FÓRCEPS 18 L	GOLGRAN	UNIDADE	15.0000	68,2000	1.023,00
288	FÓRCEPS 18 R	GOLGRAN	UNIDADE	15.0000	68,2000	1.023,00
289	FÓRCEPS 44 INFANTIL	GOLGRAN	UNIDADE	15.0000	68,2000	1.023,00
290	FÓRCEPS 69	GOLGRAN	UNIDADE	15.0000	68,2000	1.023,00
291	FÓRCEPS 69 INFANTIL	GOLGRAN	UNIDADE	15.0000	68,2000	1.023,00
315	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	GOLGRAN	UNIDADE	5.0000	77,3800	386,90
316	PLACA DE VIDRO	PREVEN	UN	20.0000	7,4900	149,80
324	POTE DAPPEN DE VIDRO	PREVEN	UNIDADE	10.0000	3,3800	33,80
342	FOTOPOLIMERIZADOR	MICRODONT	UNIDADE	15.0000	475,0000	7.125,00
TOTAL FORNECEDOR:						200.161,82

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, de acordo com os prazos estabelecidos no termo de referência e edital normativo dias uteis, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado apartir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea “a” do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea “a”, será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da

proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000008/2023**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **AMP HOSPITALAR EIRELI ME, HOSP ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME, MEDK DO BRASIL LTDA, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., PERFIL HOSPITALAR LTDA, PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

.

Goiatuba 26 de abril de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeiro (a)

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Equipe de Apoio

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES
Equipe de Apoio

Pro-Remédios Distribuidora De Produtos Farmacéuticos E Cosméticos EIRELI
ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO

Maxlab Produtos Para Diagnosticos E Pesquisas LTDA - ME
SANDRO JOSE DE SIQUEIRA

Perfil Hospitalar LTDA
VANDERLEI MONTEIRO

Medk Do Brasil LTDA
ALFREDO FRANCO

Amp Hospitalar EIRELI ME
ANTONIO PINTO DA COSTA

Perfil Hospitalar LTDA
VANDERLEI MONTEIRO

Miamimed Produtos Odontologicos LTDA.
DANIEL FERNANDES MOURÃO FILHO

Hosp Odonto Comercio Atacadista LTDA
JOHATAS DOS SANTOS TELES

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:196878F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 0002-0/2023

1. Abertura do Certame – ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2023 na sede da PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, sito à AV RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, QD 05, SETOR INDEPENDENCIA reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 005/2023 de 02/01/2023, sob a presidência do(a) Sr.(a) JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA e na presença dos membros ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA e CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para executar a construção da Garagem Municipal no município de Ipiranga de Goiás, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal e recursos do Tesouro Municipal

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas no dia 24 de março de 2023, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
COSAYAO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		11.652.552/0001-09	MILTON RIBEIRO DA SILVA	126.154.801-97
SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	ME	13.108.306/0001-08	TIAGO MENDONÇA SILVA	920.119.931-72
MATA AZUL CONSTRUTORA LTDA	ME	10.833.345/0001-80	OLIEM EUSTÁQUIO	336.730.391-72
YGO ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - ME	ME	17.786.353/0001-61	YGO PEREIRA CAMPOS	024.604.171-44
ARTEMIS CONSTRUTORA LTDA	ME	19.416.581/0001-75	LUCAS RICARDO TEIXEIRA SANTOS	043.162.431-36
JR IMPACTO CONSTRUTORA EIRELI	ME	34.141.418/0001-30	SILVANETE APARECIDA BARBOSA	015.304.861-14
W E CONSTRUCOES EIRELI	ME	40.567.652/0001-27	WENDER JOSÉ DA SILVA	960.150.121-53
ENGETECH ENGENHARIA LTDA	ME	28.692.278/0001-96	FELIPE NERES SANTANA	030.762.971-63
NOVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI	ME	22.543.256/0001-88	ROBSON RUMÃO DA SILVA	003.099.541-85
LUCAS ALVES GOMES LTDA	ME	40.875.375/0001-10	LUCAS ALVES GOMES	042.485.471-63
VALLE INDUSTRIA E CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	ME	40.375.877/0001-81	EMERSON CARDOSO DA SILVA	921.137.021-34
MSR ENGENHARIA - LTDA	ME	15.006.573/0001-08	RENATO SOUSA MODES	004.382.791-82
GSS CONSTRUTORA LTDA	ME	36.875.009/0001-93	FABYULLA DA LUZ SILVA	026.668.701-62
PRADO E BRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA		43.049.443/0001-80	DANIELLE APARECIDA DO PRADO	024.682.131-06
BRACON EMPREENDIMENTOS LTDA	ME	47.290.038/0001-00	AIRTON BRAGA TEIXEIRA JUNIOR	941.826.121-91
RIBEIRO DIAS BARBOSA E CIA LTDA	ME	47.403.078/0001-10	PEDRO VITOR DIAS RODRIGUES	075.505.061-40
CVC CONSTRUTORA VIEIRA LTDA	ME	47.117.183/0001-93	JESSYCA REJANE RIBEIRO VIEIRA COSTA	700.036.871-39
ATHOS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME	37.788.649/0001-29	BAUER PEREIRA MARTINS	478.606.851-91
GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	ME	40.997.613/0001-60	GISELY DE SOUZA MOREIRA LIMA	705.992.111-72

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o(a) presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ATHOS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.788.649/0001-29	Habilitado	
JR IMPACTO CONSTRUTORA EIRELI	34.141.418/0001-30	Habilitado	
YGO ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - ME	17.786.353/0001-61	Habilitado	
SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	13.108.306/0001-08	Habilitado	
BRACON EMPREENDIMENTOS LTDA	47.290.038/0001-00	Habilitado	
GSS CONSTRUTORA LTDA	36.875.009/0001-93	Habilitado	
LUCAS ALVES GOMES LTDA	40.875.375/0001-10	Habilitado	
ARTEMIS CONSTRUTORA LTDA	19.416.581/0001-75	Habilitado	
MSR ENGENHARIA - LTDA	15.006.573/0001-08	Habilitado	
MATA AZUL CONSTRUTORA LTDA	10.833.345/0001-80	Habilitado	
W E CONSTRUCOES EIRELI	40.567.652/0001-27	Habilitado	
CVC CONSTRUTORA VIEIRA LTDA	47.117.183/0001-93	Habilitado	
VALLE INDUSTRIA E CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	40.375.877/0001-81	Habilitado	
NOVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI	22.543.256/0001-88	Desabilitado	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.7.1 - AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO NO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA E NO COMPROVANTE DE ENDEREÇO. DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.1.4.3 - APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL

			INCOMPLETO: FALTA DO TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO BALANÇO, FALTA DA DEMOSNTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO.
COSAYAO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	11.652.552/0001-09	Desabilitado	A EMPRESA NÃO APRESENTOU NESSE CERTAME NENHUM DOCUMENTO (JUCEG OU DECLARAÇAO) QUE COMPROVASSE A SUA CONDIÇÃO DE ME E EPP. DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.7.1 - FALTA DE AUTENTICAÇÃO NOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS SÓCIOS DA EMPRESA, FALTA DE AUTENTICAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE VENCIDA (21/12/2022).
GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	40.997.613/0001-60	Desabilitado	AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO ITEM 3.1.2.9 - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO ITEM 3.1.2.10 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA EMPRESA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APRESENTADO ENTRE O ENGENHEIRO E A EMPRESA, NÃO SE REFERE AO CNPJ DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO. CONTRATO ENCONTRA-SE SEM AUTENTICAÇÃO.
ENGETECH ENGENHARIA LTDA	28.692.278/0001-96	Desabilitado	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.7.1 - AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E NO COMPROVANTE DE ENDEREÇO. DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.7.1: AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO NOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO SÓCIO GERSON HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA. AUSÊNCIA DO ITEM 3.1.2.9 - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
RIBEIRO DIAS BARBOSA E CIA LTDA	47.403.078/0001-10	Desabilitado	AUSÊNCIA DO ITEM 3.1.2.10 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA EMPRESA DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.1.4.3 - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DOS INDICES DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA.
PRADO E BRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA	43.049.443/0001-80	Desabilitado	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.7.1 - AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO NO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

4. Abertura de Propostas

O(a) Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

LOTE 1

ITEM: 1 - OBRA			Quantidade: 1,0000		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	13.108.306/0001-08	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	882.606,5000	882.606,5000	Vencedor
LUCAS ALVES GOMES LTDA	40.875.375/0001-10	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	988.229,1500	988.229,1500	Perdedor
W E CONSTRUCOES EIRELI	40.567.652/0001-27	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	996.382,8100	996.382,8100	Perdedor
VALLE INDUSTRIA E CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	40.375.877/0001-81	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	1.047.482,9100	1.047.482,9100	Perdedor
ARTEMIS CONSTRUTORA LTDA	19.416.581/0001-75	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	1.176.783,8100	1.176.783,8100	Perdedor
MATA AZUL CONSTRUTORA LTDA	10.833.345/0001-80	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	1.145.943,8200	1.145.943,8200	Perdedor
JR IMPACTO CONSTRUTORA EIRELI	34.141.418/0001-30	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	925.056,0900	925.056,0900	Perdedor
YGO ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - ME	17.786.353/0001-61	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	1.176.783,8100	1.176.783,8100	Perdedor
ATHOS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.788.649/0001-29	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	1.101.924,8900	1.101.924,8900	Perdedor
CVC CONSTRUTORA VIEIRA LTDA	47.117.183/0001-93	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	916.984,2100	916.984,2100	Perdedor
BRACON EMPREENDIMENTOS LTDA	47.290.038/0001-00	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	1.039.008,6800	1.039.008,6800	Perdedor
MSR ENGENHARIA - LTDA	15.006.573/0001-08	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	1.165.073,8200	1.165.073,8200	Perdedor
RIBEIRO DIAS BARBOSA E CIA LTDA	47.403.078/0001-10		0,0000	0,0000	Desclassificado
GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	40.997.613/0001-60		0,0000	0,0000	Desclassificado
NOVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI	22.543.256/0001-88		0,0000	0,0000	Desclassificado
COSAYAO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	11.652.552/0001-09		0,0000	0,0000	Desclassificado
ENGETECH ENGENHARIA LTDA	28.692.278/0001-96		0,0000	0,0000	Desclassificado
PRADO E BRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA	43.049.443/0001-80		0,0000	0,0000	Desclassificado
GSS CONSTRUTORA LTDA	36.875.009/0001-93	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	1.057.935,0900	1.057.935,0900	Desclassificado

4.1 - Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. Recursos

Conforme o que preceitua a Lei 8.666/93, as empresas deverão protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, no Departamento de protocolos, no prazo de 05 dias úteis (até 04 de maio de 2023 – até as 17:00) a contar da presente data os pedidos de recursos referentes a TP 004/2023 conforme determina o Edital de Tomada de Preços nos itens 4.4, 13.1 e 13.2.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA
1º Secretário

CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO
Membro

Empresa Presente no Certame

CVC– Construtora Vieira e Costa
GUSTAVO HERIQUE COSTA
Representante

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:08071812

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAÚDE. DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 118/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 102-SMS (EM ANEXO). processo 4460/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.1133.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	3.760,00
TOTAL				**3.760,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SARDINHA MORAIS LTADA-EPP
CNPJ/CPF: 15.264.251/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CADEIRAALEGRA	UNIDADE		4,0000	265,0000	1.060,0000
1	2	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA	UNIDADE		2,0000	850,0000	1.700,0000
1	3	MESA PARA ESCRITORIO 2 GAVETAS 120CM	UNIDADE		2,0000	500,0000	1.000,0000
Total							**3.760,0000**

Total	**3.760,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 26 de abril de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:14D7E293

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAÚDE. DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 118/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 102-SMS (EM ANEXO). processo 4461/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.1133.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	1.280,00
TOTAL				**1.280,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SARDINHA MORAIS LTADA-EPP
CNPJ/CPF: 15.264.251/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PURIFICADOR DE AGUA	UNIDADE		1,0000	1.280,0000	1.280,0000
Total							**1.280,0000**

Total	**1.280,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 26 de abril de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:9D6C4F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA 100 LITROS COLUNA EM AÇO INOXIDAVEL, COM 03 TORNEIRAS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) CORPO EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULAVEIS ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, TERMOSTATO COM 7 N processo 4452/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.30	04.30.15.451.0077.1125.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	2.900,00
TOTAL				**2.900,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF: 45.438.636/0001-58

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BEBEDOURO DE AGUA 100 LITROS COLUNA EM AÇO INOXIDAVEL, COM 03 TORNEIRAS, APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) CORPO EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULAVEIS ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, TERMOSTATO COM 7 NIVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, MOTOR TECUMSEH 1/6+HP 220V (1,10A) 60HZ-280W	UNIDADE		1,0000	2.900,0000	2.900,0000
Total							**2.900,0000**
Total							**2.900,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 26 de abril de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:DFDBF2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX. DESTINADO A INAUGURAÇÃO DE VARIAS OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS, REFEITORIO DA ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES, ACADEMIA DE SAUDE, PONTE SOBRE processo 4455/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	6.512,00
TOTAL				**6.512,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:
Empresa: WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.285.937/0001-89

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX 90X60 C/MOLDURA E BOTÕES	UNIDADE		4,0000	1.628,0000	6.512,0000
Total							**6.512,0000**
Total							**6.512,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 26 de abril de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:E3FC4AEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA

PORTARIA N° 049/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor público Municipal de Senador Canedo. "

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido 08 (oito) diárias, sem pernoite aos servidores: Simone Assis de Oliveira, portadora do CPF: 844.471.761-49, nomeada pelo Decreto n° 4661/2021, Julia de Souza Moreira Cardoso, portadora do CPF: 345.633.343-91, nomeada pelo Decreto n° 3517/2022, Alessia Christina Pereira, portadora do CPF: 736.267.911-49, nomeada pelo Decreto nº 095/2023, Vania Gomes Bandeira, portadora do CPF: 931.911.701-20, nomeada pelo Decreto nº 4575/2021, Warley de Oliveira Silva, portador do CPF: 039.612.431-31, nomeado pelo Decreto nº 541/2023, Valdirene Cristina de Sá, portadora do CPF: 008.267.941-06, nomeada pelo Decreto nº 4686/2021, Cleyton Feitosa Pereira, portador do CPF: 069.302.954-42, nomeado pelo Decreto nº 4575/2021 e Claudio de Almeida Bueno, portador do CPF: 575.804.211-00, nomeado pelo Decreto nº 2522/2015, que farão uma visita técnica aos Ministérios voltados para a Mulher, Juventude, Igualdade Racial e Diversidade, em Brasília – DF, no dia 05 de maio de 2023, para o pagamento de suas despesas.
Art. 2° - Concede-se o valor total de R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), referente a 08 (oito) diárias sem pernoite no dia 05/05/2023, conforme tabela abaixo.

Nome do Servidor (a)	CPF	QTD	Valor da Diária	Valor Total
Simone Assis de Oliveira	844.471.761-49	01	R$ 80,00	R$ 80,00
Julia de Souza Moreira Cardoso	345.633.343-91	01	R$ 80,00	R$ 80,00
Alessia Christina Pereira	736.267.911-49	01	R$ 80,00	R$ 200,00
Vania Gomes Bandeira	931.911.701-20	01	R$ 80,00	R$ 80,00
Warley de Oliveira Silva	039.612.431-31	01	R$ 80,00	R$ 80,00
Valdirene Cristina de Sá	008.267.941-06	01	R$ 80,00	R$ 80,00

Cleyton Feitosa Pereira	069.302.954-42	01	R$ 80,00	R$ 80,00
Claudio de Almeida Bueno	575.804.211-00	01	R$ 80,00	R$ 80,00
Valor Total:			R$ 640,00	

Art.3 ° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:3A89286B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2659 23 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - FUNDO DO IDOSO

LEI N.º 2.659, DE 18 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências**".**

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 2.621, de 21 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a criação de novo Órgão e implantação de nova dotação orçamentária para apropriar as despesas decorrentes com Assistência ao Idoso e afins, em atendimento ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, a qual passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA EXERCÍCIO DE 2023			
1700.00.00	Transferências Correntes		
1.7.4.1.99.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências Pessoa Jurídica		
110.003	Apoio à Pessoa Idosa – API		120.000,00
1.7.9.1.99.0.0	Outras Transferências de Pessoa Física		
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoa Física		
110.003	Apoio à Pessoa Idosa – API		50.000,00
TOTAL	RECEITA		170.000,00
Órgão:21 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SENADOR CANEDO			
Unidade: 21 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-função: 241 – ASSISTENCIA AO IDOSO			
Programa: 4135 – APOIO AO IDOSO			
Ação:2118 - MAN. DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO IDOSO			
Sup.	Natureza da Despesa:		
	3.3.50.43 – Outras Instituições Privadas	110.003	20.000,00
	3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais	110.003	20.000,00
	3.3.90.30 – Material de Consumo	110.003	10.000,00
	3.3.90.32 – Outros Materiais de Distribuição gratuita	110.003	30.000,00
	3.3.90.33 – Outras Despesas com Locomoção	110.003	20.000,00
	3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - PF	110.003	20.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ	110.003	10.000,00
	4.4.90.51 – Obras e Instalações	110.003	20.000,00
	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	110.003	20.000,00
TOTAL DA DESPESA			R$ 170.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a suportar a abertura do crédito adicional especial, autorizada no artigo anterior, serão os provenientes de estimativa de receita e de despesapor igual valor.
Art. 3º Fica autorizado o Setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:74F9CD31

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2660 23 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - PROCON

LEI N.º 2.660, DE 18 DE ABRIL DE 2.023.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor que menciona e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado dentro do Órgão, Unidades, Projetos de atividades, novas naturezas de Receitas e despesas com suas respectivas fontes de recursos no orçamento vigente para o exercício de 2023.
COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA EXERCÍCIO DE 2023

CODIGO	TITULO	ORÇADO
1000.00.00	Receitas Correntes	
1300.00.00	Receita Patrimonial	
1320.00.00	Valores Mobiliários	
1321.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1321.01.00	Remuneração de Depósitos bancários	
13.21.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários –Principal	
110	Recursos Diretamente Arrecadados	10.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	
1910.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1911.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1911.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	
1911.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica – Principal	
110	Recursos Diretamente Arrecadados	185.000,00
1911.01.02	Multas Prevista em Legislação Específica – Multas e Juros de Mora	
110	Recursos Diretamente Arrecadados	20.000,00
1911.01.03	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa	
110	Recursos Diretamente Arrecadados	10.000,00
1911.01.04	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida da Dívida Ativa.	
110	Recursos Diretamente Arrecadados	5.000,00
TOTAL		220.000,00
Órgão: 15 – PROCONAL/SENADOR CANEDO.		
Unidade: 01– PROCON/SENADOR CANEDO.		
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO.		

Sub – Função – 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS.		
Programa - 5153 – PROGRAMA DE GESTÃO MODERNA E TRANSFORMADORA.		
AÇÃO – 9033 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS.		
Natureza da Despesa:		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Recursos diretamente arrecadados	110	50.000,00
Recursos não vinculados de impostos.	210	130.000,00
AÇÃO: – 9034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON.		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.30 – Material de Consumo.		
Recursos diretamente arrecadados	110	20.000,00
Recursos não vinculados de impostos	210	20.000,00
3.3.90.32 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita		
Recursos diretamente arrecadados	110	10.000,00
Recursos não vinculados de impostos.	210	10.000,00
3.3.90.33 – Outras Despesas com Locomoção		
Recursos diretamente arrecadados	210	10.000,00
3.3.90.34 – Outras despesas de Pessoal-Contratos		
Terceirizados		
Recursos diretamente arrecadados	110	60.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – PF		
Recursos diretamente arrecadados	110	30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ		
Recursos diretamente arrecadados	110	20.000,00
Recursos não vinculados de impostos	210	15.000,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e		
Comunicação.		
Recursos diretamente arrecadados.	110	20.000,00
Recursos não vinculados de impostos.	210	5.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributarias e contributivas		
Recursos diretamente arrecadados	110	10.000,00
Recursos não vinculados de impostos.	210	1.689,48

Art. 2º Os recursos destinados a suportar a abertura do crédito adicional especial, autorizada no artigo anterior, serão os provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO, dos exercícios anteriores no valor de R$ 191.689,48 (cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) e Receita Estimada no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei n.º 2.630 de 21/11/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei nº. 2.585 de 15/06/2022, alterada pela Lei n.º 2.622 de 21/11/2022, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e na Lei n.º.2.621 de 21/11//2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, visando a harmonização da presente Lei.
Art. 4º Fica autorizado ainda ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder a regularização de receitas e despesas que porventura tiverem sido realizadas à partir do mês de janeiro do corrente exercício financeiro.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:15543B2F